



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

Melhoramentos no
Primeiro de Março n. 135.ANNO LIV — 27^a DA REPUBLICA — N. 267

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.768, que abre ao Ministerio da Marinha o credito de 7.593.209\$813, supplementar a diversas verbas do orçamento em vigor.
Decreto n. 11.776, que cria mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Mensagem.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral da Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria do Gabinete da Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Reccedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Cereas de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria de Obras contra as secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Ministerio dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.768 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1915 (*)

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 7.593.209\$813, supplementar, ás verbas 7^a, 8^a, 9^a, 10^a, 13^a, 20^a e 25^a, do orçamento em vigor.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo, n. 3.015 desta data, resolve abrir ao Ministerio da Marinha, o credito de 7.593.209\$813, supplementar ás verbas 7^a, 8^a, 9^a, 10^a, 13^a, 20^a e 25^a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 11.776 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1915

Cria mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada, na Guarda Nacional da comarca de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 126^a, constituindo-se de dous regimentos sob ns. 251 e 252, que se organizarão com os guardas qualificados nos distritos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição de motivos que me foi apresentada pelo Ministro da Justica e Negocios Interiores sobre a necessidade de solicitar ao Congresso Nacional o credito supple-

mentar de 61:000\$, sendo 25:000\$ á verba 6^a e 36:000 á verba 8^a, do art. 2^o da lei do orçamento em vigor, rogo vos dignéis habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915. — Wenceslau Braz P. Gomes.

Sr. Presidente da Republica — Para custear as despesas provenientes da sessão extraordinaria do Congresso Nacional, convocada pelo decreto n. 11.408, de 1 de janeiro do corrente anno, foi solicitude pela mensagem de 12 do mez de maio ultimo um credito supplementar, para supprir as deficiencias das verbas, não só para pagamento de ajudas de custo e subsidio, como tambem para occorrer a despesas das secretarias de ambas as Casas do Congresso.

Em solução a esse pedido, o Congresso Nacional autorizou a abertura do credito de 258:000\$, supplementar á verba 9^a, do art. 2^o da lei n. 2.924, de 5 de janeiro deste anno, para pagamento de ajudas de custo aos membros de ambas as Camaras, conforme o decreto n. 2.970, de 9 de junho do corrente anno, e bem assim, o de 818:000\$, para pagamento de subsidio, na mencionada sessão extraordinaria, decreto numero 2.977, de 6 de agosto proximo passado, deixando de autorizar a abertura de qualquer credito para dispndios com as Secretarias.

Entretanto, segundo communica o Ministerio da Fazenda, além das mencionadas despesas deu logar a convocação da alludida sessão extraordinaria, tambem a outra na importancia de 61:000\$, decorrente de impressões e publicações dos debates, nos mezes de janeiro o fevereiro, e, como não disponha o Ministerio a meu cargo de verba para satisfazer tal pagamento, torna-se necessario solicitar ao Congresso Nacional, para tal fim, um credito supplementar, sendo 25:000\$ á verba 6^a, e 36:000\$ á verba 8^a, do art. 20 da lei do orçamento em vigor.

Submetto, pois, o assumpto á vossa esclarecida apreciação para que vos dignéis resolver como for mais acertado.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915. — Carlos Maximiliano.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os arts 125, 126 e 127 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e o disposto no art. 410 do Regulamento dos Correios da Republica, aprovado pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, resolve exonerar do cargo de administrador dos Correios do Estado da Bahia o bacharel Ernesto Simões Filho, nomeado por decreto de 11 de janeiro de 1911, na conformidade do art. 427, do decreto n. 8.431, de 14 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil Resolve nomear o chefe de secção da Directoria Geral dos Correios, Mario Duque Estrada de Barros, para exercer, em commissão, o cargo de administrador dos Correios do Estado da Bahia, de accordo com o disposto nos arts. 410 e 411 do Regulamento dos Correios, aprovado pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 10 do corrente mez :

Foi exonerado Francisco Vieira de Proença do logar de ajudante de procurador da Republica no municipio de Pilar, na secção de São Paulo, por ter mudado de residência;
Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, o ajudantes do procurador da Republica.

SECÇÃO DE COYAZ

Municipio de Allemão

Segundo supplento, Moys's Franco da Costa;

Ajudante do procurador da Republica, Horacio Rodrigues de Rezende.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Pilar

Ajudante do procurador da Republica, Miguel Gomes Ferreira.

— Per outros da mesma data, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Capapava

181ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, Dr. Dalmir Soares Porto.

1ª companhia — Alferes, Augusto Soares de Freitas e João Nepomuceno Garra.

2ª companhia — Tenente, Dirceu Alves. Alferes, Alcides Genesio de Oliveira e João Vellozino Machado.

3ª companhia — Tenente, Dally Alves; Alferes, Bezivaldo Silveira do Mello e José Fenilacio de Camargo.

4ª companhia — Tenente, Emilio Gervasio; Alferes, Jorge Maurilio da Silveira e João Thomaz dos Santos.

182ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, José Nacali;

Capitão cirurgião, Silvino Petronílio de Moraes;

1ª companhia — Capitão, Pedro Carvalho de Oliveira;

Tenente, Manoel Olvito de Oliveira;

Alferes, João Candido Martins.

2ª companhia — Capitão, Godofredo Pereira de Athayde;

Tenente, João Nunes Vieira;

Alferes, Alfredo Mór.

3ª companhia — Capitão, Ataliba Ouriques de Figueiró;

Tenente, João Pedro de Medeiros;

Alferes, Tertuliano Didimo Lopes e Gurmecindo Alves Lopes.

4ª companhia — Tenente, Humberto Scarfari;

Alferes, Quintino Sicilio Lopes.

183ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Cassiano Chrispim de Camargo;

Tenente secretario, Alcides Ilha da Fonseca;

Tenente quartel-mestre, João Carlos Oleques;

Capitão cirurgião, Vasco Adolpho Charão.

1ª companhia — Tenente, José Calbar; Alferes, Alcindo Alves Lopes e Anacleto Moreira de Castro.

2ª companhia — Capitão, Gregorio Rodrigues Machado;

Tenente, Francisco Boaventura Moreira; Alferes, Florentino Augusto Jayme e Marcialo Fernandes da Oliveira.

3ª companhia — Tenente, Honorio Antonio Soares;

Alferes, Honorato Fernandes de Oliveira.

4ª companhia — Tenente, José Tavares de Calazans;

Alferes, Avelino Augusto Jayme e Deodoro Fernandes de Oliveira.

61ª batalhão de reserva

Estado-maior — Capitão ajudante, João Martins da Silva;

Tenente secretario, José Rodrigues da Fentura Chaves;

Tenente quartel-mestre, Galdino Gomes de Carvalho;

Capitão cirurgião, Graciliano Ferreira de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Boaventura Alves Pereira;

Tenente, Favarino Fernandes de Oliveira;

Alferes, João Abrelino Ferreira e Lotario Fernandes de Oliveira.

2ª companhia — Tenente, Tiburcio Dias de Campos;

Alferes, João Carlos Coelho Leal e Honorato Coelho Leal.

3ª companhia — Capitão, Gaspar Teixeira da Silveira;

Alferes, Henrique Rodrigues da Silva e Alcides Rodrigues da Silva;

4ª companhia — Capitão, Ubirio Teixeira Sobrinho;

Tenente, Damazio Machado Pereira;

Alferes, Gençalino Barreto e Turibio Fernandes de Oliveira.

62ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Francisco de Paula;

Médico cirurgião, Manoel Thomaz de Moraes.

Comarca de Lagoa Vermelha

39ª brigada de infantaria

Coronel commandante, João Lucio Nunes.

Estado-maior — Capitães assistentes, Pedro Mariano Pimentel e José Castelhamo.

Capitães ajudantes de ordens, Luiz Alves de Souza Marques e Octavio Ferreira de Andrade.

Médico cirurgião, Ricardo von Borowski.

115ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Maximiliano de Almeida;

Major fiscal, João Manoel Mena Gonçalves;

Capitão ajudante, José Lemos Monteiro;

Tenente secretario, Lauro d'Avila;

Tenente quartel mestre, Litorio Mariano Pimentel;

Capitão cirurgião, Candido Nogueira da Silva.

1ª companhia — Capitão, Arlindo Antonio Dauber;

Tenente, João Augusto Morjen;

Alferes, Amancio José de Oliveira e Euzebio Alves Valente.

2ª companhia — Capitão, Amador Gregorio da Silva;

Tenente, Francisco Telles de Oliveira;

Alferes, Pedro Fidelles Ferreira e Arsenio Mendes Ozorio.

3ª companhia — Capitão, Manoel Constante Palhano;

Tenente, Athanasio José Duarte;

Alferes, Francisco Alves de Carvalho e Antonio Rodrigues de Lacerda.

4ª companhia — Capitão, Pedro José de Lima.

Tenente, Delino da Rocha Gil;

Alferes, Honorio Jacques do Souza e Pedro de Freitas Vieira.

116ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alfredo Dias de Moraes;

Major fiscal, Bernardo Juvencio da Luz;

Capitão ajudante, Hortencio Telles da Silva;

Tenente secretario, Felicissimo da Silva Dutra;

Tenente quartel-mestre, Vasco Alves Moreira do Mello;

Capitão cirurgião, Joaquim Miguel Ferreira.

1ª companhia — Capitão, José David de Oliveira;

Tenente, Theodoro Rodrigues Teixeira;

Alferes, Julio Christiano Hoffmann e João Luiz Treppach.

2ª companhia — Capitão, Ozorio Paulino Ferreira;

Tenente, Antonio Nunes da Silva;

Alferes, Ramiro Moreira Leite e Joaquim Leonel de Lima.

3ª companhia — Capitão, Braz Velloso Leal;

Tenente, Manoel Severino Machado;

Alferes, Angelo Soares da Silva e José Lemos do Prado.

4ª companhia — Capitão, Victor Antonio Vieira;

Tenente, Paulino Telles Cordeiro;

Alferes, Antonio Hoffmann de Freitas e Theotônio da Silva Moreira.

117ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Dias de Moraes;

Major fiscal, Ozorio Damazo da Silveira;

Capitão ajudante, Antonio Teixeira Gomes;

Tenente secretario, Ulysses Theodomiro da Andrade;

Tenente quartel-mestre, Isaac Pedretti;

Capitão cirurgião, Francisco Antonio Ribeiro.

1ª companhia — Capitão, Jesuino Ribeiro do Mello;

Tenente, José Bueno Candeia;

Alferes, Pantaleão Carlos de Aguiar e Francisco Subtil do Sacramento.

2ª companhia — Capitão, João Decarli;

Tenente, Antonio Barretto;

Alferes, Antonio Perin e Narcizo Antonio de Lima.

3ª companhia — Capitão, Ernesto José de Almeida;

Tenente, Marciano Manoel Ferreira;

Alferes, José Piccoli e Virginio Biolo.

4ª companhia — Capitão, Aniceto da Silva;

Tenente, João Alves de Freitas;

Alferes, João Cardoso da Aguiar e Alípio Manoel Ferreira.

39ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Marcelino Pereira Vieira;

Major fiscal, Francisco Alves de Souza Marques;

Capitão ajudante, Henrique Luiz Klippel;

Tenente secretario, Carlos de Oliveira Machado;

Tenente quartel-mestre, João Rodrigues Teixeira;

Capitão cirurgião, Dionisio Antonio Gomes.

1ª companhia — Capitão, Antonio Manoel de Castilhos;

Tenente, Isaias Pereira da Anchieta;

Alferes, Felippo Agostinho Hoffmann e Florencio Antunes Pinto.

2ª companhia — Capitão, Guérino Peruzzo;

Tenente, Wenceslau Rodrigues Teixeira;

Alferes, Antonio Ferreira da Trindade e Benevenuto Tadiotto.

3ª companhia — Capitão, Pedro Vieira Gonçalves;

Tenente, Marcelino Corrêa de Quadros;

Alferez, Philomão da Silva Moreira e Cypriano Pedro Tide;
1ª companhia — Capitão, Elisiário Julio Ribeiro;

Tenente, João Stella;
Alferez, João Bergamo e João Frederico Schiavari.

39ª brigada da cavallaria
Coronel commandante, Julio Ferreira Garcez.

Estado-maior — Capitães assistentes, José Chrispim Dias e Octaviano d'Ávila;
Capitães ajudantes de ordens, Ozório Porto Vieira e Luiz Dall'igna;
Major cirurgião, Dago Bittencourt.

77º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Siqueira José Fernandes;
Major fiscal, Jordão Ribeiro de Mello Sobrinho;

Capitão ajudante, João Anselmo Ferreira;
Tenente secretario, Hortencio Rodrigues Machado Scbrinho;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Domingos e Silva;

Capitão cirurgião, Manoel Antonio de Rezende Filho;

Alferez veterinario, Emiliano Luiz Kippel.

1º esquadrão — Capitão, Daniel Telles Cordeiro;

Tenentes, Tarquinio Benvenuto do Amaral Toledo e José Christiano Hoffmann;

Alferez, Carlos José Rodrigues e Manoel Porto Vieira.

2º esquadrão — Capitão, Domingos da Silva Moreira;

Tenentes, João Ribeiro Leitão e Manoel Antonio de Barros;

Alferez, Flaminio Telles Cordeiro e Jeronias Corrêa Borges.

3º esquadrão — Capitão, João Garcez Ferreira de Andrade;

Tenentes, Joaquim José Pereira e Jacob Kaner;

Alferez, Manoel Thomé Vieira e Leopoldino Luiz Hoffmann.

4º esquadrão — Capitão, Anastacio Antonio Ribeiro;

Tenentes, José Francisco de Vargas e Pedro Antunes Ribeiro;

Alferez, Vidal Antunes Pinto e Pedro Alves Teixeira.

78º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Firmino Jacques;

Major fiscal, Amantino Vieira Hoffmann;

Capitão ajudante, Paulino Alves Pereira;

Tenente secretario, Julio Cesar Machado Lins;

Tenente quartel-mestre, Genoroso José Pinheiro;

Capitão cirurgião, Alfredo Tavares Vieira;

Alferez veterinario, Pedro Alves Pereira.

1º esquadrão — Capitão, Hortencio José Pinheiro;

Tenentes, Gregorio da Silva Moreira e Napoleão Augusto Morjon;

Alferez, Quintilio Pereira Vieira e Felisberto Julio Ribeiro;

2º esquadrão — Capitão, João Ventura Amorico;

Tenentes, Gabriel Moysés Tigre e Heliodoro José de Lima;

Alferez, Cassiano Alves Freitas e Marcello Alves Teixeira.

3º esquadrão — Capitão, Luiz Sonzi;

Tenentes, Porfírio Manoel Antunes e João Fagundes de Souza;

Alferez, Ernesto de Lacorda Vieira e Eugênio Segundo Dazzo.

4º esquadrão — Capitão, Eugenio Rodrigues Chaves;

Tenentes, Joaquim Bieudo do Amarante e Ricardo Alves Ferreira;

Alferez, Bernardino Bueno dos Reis Filho e Diogo Antonio de Oliveira.

40ª brigada da cavallaria

Coronel e commandante Alberto Marques Berthier.

Estado-maior — Capitães assistentes, Felisberto Bieudo do Amarante e Felipe Olympio Barreto do Amaral;

Capitães ajudantes de ordens, Manoel Correa de Quatros e Manoel Julio Garcez;

Major cirurgião, João Moreira Leite.

79º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alípio Ferreira dos Santos;

Major fiscal, João Moysés Tigre;

Capitão ajudante, Luiz Antonio de Rezende;

Tenente secretario, José Julio Garcez;

Tenente quartel-mestre, Miguel Lopes Cordeiro;

Capitão cirurgião, Oliverio Barreto do Amaral;

Alferez veterinario, José Manoel da Silva Moreira.

1º esquadrão — Capitão, José Barreto do Amaral;

Tenentes, João José Ferreira e Bonifacio Marcelino de Oliveira;

Alferez, Anacleto Firmino de Figueiredo e João Garcia.

2º esquadrão — Capitão, José Antonio Correa;

Tenentes, Ambrozio da Silva Moreira e Francisco Benedicto das Chagas;

Alferez, Manoel Alves Maciel e Laurindo Borges de Camargo.

3º esquadrão — Capitão, Gregorio Juvenio da Luz;

Tenentes, João Marques da Silva e Elpidio Chrispim Dias;

Alferez, Octavio Patricio Nunes e Manoel Firmino de Figueiredo Junior.

4º esquadrão — Capitão, Hameterio Telles do Amaral;

Tenentes, Francisco José dos Santos Primo e Gabriel Lopes de Miranda;

Alferez, Aurelio Vieira Gonçalves e Alfredo Bueno de Camargo.

80º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Pereira Damasceno;

Major fiscal, Florentino Pinto de Andrade;

Capitão ajudante, José Garcez de Andrade;

Tenente secretario, Galdino Telles Tavares;

Tenente quartel-mestre, Demetrio Porto Vieira;

Capitão cirurgião, Cecílio Firmino de Figueiredo;

Alferez veterinario, José Antonio Chitz.

1º esquadrão — Capitão, Zeferino Rodrigues Borges;

Tenentes, Fortunato Francisco de Figueiredo e Pedro Bieudo do Amarante;

Alferez, Franklin Dias de Castro e Alberto Ferreira de Almeida.

2º esquadrão — Capitão, Israel de Paula Nery;

Tenentes, Francisco Ferrari e Alberto Dias de Castro;

Alferez, Crescencio Soares da Silva e Ludgero Pinto de Farias.

3º esquadrão — Capitão, Henrique de Góes Vieira;

Tenentes, Napoleão Mariano Pimentel e Polydoro José de Lima;

Alferez, Antonio Luiz de Bittencourt e Firmino Pereira de Oliveira.

4º esquadrão — Capitão, Antonio Pereira de Lima;

Tenentes, Antonio Telles de Souza e João Marques de Aguiar;

Alferez, Joaquim Antunes Pinto e Delfino Moreira de Mello.

COMARCA DE S. LUIZ GONZAGA

Município de Santiago do Boqueirão

53ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Pereira de Mattos.

Estado-maior — Capitão assistente, Arsenio Martins da Jornada;

Capitão ajudante de ordens, Hygino Telles Belmonte.

157º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Vicente Tarragó;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Alla de Lemos.

1ª companhia — Capitão, Sottuner Tarragó;

Tenente, Hortencio Monteiro;

Alferez, Lindolpho Ferreira Brum.

2ª companhia — Capitão, Romão Tarragó;

Tenente, Pedro Marques Gonçalves;

Alferez, Silviano Zama e Albino Zama.

3ª companhia — Capitão, Brasília Corrêa Nogueira;

Tenente, Oscar Ernesto Jemg;

Alferez, Alcides Dornellas.

4ª companhia — Tenente, José Theophilo Brandão;

Alferez, Florencio Tarragó.

158º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Reginaldo dos Santos Loureiro;

Major fiscal, Potenciano Brum;

Capitão ajudante, Francisco Pereira de Mattos;

Tenente secretario, Leocadio Guimarães;

Tenente quartel-mestre, Conceição Pereira da Mattos;

Capitão cirurgião, Alfredo Ferreira da Natividade.

1ª companhia — Capitão, Belizario Luiz Ribeiro;

Tenente, José Baptista dos Santos;

Alferez, Januario Trindade dos Santos e Joaquim de Souza Netto.

2ª companhia — Capitão, Servando Garcia da Rosa;

Tenente, João Manoel da Silveira;

Alferez, Angelo Boscardim e João Genaro Finamor.

3ª companhia — Capitão, João Pereira de Mattos;

Tenente, Dinarte Pereira de Mattos;

Alferez, Ludgero Pereira de Mattos e Amaro Fortes.

4ª companhia — Capitão, Manoel Soares de Oliveira;

Tenente, Assumpção Pereira de Mattos Sobrinho;

Alferez, João Baptista dos Santos e Feliciano Ferreira do Amaral.

159º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Evaristo José Espindola;

Tenente secretario, Silvino Goulart da Fentoura;

Capitão cirurgião, Eduardo Mattos.

1ª companhia — Capitão, Candido Luiz Ribeiro.

2ª companhia — Capitão, João Alcides Garcia de Mattos.

3ª companhia — Capitão, Valeriano Fernandes Machado.

4ª companhia — Capitão, José Soares de Oliveira;

Tenente, João Pereira da Cruz.

53ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Liberato Garcia da Rosa;

Major fiscal, Bernardino Pereira de Mattos;

Tenente secretario, Protasio Rodrigues Nêne.

Capitão cirurgião, Domingos Boscardim.
1ª companhia—Alferes, Conceição Garcia de Mattos.

3ª companhia—Alferes, Francisco Garcia de Mattos e Cecílio Garcia de Mattos.

3ª companhia—Capitão, Manoel Servando Garcia;

Tenente, Emiliano Trindade Prestes;
Alferes, José Magarino Garcia de Mattos e Bernardino Pereira de Mattos Sobrinho.

4ª companhia—Tenente, Hermogenio Ferreira Fortes;

Alferes, Accacio Lopes da Silva.

162º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Alvaro Gomes;
Capitão ajudante, Alcides Monteiro Pinto;
Tenente secretario, Francisco José de Oliveira;

Tenente quartel mestre, Maurilio Guedes da Silva.

1ª companhia—Capitão, Aurelio Marcelino Ribeiro;

Tenente, Osorio Ferreira Prestes;
Alferes, Romão da Silveira Ramos e Luiz Paschole.

2ª companhia—Tenente, Patrio Gomes;
Alferes, Pery Guaycurú de Oliveira e Orestes Antonio Naso.

3ª companhia—Capitão, João Torres Cabral;
Tenente, Amadeu Gomes;

Alferes, Serafim Cypriano Netto e Lucidorio Nunes Netto.

4ª companhia—Capitão, Julio Antonio da Silveira;

Alferes, Emilio Gonçalves Nunes e João Antonio Cirio.

54º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Joaquim Luiz de Souza;

Major fiscal, José Riva;
Capitão ajudante, Avello Castilhes;

Tenente secretario, Julio Biasi;
Tenente quartel-mestre, David Maronesi.

1ª companhia—Capitão, Vicente de Goes Taçafogó;

Tenente, João Paqueira;
Alferes, João Francisco Rigou e Martins Francisco de Oliveira.

2ª companhia—Tenente, Rodolpho Kriesi;
Alferes, Rodolpho Faik e Domingos Paqueira.

3ª companhia—Capitão, Luderik Kriesi;
Alferes, Homero José Damasceno e Bertolo Vieira.

4ª companhia—Tenente, Wencislaw Cucera;

Alferes, João Maronesi Primo e Plácido Paz da Silva.

8ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Joaquim da Silveira.

Estado-maior—Capitães assistentes, Rivalda Severo e José Chaves Pompeu.

Capitães ajudantes de ordens, Antonio Gomes e Dorival Machado dos Santos.

Major cirurgião, Manoel Alla de Lemcs.

238º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Ramiro Barcellos;

Major fiscal, Feizardo Soares Chaves;
Capitão ajudante, Lauro do Castro Madeira;

Tenente secretario, Heitor Costa;
Tenente quartel-mestre, Athaliba Bica do Castro;

Capitão cirurgião, Dr. Heitor Machado.

1ª companhia—Capitão, Lyntho Lopes;
Alferes, Alexandre Alves de Borba e Othello Frota.

2ª companhia—Capitão, Octacilio Barcellos;

3ª companhia—Capitão, Octacilio Barcellos;

Tenente, José Pereira Vianna;
Alferes, Alceu Pam Frota e Oliver de Oliveira Sá.

3ª companhia—Capitão, Lothar Brizolla;
Tenente, Arlindo Pam Frota;

Alferes, Homercio Moraes e Athaliba Frota.

4ª companhia—Capitão, Hermes Schmitz;
Tenente, Arlindo Frota Mello;

Alferes, Americo da Rosa Cabral e José Luiz de Oliveira.

239º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente-coronel commandante, Emilio Manoel de Andrade;

Major fiscal, Severino Nascimento e Silva Primo;

Capitão ajudante, Silvestre Soares de Oliveira;

Tenente secretario, Fausto Antonio de Moraes;

Tenente quartel-mestre, Trajano Joaquim de Moraes;

Capitão cirurgião, Serafim Garcia dos Santos.

1ª companhia—Capitão, Virgilio Antonio Fortes;

Tenente, Crespelino dos Santos Padilha;
Alferes, José Hippolyto Garcia.

2ª companhia—Tenente, Eduardo do Nascimento e Silva;

Alferes, Ignacio da Silva Leal e João Manoel Fortes.

3ª companhia—Capitão, Manoel Crome de Vargas;

Tenente, Ignacio Pereira Garcia;
Alferes, Plácido Oliveira da Silva e João Fabriciano Bandeira.

4ª companhia—Capitão, Antonio Manoel de Andrade;

Tenente, Claudino Souto Maior;
Alferes, Caetano Reinakdo e Ouiriques Pereira dos Santos.

240º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Firmino do Prado;

Capitão ajudante, Virgilio Alves de Lara;
Tenente secretario, Delibio Machado;

Tenente quartel-mestre, Salustiano José dos Santos;

Capitão cirurgião, Joaquim Alves do Lara.

1ª companhia—Capitão, Antenor Maciel dos Santos;

Tenente, David Rodrigues de Almeida;
Alferes, Alfrino José da Costa e José Alves Aleixo.

2ª companhia—Capitão, Osorio Aurelio de Lima;

Tenente, Edmundo Pinto de Almeida;
Alferes, Dario Rodrigues Martins e Estanislau Baptista Nemes.

3ª companhia—Capitão, Herminio da Silveira Cardoso;

Tenente, Gregorio Leopoldo Billo;
Alferes, Fernando Soares da Silva e José Pinto de Almeida.

4ª companhia—Capitão, Silverio da Costa Leite;

Tenente, Fidelis Soares Leal;
Alferes, Medesto de Oliveira Pompeu e Norberto Flores Pinto.

80º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente coronel commandante, João Soares Chaves;

Major fiscal, Fortunato Soares Chaves;
Capitão ajudante, Feliberto Lopes Sobrinho;

Tenente secretario, Isidro Soares Chaves;
Tenente quartel-mestre, Leopoldino Soares Paiva;

Capitão cirurgião, Valentim Pinto Sobrinho.

1ª companhia—Capitão, Januario da Silva Flores;

2ª companhia—Capitão, Januario da Silva Flores;

3ª companhia—Capitão, Januario da Silva Flores;

Tenente, Jeronymo Rodrigues Soares;
Alferes, Assis Alves Machado e Adriano José Maria.

2ª companhia—Capitão, Daniel Pinto de Andrade;

Tenente, Antonio Alves Martins;
Alferes, Alfredo Soares Paiva.

3ª companhia—Capitão, Libanio Rodrigues Soares;

Tenente, João Maria da Costa;
Alferes, Vicente Soares Alves e Guilherme da Silva Soares.

4ª companhia—Capitão, Bernardo Soares Paiva;

Tenente, Gregorio Soares Chaves;
Alferes, Nicolau Leite de Oliveira e Ataliba Soares Chaves.

56ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Guilherme Müller.

Estado-maior—Capitães assistentes, Alvaro Setembrino Gomes e Tandinho Vaz da Rocha.

141º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente secretario, Amadeu Joaquim da Silveira;

Capitão cirurgião, Emydio Manoel de Andrade;

Alferes veterinario, Virgilio da Silva Leal.

1º esquadrão—Tenente, Affonso Baptista Nunes Primo;

Alferes, Pantaleão Leopoldo Billo e Almino Rodrigues Brom.

2º esquadrão—Tenente, Assumpção Ricardo da Silva;

Alferes, Plácido da Silveira Ramos.

3º esquadrão—Alferes, João Vargas.

4º esquadrão—Capitão, Virgilio Machado da Rocha;

Tenentes, Juvenal Garcia dos Santos e Hortencio Antonio Machado;

Alferes, Joviano Garcia dos Santos.

142º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Rogerio Gomes;

Major fiscal, Giacomo Rigen.

1º esquadrão—Capitão, Eructo Müller;

Tenentes, João Rodrigues da Silva e Romão Baptista de Oliveira;

Alferes, Joaquim Leocadio dos Santos e Pedro Epiphanyo.

2º esquadrão—Capitão, Angelo Biasi;

Tenente, Joaquim Maronesi;

Alferes, José Vieira e Maximiliano Biasi.

3º esquadrão—Capitão, Constantino Genro;

Tenentes, José Angelo e Angelo Rigen;

Alferes, Marco Maronesi Sobrinho.

4º esquadrão—Capitão, Angelo Rogerio Fernandes;

Tenentes, Euclides Lacourt Ferullo e Maximiliano Cucera;

Alferes, Basilio Vicira e Luiz dos Anjos Affonso.

Comarca de Pelotas

27º batalhão de infantaria

Estado Maior—Major fiscal, Julio Garibaldi Botelho;

4ª companhia—Capitão, Dr. Antonio da Silva Vasconcellos.

9º batalhão da reserva

Estado-Maior—Tenente coronel commandante, Luiz Betão Barbosa.

56ª brigada de infantaria

Estado-Maior—Capitão assistente, Moacyr Ferreira;

Capitães ajudantes de ordens, Octavio Russo e Germano Dieckmann Filho;

Major cirurgião, Agenor Leivas.

166º batalhão de infantaria

Estado-Maior — Tenente-coronel commandante, Solidonio Serpa;
Major fiscal, João A. Grispino Crespo;
Capitão ajudante, Theodoro Braunr Sobrinho;
Tenente secretário, Carlos Henrique Frederico Helms;
Capitão cirurgião, Djalma Requião.
1ª companhia — Capitão, Gustavo Folippa Henrique Meyer;
Tenente, Carlos Scholz;
Alfere, Bernardo Meyer e Joaquim Valdemiro Soares;
2ª companhia — Capitão, Max Schroder;
Alfere, José Maria Soares;
3ª e 4ª companhias — Tenente, Agripino Gonçalves da Costa;
Alfere, Erico Neuholdt e Germano Joaquim Boemcke;
4ª companhia — Capitão, João Francisco Róvere;
Tenente, Lopo Vasques Marcos.

167º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Emilio Lercher;
Major fiscal, Pedro Hamme;
Tenente secretário, Henrique Hammes;
Capitão cirurgião, Raul Moreira;
1ª companhia — Capitão, Carlos Schein;
Alfere, Henrique Hax Filho e Agnecy Padilha Aranha;
2ª companhia — Capitão, Otto Hammes;
Tenente, Jacob Schmidt;
Alfere, Oscar Dietrich e Erico Tomaschewski;
3ª companhia — Tenente, Alberto Nickel;
Alfere, Augusto Tomaschewski;
4ª companhia — Capitão, João Neu-zling;
Alfere, Alberto Tomaschewski e Alvino Nickel.

168º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Alfredo Helrich;
Tenente secretário, Mario Westendorff;
Tenente quartel mestre, Emilio Pozlow;
Capitão cirurgião, Dr. Catão Moreau;
1ª companhia — Capitão, Henrique Guilherme Ritter;
Alfere, Alberto Waskow e Alberto Wolter;
2ª companhia — Alfere, Francisco do Casto Lucas e José Maria Sanches Filho;
3ª companhia — Tenente, Trajano Vasques Ramos;
4ª companhia — Capitão, Max Stenzel;
Tenente, Welly Neuenfeldt.

55º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Carlos Helms;
Major fiscal, João Germano Rhem;
Capitão ajudante, Roberto Nickhori;
Tenente secretário, Otto Bauer;
1ª companhia — Capitão, Germano Frederico Carlos Ziobell;
Tenente, Carlos Frederico Helwig;
Alfere, Frederico Haidt e José Maria da Silva;
2ª companhia — Tenente, Domingos Antonio Mauricio;
Alfere, Guilherme Bock e André Meyer;
3ª companhia — Capitão, João Marins;
Tenente, João Christ.

11º regimento de cavallaria

Estado maior — Capitão ajudante, Octaviano Alves Pereira.

11ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Manoel Simões Lopes

119º regimento de cavallaria

Estado maior — Major fiscal, João Franz;
Capitão ajudante, João Adelin C. Ivára;
Tenente quartel mestre, Lourival Ignácio de Carvalho;
Alfere veterinário, Octavio Ignacio Soares de Carvalho;
1º esquadrão — Alfere, José Rodrigues Mascarenhas e Luiz Siga;
2º esquadrão — Tenente, Francisco Siga e Willy Hobus;
Alfere, Antero Nunes de Almeida;
3º esquadrão — Capitão, Servulo Villegas de Campos;
Tenentes, Mancel Alcides da Silveira e Paulo Nickhorn;
Alfere, Licio Correia Marques;
4º esquadrão — Tenente, Udo Westendorff.

120º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente secretário, Solim Fratazo Lopes.

61ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, João Lopes Machado;
Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Virgílio da Silva Marques.

121º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Westendorff;
Major fiscal, Henrique Zuccalmaglio;
Tenente secretário, Frederico Henrique Niemeyer;
Tenente quartel mestre, Frederico Meyer;
Alfere veterinário João Francisco Ribeiro;
1º esquadrão — Tenentes, Carlos Weymar e Dinarte Rodrigues de Carvalho;
Alfere, Luis Nunes de Andrade;
2º esquadrão — Capitão, Henrique Heidrich;
Tenentes, Ernesto Knopp e Augusto Strolow;
Alfere, Vespasiano da Silva Lopes e Antenor Padilha Aranha;
3º esquadrão — Tenentes, Rodolpho Hammes e Alfredo Nickel;
Alfere, José Nunes Pereira;
4º esquadrão — Tenente, Frederico Franke Sorinho;
Alfere, Luiz Uarte e Arlindo Baptista Victor.

12º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Manoel da Penha Antunes;
1º esquadrão — Tenentes, Francisco Ramão de Andrade e Presidio Pinho;
Alfere, João Lick Sobrinho e Saturnino Illuminato Goulart.

62ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Antonio Rainorio dos Passos.

122º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Otto Zietzke;
Major fiscal, fabriciano Aristides Haillet;
Tenente secretário, Henrique Otto Hax;
Capitão cirurgião, João Faustino Carvalho de Abreu;
1º esquadrão — Capitão, Nemes Pereira da Silva;
Tenente, Alberto Becker;
Alfere, Augusto Kath e Cornelio Vieira Fraga;
2º esquadrão — Tenentes, Virgilio Lopes dos Santos e João Gonçalves da Costa;
Alfere, Augusto Karow e Fernando Frederico Carlos Roloff;
3º esquadrão — Capitão, Roberto Luiz Fernando Bergmana;
Tenente, Gustavo Schlin;
Alfere, Francisco Nunes de Almeida;

4º esquadrão — Capitão, Roberto Scholl;
Tenentes, Augusto Lowien;
Alfere, Miguel Nunes de Almeida e Zozimo Nunes de Souza.

123º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Lauro do Freitas Ramos;
Capitão ajudante, Luiz de Castro Monteiro;
Tenente quartel mestre, Anarolino Villar;
Alfere veterinário, Angelo Ferreira da Silva;
1º esquadrão — Tenentes, Francisco Joaquim Vieira e Guilherme Rodrigues Quevedo;
Alfere, Bernardo Krüger;
2º esquadrão — Tenente, Julio Schuck;
3º esquadrão — Capitão, Ramão Nunes de Almeida;
Tenentes, Heracito Nunes de Almeida e Nicanor Soares de Abreu;
Alfere, Agenor Gonçalves Padilha e Izidro Vaz Cruvello;
4º esquadrão — Capitão, Carlos Polnow;
Tenentes, Alfredo Schen e Guilherme Alves do Estreito;
Alfere, Alexandre Rodrigues Mendes e Apollinário Nunes de Almeida.

126ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Americo Ferreira da Silva;
Estado-maior, Capitão assistentes, Americo Soares Ferreira e Manoel Gabriel Ferreira;
Capitães ajudantes de ordens, Carlos Meyer e Zofirino Soares de Abreu;
Major cirurgião, Joaquim Torres Cramer.

231º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel da Costa Leite;
Major fiscal, Ulysses Soares Ferreira;
Capitão ajudante, Romão Carpena;
Tenente secretário, Alcides Soares Falha;
Tenente quartel mestre, Heitor Ludovico Perault de Laforet;
Capitão cirurgião, Germano Boesch;
Alfere veterinário, Plinio Alencastro;
1º esquadrão — Capitão, Duarte Silveira do Amaral;
Tenente, Felisberto Lopes Machado e José Joaquim Ferreira;
Alfere, Ataliba Ferreira dos Santos e Francisco Luiz Pinto;
2º esquadrão — Capitão, Zofirino Antunes do Centro;
Tenentes, Fabio Marroni e Wenceslau Rodrigues Barbosa;
Alfere, Lourival Bram e Lauelino Bram;
3º esquadrão — Capitão, Julio Pedro Schuck;
Tenentes, Nicanor Padilha Aranha e Theodoro José Ribeiro;
Alfere, Linder Padilha Aranha e Arlindo Martins de Freitas;
4º esquadrão — Capitão, Raul da Silva Crespo;
Tenentes, Guilherme Zibell Filho e Pacifico Duarte;
Alfere, Marcellino dos Santos Martins e Nemo Pinto.

232º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Faustino da Rocha;
Major-fiscal, Augusto Moreira Paes;
Capitão ajudante, Carlos Helwig;
Tenente secretário, Miguel Vasques Ramos;
Tenente quartel-mestre, José da Silva Crespo;
Capitão cirurgião, Bruno Kaastrupp;
Alfere veterinário, Luiz Rodrigues Barbosa;
1º esquadrão — Capitão, Henrique Feijó;
Tenente, Joaquim Leopoldino Braga e Venancio Rodrigues Barbosa;

Alferes, Antero Rodrigues Barbosa e Severo Rodrigues Barbosa.

2º esquadraão—Capitão, Claro Nunes de Souza;

Tenentes, Joaquim André Crespo e João Vieira Braga;

Alferes, Arlindo Martins de Freitas e Marcelino Martins de Freitas.

3º esquadraão—Capitão, Modesto Vieira da Rosa;

Tenentes, Clínio Soares Ferreira e Francisco Vitolla;

Alferes, Antero Nunes de Almeida e Floribello Gonçalves.

4º esquadraão—Capitão, Cyriaco Alípio de Carvalho;

Tenentes, Adolpho Schein e Firmiano Moirões Ferreira;

Alferes, Manoel Affonso Lopes e Henrique Figueiredo Vargas.

— Por outros da mesma data :

Concedeu-se, conforme solicitou, ao coronel Laurentino Pinto Filho a exoneração do cargo, que, interinamente exerceia, de comandante superior da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro ;

Foi transferido o tenente agregado do 18º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, nesta Capital, Felix Brandão, na mesma qualidade, para o 16º batalhão da referida arma e milícia ;

Foram mandados aggregar, conforme requereram, ao estado maior do commando superior da Guarda Nacional, nesta Capital, nos termos do art. 43 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1883, o coronel Ilacio Maisonnelle, da Guarda Nacional do Estado do Rio Grande do Norte, e os capitães Candido Caetano Alves, da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro e Pedro Affonso de Melo, da Guarda Nacional da comarca do Socorro, no Estado do S. Paulo.

Concederam-se, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto, n. 7.901, de 17 de março de 1910, passador de ouro, em substituição ao do prata, que foi obteve, ao tenente da Brigada Policial, Domingos Martins Coelho; medalhas de prata, e m. passador de mesmo metal, aos cub s da esquadra, da dita brigada, José Francisco de Azevedo Coutinho e Domingos Luiz Pereira, e de bronze aos 1º sargento da referida brigada, Delmino José de Calazans e Adolpho Soares, visto contarem, o primeiro, mais de 25, o segundo e o terceiro, mais de 20, e os outros ultimos mais de 10 annos de bons serviços, nesta e á ordem, tranquillidade e segurança publicas.

— Por outros da 10 do corrente :

Foram concedidos os seguintes acrescimos de vencimentos :

De 20 % ao Dr. Gonçalo Muniz Sodré de Aragão, professor cathedratice da Faculdade de Medicina da Bahia, por haver cumpido vinte annos de serviço effectivo no magisterio, em 3 de setembro ultimo ;

Do 33 %, ao professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Benedicto Raymundo da Silva Filho, correspondente a vinte e cinco annos de serviço, completados em 12 de março do corrente anno ;

Concederam-se medalhas do distincção de 1ª classe :

A Mancel Fernandez, que, com risco da propria vida, salvou a da menor Mercedes, filha do Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu, quando se banhava na praia da Boa Viagem, em S. Domingos, Estado do Rio de Janeiro, na tarde de 7 de setembro ultimo, e esteve prestes a perecer afogada ;

Ao soldado Pedro Alves do Nascimento, do 4º batalhão da Força Publica do Estado do S. Paulo, o qual salvou, no dia 6 de abril de

1913, com risco da propria vida, a de um menor, quando na imminencia de ser colhido por um trem da Estrada de Ferro Mogiana, na estação de Villa Bonfim, em Rubicão Preto.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 10 do corrente :

Foi exonerado o capitão de mar e guerra Gentil Augusto de Paiva Mira do cargo de commandante da flotilha do Amazonas.

Foi nomeado o capitão de mar e guerra graduado Athanagildo Lopes da Cruz para exercer o cargo de commandante da flotilha do Amazonas.

Foi gratuado de accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no corpo da Armada, em capitão de corveta, o capitão tenente Americo Ferraz de Castro. (617—Consulta C. Alm.).

Foi promovido, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, no corpo da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de corveta, o capitão de corveta graduado Luiz Clemente Pinto (617—Consulta C. Alm.).

Foi rectificado, de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 8 do corrente, o decreto de 13 de outubro ultimo, na parte em que concedeu ao carpinteiro-calfate de segunda classe Antonio de Mattos a medalha militar do prata, por isso que, pelo computo de tempo de serviço, desse sub-official, cabia-lhe a de bronze. (321—S. T. Militar).

Foi mantida a revertir ao quadro activo do corpo da Armada o capitão tenente Elgardo Antonio Lynech, que se acha na reserva, visto ter se apresentado prompto para o serviço, do qual lhe foi permittida a concessão para, durante dois annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas. (39—S. T. Marinha).

Foram concedidas, de accordo com os decretos ns. 4.238, de 13 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio de 1902 e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 8 do corrente, aos officiaes, mencionados na inclusa relação, a medalha militar creta pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados durante os prazos de que trata a alludida relação (324—S. T. Militar).

Relação dos officiaes e sub-officiaes aos quaes é concedida a medalha militar, por decreto desta data

De ouro—Por contarem mais de 30 annos de serviço, sem nota que os desabonem:

Capitão de mar e guerra Horacio Coelho Lopes e fil de 1ª classe, sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, Luiz José Gomes.

De prata—Por contarem mais de 20 annos de serviço nas condições acima:

Capitão de corveta Raul Tavares, capitão tenente Benício Montinho da Cunha, capitão tenente commissario João Luiz de Paiva Junior, 1º tenente commissario Lindoso Marinho Guimarães e fil de 1ª classe, sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, José Barbosa dos Santos.

De bronze—Por contarem mais de 10 annos de serviço nas condições supramencionadas:

Capitães tenentes Francisco Xavier da Costa e Eduardo Duarte Junior, 1º tenente Octavio Hygino de Moraes Guerra, armeiro de 1ª classe, sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, João Alves Barbosa e fil de 2ª classe, 1º sargento do mesmo corpo, José Cupertino da Graça e Octavio Lourenço Sanjurjo.

—Foram apostillados os decretos:

De 16 de julho ultimo, declarando que a aposentadoria concedida a Francisco Roberto da Silva, no cargo de contra mestre da officina de carpintarias e tornieiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o foi de conformidade com a lei n. 117, de 1º de novembro de 1892 e art. 121 da lei 2.924, de 5 de janeiro ultimo.

Da mesma data e para o referente á aposentadoria concedida a Antonio Duarte Moreira, no lugar de auctor do referido arsenal, declarando que tambem o foi de conformidade com as leis e avios acima citados.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 do corrente :

Foram promovidos da arma de infantaria ao posto de 2º tenente os aspirantes a official Arnan do Bittencourt e Raul da Cunha Pinto.

Foram reformados, a pedido, os tenentes-coroneis João Manoel de Campos e Souza, da arma de cavallaria, e José da Costa Villar Filho da de infantaria, e o 1º tenente José Theotônio Ribeiro e Silva, aggregado á arma de cavallaria, quanto ao tempo de serviço, de accordo com o disposto no art. 12 da lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, nos termos da mesma lei combinada com a de n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Foram transferidos :

Para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado á arma a que pertenceu, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o capitão da arma de infantaria Manoel Leonel Coelho Borges, visto haver sido, em inspecção de saúde a que se submittiu, julgado sofrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo Exército.

Na arma de artilharia:

O major João Baptista Machado Vieira do quadro ordinario para o supplementar; os capitães João de Deus Oliveira da 1ª bateria do 18º grupo para a 2ª do 5º grupo de obuzes; Charlístico Bandeira Teixeira da 1ª bateria do 17º grupo para a 1ª do 18º e Alípio Bandeira, do quadro ordinario para o supplementar, sendo classificados na mesma arma; o major Feliciano Ignácio Domingues no 13º grupo do 5º regimento e os capitães Ricardo de F arre do na 1ª bateria de 17º grupo e Antonio Baptista Neiva de Figueiredo na 1ª bateria do 6º regimento.

Foi declarado em disponibilidade, de accordo com o disposto nos arts. 34, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 e 24, da de n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914, o professor da extincta Escola de Guerra general de divisão graduado reformado Olavo Ottoni Barreto Vianna.

De accordo com o parecer da Comissão de Promoções de 24 de setembro ultimo, foi mandado collocar no Almanak do Ministerio da Guerra o 2º tenente da arma de cavallaria Adhemar Dias da Costa acima do seu collega Affonso de Simas Enéas Junior, visto ser aquelle official mais antigo do que este e ter requerido transferencia para a arma de cavallaria quando ainda era aspirante a official o 2º tenente Simas Enéas, que, promovido a 12 de maio do corrente anno para a infantaria, foi transferido para a cavallaria a 19 do mesmo mez, ao passo que o 2º tenente Adhemar Dias da Costa, que se achava servindo em um corpo lora e muito distante desta Capital, tendo requerido transferencia a 4 de maio ultimo, só a obteve a 16 de junho seguinte.

Em vista do accordo do Supremo Tribunal Federal, de 2 de agosto ultimo, que absolven unanimemente, em revisao de processo crime a que foi submettido no foro militar o 2º tenente de infantaria João Ferreira de Carvalho, reformado compulsoriamente por decreto de 13 de abril de 1914, foi annullado o mencionado decreto e promovido o dito official ao posto de 1º tenente, contando antiguidade de 31 de dezembro de 1908, data em que lhe tocava essa promoção pelo referido principio e sendo seu nome collocado na respectiva escala acima do 1º tenente Salustiano Alves de Souza.

Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 13 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 8 do corrente, a medalha militar creta a pelo primeiro dos referidos decretos aos seguintes officiaes e praças:

Medalha militar de ouro, por contar mais de 30 annos de serviços sem notas que o desabone, capitão Luiz Pereira Pinto.

Medalha militar de prata, por contarem mais de 10 annos de serviço nas condições acima: 1º tenente Octavio Augusto da Silva Lisbona, 2º tenente Pompeu dos Santos Loutra e Joaquim Araújo.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço nas condições supra mencionadas: 4º tenente Julio Capitulino da Silva Pita, 2º tenentes José do Borba Moura, Wallemar Grania, Mancel Henrique Gomes e Telemaco de Paula Rodrigues, 2º sargentos do 4º regimento de artilharia montada Virgilio Rodrigues Cardoso, do 4º batalhão de artilharia Peçes Olym, io de Figueiredo, da antiga 5ª companhia de caçadores J. do Baptista da Costa Val e do 6º batalhão de artilharia de posição A. Telpho Pereira Franco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de novem'ro de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Vanoel de Jesus Pereira e João Nunes, naturaes de Portugal, residentes, o primeiro, no Estado de S. Paulo, e, o ultimo, nesta cidade. Remetteram-se a portaria do primeiro ao presidente do dito Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1915.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Em resposta ao verso officio n. 323, de 29 de outubro proximo findo, declaro não haver que oppôr á transferencia do Ministerio da Guerra para o da Justiça, dos estabelecimentos do ensino secundario de que trata o projecto n. 51, do corrente anno, desde que a lei que a autorizar determine que esses estabelecimentos passarão a ter a organização e as vantagens do Collegio Pedro II, embora continuando com os actuaes professores e com a instrução militar obrigatória, visto não poder o ministerio a meu cargo ter dois typos de gymnasio.

Saudes e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Requerimentos despachados

Provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, Estado de Pernambuco. — Mantido o despacho anterior.

Delphina do Araujo Araripe, pedindo pagamento de vencimentos que seu finado marido deixou de receber. — Requeira por exorcizos findos.

Expediente de 6 de novembro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 8:7113, das diarias vencidas, no mez de outubro findo, pelo pessoal das lanchas ao serviço da Inspectora de Policia Maritima (aviso n. 3.930);

De 6:028009, da folha relativa ao mez de outubro findo, do pessoal da nomeação do director da Colonia de Alienados na ilha do Governador (aviso n. 3.931);

De 8255, das diarias que competem a diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica e do aluguel de casa do porteiro da Repartição Central da mesma directoria, em outubro findo (aviso n. 3.932);

De 1:3908, da folha relativa ao mez de outubro findo, do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido (aviso n. 3.933);

De 13:350799, da folha, relativa ao mez de outubro findo, do pessoal subalterno empregado nos serviços da Policia Sanitaria e de Prophylaxia do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 3.934);

De 3:316566, da folha, relativa ao mez de outubro findo, do pessoal subalterno da Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.935);

De 3008, da folha, relativa ao mez de outubro findo, do pessoal sem nomeação da Secção de Engenharia da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.936);

De 1:693399, das folhas, relativas ao mez de outubro findo, dos serventes da Repartição da Policia e do Serviço Medico-Legal (aviso n. 3.938);

De 8:08, da folha, relativa ao mez de outubro findo, do pessoal sem nomeação da Secção Demographica da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.937);

De 500820, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, em setembro ultimo (aviso n. 3.940);

De 411\$, de auxilios para aluguel de casa que competem ao director, pharmaceutico e administrador da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, no mez de outubro findo (aviso n. 3.941);

De 160\$, da folha, relativa ao mez de outubro findo, dos serventes da Corte de Appellação desta capital (aviso n. 3.942);

De 500\$, de auxilios para aluguel de casa que competem ao director, pharmaceutico e administrador da Colonia de Alienados, na ilha do Governador, em outubro findo (aviso n. 3.943).

Requerimento despachado

D. Adelina Serqueira de Alambary Luz, filha solteira o maior do finado ex-inspector escoar José Carlos de Alambary Luz pedindo pensão de montepio. — Apresente nova justificação da qual fique privado seu estado civil, pelo menos por duas testemunhas e bom assim si existem outros filhos legítimos, legitimados ou naturaes reconhecidos, e reconhecida as firmas das certidões do seu nascimento e de obitos do contribuinte e da esposa deste.

Expediente de 8 de novembro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 7:996361, da folha, relativa ao mez de outubro findo, do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional (aviso n. 3.947);

De 7:779386, da folha relativa ao mez de outubro findo, do pessoal de nomeação do director da Casa do Correção (aviso n. 3.938);

De 5:052558, da folha dos operarios das officinas graficas e de encardenação da Bibliotheca Nacional e de serviços prestados ao mesmo estabelecimento, no mez de outubro findo (aviso n. 3.949);

De 11:974319, da folha, relativa ao mez de outubro findo, do pessoal subalterno empregado no serviço do terra da directoria geral de Saude Publica (aviso n. 3.930);

De 9163500, de objectos de expediente fornecidos á Secretaria do Estado deste ministerio, no mez de outubro findo (aviso n. 3.931);

De 3:983183, da folha, relativa ao mez de outubro findo, do pessoal subalterno encarregado do serviço do pavilhão de tuberculosos do Hospital S. Sebastião (aviso n. 3.932);

De 7:610396, da folha, relativa ao mez de outubro findo, do pessoal sem nomeação do Hospital S. Sebastião (aviso n. 3.933);

De 1:531562, da folha relativa ao mez de outubro findo, do pessoal sem nomeação do Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 3.934);

De 5773500, de publicações do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital feitas no Diario Official, nos mezes de janeiro, fevereiro, maio e junho deste anno (aviso n. 3.935);

De 5:3725687, de fornecimentos feitos em setembro ultimo, á Escola Premonitória Quinze de Novembro (aviso n. 3.936).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja concebido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas o crédito de 1:200\$, sendo 200\$ para aluguel da casa onde funciona o Juizo Federal na secção daquelle Estado, o qual, a partir de 1 do corrente, foi elevado de 50\$ a 110\$ mensaes, e 1:000\$ para aquisição de moveis destinados á sala de audiencias do mesmo juizo (aviso n. 3.937).

Expediente de 10 de novembro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas, na importancia total de 1:2763192, de fornecimentos feitos ás Delegacias de Saude, durante o mez de setembro proximo findo, e as contas na importancia total de 8983730, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em setembro proximo findo;

Ao presidente da Junta de Alistamento Militar, as relações do pessoal que trabalha em todas as dependencias desta directoria, de accordo com a circular da Inspeção Permanente da 5ª Região Militar, do Ministerio da Guerra, datada de 15 de setembro proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de José Borges, João Baptista de Faria, João de Oliveira Pavão, Mancel Jaymo Pereira, Raymundo Ferreira da Costa, Luiz Ezelino da Silva e Orpheo Frederico da Cunha;

Ao director de Estatística do Ministerio da Agricultura, o do Iza Horta;

Ao director do Serviço Veterinario do Ministerio da Agricultura, do Dr. João Christino da Cruz;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de Delphino de Moura e Alfredo Antonio da Moura;

Ao director geral dos Telegraphos, o de José França de Paula Ramos;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Edgar Schmidt.

—Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial decriptivo de «Um processo aperfeiçoado de preparar leite com kefir russo, como prepara o reconstituinte», para que pediram privilegio Manoel Baratz e Mauricio Baratz.

Requerimentos despachados

1º districto:

Francisco Antonio Fernandes. — Concedo 90 dias.

Manoel Pinto Branhão. — Deferido.

Araújo & Mourão. — Deferido.

3º districto:

Joaquim de M. deiros Freire. — Deferido.

Pelmina Martins. — A multa será relevada, si no prazo requerido for cumprida a intimação.

Secção de expediente:

José Machado Coelho. — A questão já está affecta a juizo.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 10 do corrente:

Foi nomeado Alfredo Alves Machado, para o lugar de collector das rendas federaes em Bom Despacho, Estado de Minas Geraes;

Foi declarado som offito o título de 9 de agosto do corrente anno, pelo qual foi nomeado Gustavo Pereira Alvim para o lugar de collector das rendas federaes em S. Manoel do Mutum, Estado de Minas Geraes, visto não ter accetado a nomeação;

Foi dispensado Antonio Marques Gontijo Sotrinho do lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Bom Despacho, Estado de Minas Geraes.

— Por portarias de 11 tambem do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Com o vencimento a que tiverem direito, a Dama da lei, para tratamento de saude;

De 90 dias, ao delegado fiscal em commissão, do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte Joaquim Carlos Vieira de Mello, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, ao 1º escripturario da Imprensa Nacional Silvino Elvilio Carneiro da Cunha, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, ao encarregado das balanças da Caixa de Conversão Affonso Mathias Coelho, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De um anno, nos termos do decreto legislativo n. 2.960, de 6 de setembro ultimo, em prorrogação, com o respectivo ordenado ao thesoureiro pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba Manoel Henriques de Sá Filho;

Sem vencimentos, para o mesmo fim de seis mezes, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro bacharel Eduardo Reis da Gama Corqueira, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Oldemar Maria de Lacerda, pedindo certidão do processo constituido pelo officio numero 1.277, de julho deste anno da Alfandega do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Lourenço da Silva e Oliveira, pedindo não sejam recolhidos aos armazens da Alfandega desta Capital os inflamaveis de que trata a circular n. 42, do 21 de agosto ultimo. — Nada havendo que deferir, archi-se.

João Carlos de Moraes, official operador apresentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo se ja incorporada ao seu vencimento de inactivo a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, concedida em 1912. — Indeferido.

José Alves da Silva, pedindo restituição de 6495, proveiente da differença de taxa de aluguel de casa a que está sujeito na qualidade de porteiro do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — O pedido não pôde ser attendido.

Cardi a Euzenio Torres Homem, pedindo expedição de títulos de pensão ás filhas do finado Joaquim Leite de Castro, ex-fiel do armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, exhibindo, para esse fim, o documento que lhe fora exigido. — Indeferido. Procede-se de accordo com o parecer.

Francisco Costa, pedindo reintegração no lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Jahu, Estado do S. Paulo. — Aguarde a solução do pleito a que allude a intimação.

Emilio da Silva Guimarães, 2º escripturario da Caixa da Anortização, pelo 1º promoção ao cargo de 2º escripturario ou negação do respectivo decreto. — Archive-se.

Luiz Gonzaga Rêgo, pedindo reintegração no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. Bento do Sapucahy, Estado do S. Paulo. — Não ha que deferir.

Francisco Tozzi, pedindo isenção do imposto de consumo para a Agua Pedreira Radio Activa. — Procede-se de accordo com os pareceres.

Lage & Irmãos, pedindo providencias sobre o pagamento de contas de fornecimentos ao Ministerio da Marinha. — Não ha que deferir.

— Pelo Sr. director:

Processo relativo á aposentadoria de José Martins Torres, machinista da Patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital. — Satisfaça a exigencia.

Dulce Carneiro de Campos, pedindo reversão da pensão deixada por sua mãe D. Amelia de Oliveira Carneiro de Campos. — Apresente o titulo da viuva para ser cancelado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 10 de novembro de 1915

Sr. ministro da Marinha:

N. 219 — Relativamente ao assumpto de vossos avisos ns. 1.060, de 19 de março ultimo, e 1.537, de 30 do mez subsequente, sobre a liquidação de cadernetas pertencentes a moncos desligados das Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros, tenho a honra de transmitir-vos, por cópia, o officio n. 26, de 16 do mez findo, do presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Rio de Janeiro e o parecer sobre o objecto em apreço desse mesmo conselho fiscal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 11 de novembro de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 117 — Em resposta ao vosso aviso numero 2.627, de 17 de setembro ultimo, cabe-me comunicar-vos que segundo informação prestada pela Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 13, de 19 do mez seguinte, o pagamento do pessoal do Serviço de Industria Pasteeil, com

sêje naquella cidade, está em dia e tom sido feito com regularidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração

— Sr. ministro da Guerra:

N. 198 — Enviando vos, por cópia, o telegramma de 28 de setembro ultimo, no qual a Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, pedindo providencias no sentido de ser sustada a venda annunciada pela directoria do Arsenal de Guerra naquello Estado de machinas, materias de construção, moveis, etc., da antigo fabrica de polvora de Caxipó, faz sentir a necessidade de conveniencia de ser transferida para este ministerio o proprio nacional em qua funcionou a referida fabrica, rogo vos dignéis de emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração;

N. 199 — Em resposta ao aviso n. 1.047, de 5 de outubro proximo findo, cabe-me declarar-vos que este ministerio nada tem a oppôr a que seja aberto o credito especial a que vos referis o do que tratam os illustres papeis, para occorrer ao pagamento que é devido a Oscar Bandeira, ex-auxiliar do chimico da Fabrica de Polvora sem Fumaça, proveiente do augmento de vencimentos no periodo de 16 de março a 31 de dezembro de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internas:

N. 130 — Em attenção aos polidos constantes de vossos avisos ns. 2.988 e 2.989, de 16 de agosto, e 3.365, de 15 de setembro deste anno, cabe-me enviar-vos em substituição aos anierres, os inclusos conhecimentos ns. 553, 554 e 555, de 27 de outubro seguinte, e relativos aos depositos das quantias de 1:000\$, 2:000\$ e 5:000\$ feitos, respectivamente por Souza Postana, para garantia do fornecimento de frectas e gelo; Moreno do Lito & Comp., como garantia do contracto para fornecimento de utensilios e vasilhames, e Lores Corrêa & Comp., para garantia do fornecimento de pão e farinha de trigo, tudo ás repartições de entes desse ministerio, durante o 2º semestre corrente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado do S. Paulo:

N. 35 — Attendendo ao que pediu a Delegacia Fiscal do Thesouro nesse Estado em officio n. 366, de agosto ultimo, rogo-vos permittir que a Directoria Geral do Serviço Sanitario desse me mo Estado satisfaça o pedido que fez aquella repartição no sentido de indicar os nomes dos seus medicos que possam fazer parte das juntas incumbidas da inspecção de saude em funcionarios publicos federaes.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de novembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.034 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerou The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Comp. Ltd, em petição de 9 do corrente mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes que a requerente importar até o fim do corrente anno e destinados a seus serviços;

N. 1.036 — Para os effectos do art. 3º § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro do corrente anno, com

munico-vos do accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do vigente, que o conferente dessa alfandega Crescentino Baptista de Carvalho foi julgado em condições de invalidoz na inspecção de saude a que foi submettido no dia 27 do outubro ultimo.

N. 1.037—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.903 de 8 do corrente mez, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e independente de apresentação de documentos, de seis caixas contendo um transformador de oleo, 300 metros de cabo arma lo triphasico, um rheostato de partida, dois commutadores triphasicos, duas mufas para os extremos da linha, um painel de distribuição, 20 metros de cabo triphasico, marca BM, ns. 1 A, 3 A, 4, 6 e 7, vindas pelo vapor inglez *Araguaya* e consignadas áquelle ministerio.

N. 1.038—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.886, de 5 do corrente mez, resolveu, por acto do dia 8, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e independente de apresentação de documentos, de quatro fluctuadores para os torpedos dos encouçados *Deodoro* e *Floriano*, procedentes de Genova pelo vapor italiano *Alacria*, estinados áquelle ministerio.

N. 1.039—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 99, de 5 do corrente mez, resolveu, por acto do dia 9, autorizar a entrega, livre de direitos aduaneiros, ao despachante geral dessa alfandega João Pomplio Dias, dos seguintes volumes:

a) uma caixa vinda pelo vapor *Desna*, procedente de Liverpool e entrado a 18 do outubro findo;

b) uma caixa vinda de Montevideo pelo vapor nacional *Saturno*, entrado em 21 de julho ultimo;

c) uma caixa sem numero, vinda do *Fordeos* pelo vapor francez *Direna* entrado a 24 do agosto do corrente anno;

d) um *coba-vinco* pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado em 28 do mez proximo findo; vo unicos deslinados áquelle ministerio o que se acham no armazem n. 17 do Cais do Porto;

N. 1.040—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem o Instituto Historico e Geographico Brasileiro em petição de 9 do corrente mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de todos os direitos alfandegarios, de duas caixas contendo exemplares da revista do mesmo instituto, e da que tratam os inclusos documentos, vindos do Porto com a marca I H G B, ns. 774-73, pelo vapor hollandez *Desland*, pesando bruto 545 kgs. o liquido 436 kilos.

N. 1.041—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 110, de 4 do corrente mez, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de dois mil duzentos e quarenta e oito (2.248) barris com oleo mineral do residuo de petroleo para lubrificação, marca S O C O B, ns. 1/519, 521/1 038, 1.040 a 2.250, pesando bruto 459.8 0 1/2 kilos o liquido 386.631 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Californnia* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.042—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lityd Brasileiro em officio n. 1.055, de 3 do corrente mez, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e taxas

aduanearas, de cento e dez (110) caixas, marca L B, ns. 1/110, contendo tintas preparadas a oleo para pintura de navios, vindas de Nova York pelo vapor nacional *Acie* e consignação do refido Lloyd.

N. 1.043—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.337, de 30 do outubro proximo findo, resolveu, por acto do 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa n. 1, marca *saude Publica*, contendo cinco injectores, vinda pelo vapor *Desna* destinada á Directoria Geral de Saude Publica, conforme consta dos inclusos documentos;

N. 1.044—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 93, de 23 do outubro proximo findo, resolveu, por acto do 9 do corrente mez, autorizar a entrega, livre de respectivos direitos a lueneiros, ao despachante geral dessa alfandega Sr. João Pomplio Dias, de dois volumes: centeno amocreas e de que trata o incluso documento, vindas pelo vapor *Direna* e destinadas áquelle ministerio;

N. 1.045—Para os effectos do art. 3º, § 2º do regulamento anexo ao decreto numero 11.417, de 20 de janeiro do corrente anno, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do vigente, que o 2º officio aduaneiro dessa alfandega Euclides de Souza Rago, foi julgado em condições de invalidoz na inspecção de saude a que foi submettido no dia 27 do outubro ultimo.

N. 1.046—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Gebrüder Goedhart A. G., contractantes dos Serviços de Saneamento da Baixa Fluminense, em petição de 21 do julho findo, de que trata o vosso officio n. 1.753, de 6 de outubro ultimo, endereçado á Directoria da Receita Publica, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mez, que seja restituida aos requerentes a importância pelos mesmos depositada nessa alfandega, de accordo com o art. 3º, § 4º da vigente lei orçamentaria da Receita e proveniente dos direitos relativos a uma caixa marca G. G., numero 38.128—Rio de Janeiro, pesando bruto 109 kilos, vinda pelo vapor hollandez *Maaland*, a que se refere o documento junto.

N. 1.047—Remetto-vos, o incluso processo, a que se refere o vosso officio n. 1.759, de 5 de outubro findo, pego, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, providencias afim de que seja satisfeita a exigencia a indicada no parecer da Directoria da Receita Publica exarado a fls. 11 do aludido processo;

N. 1.048—Para os effectos do art. 3º § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.417, de 20 de janeiro do corrente anno, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do vigente, que o 2º machinista dessa alfandega Francolino de Almeida a França foi julgado em condições de validez na inspecção de saude a que foi submettido no dia 27 de outubro ultimo.

N. 1.049—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com vosso officio n. 1.801, de 14 do outubro proximo findo, no qual a Camara Municipal do Bom Sucesso, Estado de Minas, solicita restituição da quantia de 5 612\$912, proveniente de direitos pagos por material para primeira instalação de agua no municipio, resolveu, por despacho de 6 do vigente, autorizar a restituição pretendida.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 104—Communico-vos, para os fins convenientes, que a Directoria Geral de Saude Publica, em officio n. 1.832, de 6 do corrente, solicitou o comparecimento na mesma di-

rectoria, no dia 13 do vigente, ás 12 horas, do laudido extincto da Resol. n. 104 do Districto Federal J. do Mendes, que está servindo na repartição a vosso cargo, afim de se submettido a primeira inspecção de saude, para os effectos da apsentaria.

—Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 229—Do ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder passagens com refrações, entre o porto de Cabedelo e o desta Capital, ao Sr. Affonso Gomes e a treze pessoas de sua familia.

—Sr. director geral de Saude Publica:

N. 244—Tendo o agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão, João Albino Gomes de Castro, solicitado tres mezes de licença, em prorrogação, pelo vosso despacho de 5 do corrente, providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude nos termos do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.417, de 20 de janeiro do corrente anno.

N. 245—Tendo o 1º officio aduaneiro da Alfandega do Ceará Ovídio Valeriano do Oliveira Lima solicitado prorrogação da licença em cujo gozo se acha, pego, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude, na 1ª enfermaria do Hospital a Santa Casa do Viscondado, nos termos do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.417, de 20 de janeiro do corrente anno.

—Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 246—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do vigente, pego, vos dignes do providenciar sobre a remoção de um grante poste de terra pertencente a essa repartição e existente no terreno que a Fazenda Nacional acaba de vender a Justino Candido Antunes, situado entre o predio da rua Parahyba n. 71 e o par dâ do viaducto da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 566—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio em Campo Bello, Constança Cardoso Coutinho.

N. 567—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector de Correio, Estado do Maranhão, Hailton Perceira dos Santos.

N. 568—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector em Cavias, Estado do Maranhão, João Castello Branco da Cruz.

N. 569—Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio n. 67, de 10 julho ultimo, remetto-vos para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do 4 do mez findo, a cópia das informaes prestadas pela Contadoria a Delegacia Fiscal no Espirito Santo, com referencia ao ex-collector das rendas fateraes em Cachoeiro de Itapemerim, naquello Estado, Ernesto Gomes do Sá, a quem vos referis no vosso citado officio.

N. 570—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do Administrador da Mesa das Rendias Federaes de São Christovão, Estado de Sergipe, Elias do Oliveira.

N. 571—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de refração de fiança, do escriptão da collectoria do municipio de Lagarto, Estado de Sergipe, Nylq Martins Fontes.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 57—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo, pelo qual foi nomeado para exercer o cargo de 2º officio aduaneiro da alfandega dessa capital Carlos de Araujo Lima.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 153—Remetto-vos, para os fins devidos, a portaria inclusa, de 5 do corrente, que concede seis meses de licença ao 4º escripturario dessa delegacia Jorge Nazareno Moraes de Araujo.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 191—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 5 do corrente, que concede 90 dias de licença ao torcedor escripturario dessa delegacia bacharel Luciano Escano de Brito.

N. 192—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 4 do corrente, que concede 30 dias de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo no interior dessa Estado Joaquim Manoel Rodrigues Lima.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 107—Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria inclusa, de 5 do mez corrente, que prorroga, por tres mezes, a licença em cujo caso se acha o 3º escripturario da alfandega dessa capital Edoardo Vieira Perdigão.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Goyaz:

N. 53—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 5 do corrente, que concede 90 dias de licença, ao agente fiscal dos impostos de consumo na capital desse Estado Raul Abrantes.

N. 54—Remetto-vos, para os fins convenientes, os titulos inclusos, de 18 do mez findo, pelos quaes foram n. meados respectivamente para os lugares de collector das rendas federaes nos Estados, em Allemão e Pernambuco, Joze Bonifacio Capistrano e Joaquim Dutra.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 115—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, de 30 do mez proximo findo, que concede seis meses de licença ao 2º official aduaneiro da alfandega dessa capital Orlando Dias Bonfim.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 131—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 5 do corrente, que concede quatro mezes de licença ao administrador da Mesa de Rendas do Salinas, no termo de Traoyá, nesse Estado, Antonio da Rocha Miranda.

N. 132—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 824, de 21 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 19 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de 8:000\$, constituida por duas caixas de Caixa Economica, de n. 77, sobre o qual o deposito de 4:000\$, do proprio do Dr. Annibal do Padua Pereira de Andrade, de n. 1.233, série 1ª, com o deposito de 4:000\$, pertencente ao Dr. Alarico Nunes da Silva, em substituição da fiança anterior de igual quantia, prestada nessa delegacia por Manoel José Maia, fiador de quatro quintas partes da fiança total, no valor de 10:000\$, para de garantir a responsabilidade de Sebastião Athayde da Carvalho e a dos propostos que tenha ou venha a ter no lugar de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, conforme o vosso officio n. 178, de 2 de julho do corrente anno, o que ora vos restituo.

N. 141—Em resposta ao vosso officio numero 227, de 13 do setembro ultimo, com o qual submettestes a apreciação do Thesouro o officio do collector federal em Cajapió, J. Caetano Vaz, que exerce as funções de collector estadual, consultando si lhe é applicavel o disposto no art. 104, § 5º, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro deste anno, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de outubro findo, que não aproveita ao consulente a excepção do referido art. 104, por isso que, ao tempo

da alludida lei, vigorava o art. 43 do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, o qual lhe vedava o exercicio do cargo estadual.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado de Mato Grosso:

N. 69—Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria inclusa, de 30 do mez proximo findo, que concede seis mezes de licença, ao cartorario dessa delegacia Augusto Gurgel do Amaral Junior.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 2º—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 839, de 28 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 21 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 900\$, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 25.739, com o deposito de igual quantia, o prestada por Olympio Gomes de Almeida, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos propostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector em Palmyra, nesse Estado, conforma o processo encaminhado com o vosso officio n. 190, de 14 de agosto do corrente anno, o que ora vos restituo.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 241—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de outubro findo, que concede 90 dias de licença ao 2º official aduaneiro da alfandega dessa capital Antonio Thomaz de Aquino Athayde.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Pernambuco:

N. 259—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 27 do mez findo, pelo qual foi nomeado para exercer, em comissão, o lugar do inspector da Alfandega do Recife, nesse Estado, o conferente da Alfandega de Manaus Paulino Candido da Silva.

N. 251—Remetto-vos, para os fins convenientes, o titulo incluso, de 23 do mez proximo findo, pelo qual foi nomeado para o lugar de collector das rendas federaes em Sorinhaem, nesse Estado, Heitor Regueira Pinto.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Piahy:

N. 83—Remetto-vos, para os fins devidos, o incluso decreto de 27 do mez proximo findo, pelo qual foi nomeado para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega da Parnaíba, nesse Estado, o conferente da Alfandega da Paranaíba Tiburcio Costa.

N. 81—Remetto-vos, para os fins convenientes, a portaria inclusa, de 5 do corrente mez, que concede tres mezes de licença ao thesoureiro pagador dessa delegacia José de Castro Lima.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 433—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, de 5 do mez corrente, que prorroga por tres mezes a licença em cujo caso se acha o agente fiscal dos impostos de consumo no interior desse Estado João José de Freitas Mahalo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1913

Alfredo Pedro dos Santos.—Complete o sello do documento de fls. 3.

Guilherme José dos Santos.—Satisfaca a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1915

Eduardo Duarte Silva Junior.—Transfira-se.

Honoré Berregaim.—Idem.

Francisco Joaquim Brito.—Idem.

Festas & Machado.—Idem.

Francisco Rocha Vaz Junior.—Idem.

Pedro Pereira-Rocha.—Apresente certidão nos termos do parecer. Restitua-se, pela verba «Receita a annullar», a quantia de 18\$000.

Albertina Moreira Pires.—Nos termos do parecer, pela verba «Receita a annullar», restitua-se a quantia de 1\$5000.

Antonio Rocha Pereira.—Idem, idem.

Santos & Garcia.—Faça a prova legal do aluguel.

Leonardo Araujo Sampaio.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Manoel Bessa Mancozes.—Dirija-se á Repartição das Aguas e Obras Publicas.

Frederico Guilherme Gantier.—Faça-se a redução para o exercicio de 1916, nos termos do parecer.

João Pereira Silva.—Faça a prova legal do aluguel.

Manoel Alves Botelho.—Idem.

Francisco Lopes Ferraz.—Nada ha que deferir. Está mantido para o exercicio de 1916, o valor locativo do actual, 3:600\$000.

José Moreira Soares.—Averbe-se a mudança.

Alfredo Paula Freitas.—Redusa-se a 3:600\$, neste exercicio, o valor locativo do predio.

Companhia Tecidos Andarahy.—Junta o exemplar do Diario Official em que foi publicada a acta da sessão a que faz referencia.

Joaquim Nunes Paiva.—Revalide o sello do documento de fls. 3.

Companhia Ferro Carril Villa Isabel.—A 2ª Sub-director a.

Ignacio & Irmão.—Produsa a prova legal do aluguel.

M. Alves & Comp.—Nada ha que attender, pois a divida a que fazem referencias os petiçãoarios é procedente contra Nunes & Marinho.

Manoel Valente Silva.—Em 1916, reaja-se o valor locativo do estabelecimento a 960\$000.

Joaquim Francisco Pereira.—Redusa-se a 1:800\$, o valor locativo do predio. Quanto á restituição requiera em separado.

Julio Matheus Corintinho.—Averbe-se a mudança.

Sociedade Rio Grandense.—A partir de setembro do corrente exercicio, averbe-se o abastecimento por hydrometro, dando-se baixa em cinco pennas.

José Pereira Palha.—Legalize a assignatura do documento de fls. 3.

Francisco Luiz Arcias.—Satisfaca as exigencias do parecer.

Chiora & D'Ainto.—Deferido.

Mendes & Borba.—Faça-se a intimação proposta, nos termos do parecer.

Jão Francisco Pinhal.—Complete o sello dos documentos de fls. 8 a 11.

Augusto Souza Moreira.—Pague a differença da industria relativa ao exercicio de 1914.

Officio n. 712 da Estrada do Ferro Central do Brazil.—Faça-se a annoação proposta.

W. Williams & Comp.—Transfira-se. Impoño a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Ball, Backer, Cornisck & Comp.—Averbe-se a mudança.

Jacomo Antonio Vincenzi.—Em 1916, reduza-se o valor locativo do predio a..... 2:400\$000.

Antonio Gomes da Fonseca.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Estyves & Santos.—De-se a baixa e inutilize-se a certidão de divida.

A. J. Rozenle.—Apresente o documento referido no parecer.

Antônio Marques & C. mp.—Pague o debito.

Francisco Teixeira.—Prove o direito de

Antonio Pereira Martins. — Revalido o selo do documento de fls. 3 e apresente a licença da Prefeitura Municipal.

Vianna & Luiz. — Pague o imposto do 1915.

Manoel Joaquim Carvalho. — Fara-se a anulação proposta e officie-se n.s. termos do parecer.

Representações

Contra Antonio Fernandes Nogueira. — Inscreva-se. Impunho o multa de 2008, nos termos do art. 44 do decreto n. 112, de 27 de fevereiro de 1904, modificação pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Contra Luiz Domingues. — Idem, idem.

Contra José Dias Pombo. — Idem, idem.

Contra Costa & Carneiro. — Idem, idem.

Contra Pedro Bicho Joapho. — Idem, idem.

Contra J. R. Costa. — Idem, idem.

Contra Silva & Lorrêa. — Idem, idem.

Contra Paulo & Oliveira. — Idem, idem.

Contra Antonio Abrantes. — Idem, idem.

Carolina Carvalho Duarte. — Transfira-se.

Editho Carvalho Duarte. — Idem.

Rocha & Comp. — Provo o aluguel, na forma da lei.

Antonio Vianna & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

Antonio Christovão & Comp. — Idem.

Castro & Gomes. — Faça a prova reclamada pelo parecer.

Alvaro Meniz. — A' 2ª Sub-directoria.

Joaquim Caldeira Fonseca. — Faça a prova do aluguel.

Margarida Moisy. — A' 2ª Sub-directoria.

Glossop & Comp. — Faça a prova legal do aluguel.

Carneiro Junior & Comp. — Idem.

Companhia Petropolitana. — Junte-se a notificação que notou a multa.

Broni Karmo. — Mediante recibo, entregue.

Notificação:

Contra — A. Leite — Em vista da representação do Sr. agente fiscal João Vieira da Luz, inpenho ao Sr. A. Leite, está eleito e m.o negocio de vinhos por grosso á rua da Pralhinha n. 8, nesta cidade, a multa de 1003, por infracção do artigo 13 do Regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março deste anno, ao qual deverá recolher ao cofre desta repartição no prazo de 20 dias, bem como impreterante a igual relativa ao emolumento devido ao registro do seu estabelecimento commercial.

Outro sim fica avisado de que não será accetida qualquer reclamação que exceda o prazo regulamentar para tal fim e som o depósito prévio das mencionadas importancias, o que excedado o prazo de 30 dias, nos termos do artigo 181, se promoverá a cobrança executiva.

Contra — Domingos & Menezes. — A' primeira sub-directoria para extrahir certidão de divida e proceder a cobrança amigável.

Contra — J. Antonio & Comp. — Idem, idem.

Contra — E. Daniel & Frêres. — Idem, idem.

Contra — Jonh & R. Zeisng. — Idem, idem.

Contra — Maria Pinheiro. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diário Officiai»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.851 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, respondendo o officio n. 65 de 15 de outubro findo.

Requerimentos despachados

Arthur Vianna. — Sim, em termos.
Pedro de S. Rodrigues Campello. — Louzeira em termos.
Maria Affonso Michaleto. — Sim.
Orinaldo Gonçalves. — Sim, sem vencimentos.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 10 de novembro de 1915

Srs. F. H. Walter & Comp.:

N. 3.915 — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vossa officio do 8 do corrente, agradeço-vos os votos de pesar que lhe enviastes pelo fallecimento na Inglaterra, do capitão-tenente Alvaro da Araujo Porto e as providencias que tomais para facilitar os funeraes e embalsamamento do referido official. (Ext. dos mesmos. 9 de novembro de 1915).

Dia 11 de novembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.934 — Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja para a Pedro Paulo Polvazi, a quantia de 7.003, que lhe é devida por trabalhos effectuados á conta da verba 23ª — Obras, do orçamento vigente, conforme se verifica da factura annexa (1.74. G. Contab.).

Sr. chefe do estado-maior da Armada:
N. 3.935 — Mandei elogiar em ordem do dia de 11 de novembro o capitão-tenente Luiz Autran de Alencastro Graça, pela apresentação do seu trabalho intitulado «Algumas lições sobre artilharia naval», mandando adpilar nas o colas profissionais, o no qual demonstrou dedicação a essa especialidade e vastos conhecimentos sobre o assumpto.

N. 3.936 — Tendo resido mandar a lo ar para uso das escolas profissionais o livro intitulado «Algumas lições sobre artilharia naval», da lavra do capitão-tenente Luiz Autran de Alencastro Graça, assim vos declaro para os fins convenientes.

Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 3.917 — De accordo com o que informastes em officio n. 1.103, 2ª secção, de 25 de outubro ultimo, em referencia á proposta do commando geral do corpo de Marinheiros Nacionais, resolvei, a exemplo do que se pratica com os officios e sub-officios, que só recebem a gratificação da posto immediatamente superior quando substituem entre si o maior hierarchia, que se observe, quanto ás praças daquelles corpos o seguinte:

A maxima gratificação para cabo será de 30\$ (a que pertence o sargento na incumbencia do mestre d'armas em navios do tipo Barroso, Bahia, Deodoro e Benjamin Constant); para a 1ª classe a de 21\$ (a que pertence o cabo na incumbencia do mestre do armas em navios do tipo Tupy e República); para a 2ª classe a de 15\$ (a que pertence a 1ª classe como chefe do tubo de torpedos ou chefe do canhão de medio calibre); final-mente, para o grumete a de 9\$ (a da 2ª classe como signaleiro chefe de quarto em navios do tipo Tupy e República, ou como chefe de peça do peaduro e cibre); continuando no mesmo das gratificações que ora percebem as praças que estão nas incumbencias, até serem substituidas (1.103. Segunda Secção. Contabilidade).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 5.832\$258 ao tenente João Baptista Carrilho (aviso n. 1.163);

De 87.843\$322 ao Lloyd Brazileiro (aviso 1.167).

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que ao 2º tenente Vasco Octavio dos Santos seja permitido praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso remettendo papeis em que o cabo de esquadra voluntario da Patria João Paulo de Souza Canavarr pede pagamento de solto vitalicio, affim de que se prosiga no processo de divida de exorcicio findo, de accordo com o decreto de 5 de janeiro de 1889.

Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração para o caso que o 1º sargento reformado Sebastião Guimarães e Souza, peço que se lhe cassie a respectiva provisão de reforma.

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que se autoriza a mudança do 5º corpo de freme de Santa Maria para o 1º corpo, conforme propoz o commandante da 7ª região. (Fizeram-se as devidas communicações).

Que são dispensados:

Do logar de ajudante de ordens do inspector da arma de infantaria o 1º tenente Archias Romulo Colonia, conforme petição tendo recebido-se ao corpo a que pertenceo.

Do serviço em que se acham na commissão da Carta Geral da Republica os 2º tenentes Lauro de Oliveira Pimenta e Lucylles Nunes Scabra, sendo nomeados para substituilos os 2º tenentes Ernesto Theodorico da Silva e Luiz Osorio Barreto de Almeida devendo ser indicada a transferencia dos dous ultimos para corpos sem effectivo, e t.m. em nomeado o 1º tenente Raul da Silveira Mello, cuja transferencia será indicada para corpo sem effectivo, afim de substituir na mesma commissão o 2º tenente Romulo Felles Pereira, dispensado do logar, de auxilio tudo de accordo com o que propoz o chefe do estado-maior.

Mandando continuar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o 2º tenente pharmaceutico João de Siqueira Dias Sobrinho o na pharmacia militar do Coronel o 1º tenente pharmaceutico José Eduardo Maia, sendo nomeado para substituir aquelle official na do S. Luiz de Cáceres o 2º tenente pharmaceutico Epaminondas de Aguiar Torres.

Nomeando inspector militar da Universidade do Paraná o 1º tenente Manoel de Corqueima Daltro Filho, sendo dispensado do logar de assistente do inspector do serviço administrativo.

Permittindo ao padre Mircol de Santa Maria Alphon cercar o terreno onde se acha a igreja de S. Sebastião da Bealiro e a coqueira ultimamente doada, a companhia do respectiva cerca os limites que se indicam, conforme petição, devendo orden o requerente desmanchar a referida cerca e fazer entrega do mesmo terreno logo que o Ministerio da Guerra assim o ordenar.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2º tenentes Joaquim Carlos da Silveira do 4º batalhão de caçadores para o 49º e Pedro Louquardo de Campos da 2ª companhia de metralhadoras para o 60º batalhão de caçadores.

Ministério da Guerra—N. 1.540—Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1915.

Se chefe do Departamento da Guerra—Tendo o conselho de Instrução da Escola de Estado-Maior escolhido, por unanimidade de votos, o modelo de certificado e o anel de engenheiros geographos a que se refere o decreto legislativo n. 2.833, de 24 de dezembro de 1913, determina o Sr. Presidente da República que aos officiaes do Exército que tiverem o curso daquella escola seja conferido o certificado do engenheiro geographo, segundo o modelo escolhido, ficando os mesmos com a faculdade de usar o respectivo anel.

Por esta occasião, incluso vos remetto, para que se publique no Boletim do Exército, o modelo de que se trata, sendo o anel o mesmo dos bachareis em mathematica e sciencias physicas, tendo, porém, no aro uma treça em vez do trilhão.

Saude e fraternidade.—José Castano de Faria.

Requerimentos despachados

Capitão Ascendino Homem do Carvalho, solicitando que se lhe forneçam passagens de 1.ª classe, destinadas a pessoas de sua familia mediante descontos em seus vencimentos.—Tenha em vista as disposições da portaria de 12 de agosto de 1910 e volte, querendo.

General de brigada reforma do Francisco do Paula Pereira Fortes, pedindo que se providencie para que seja declarado em sua patente o posto a que tem direito.—Junte a respectiva patente.

Major medico do Exército Dr. Arthur de Albuquerque Bezerra Cavalcanti, requerendo rectificação de estado.—Não pôdo ser atendido, não se pôdo ter reclamado em tempo, como porque os documentos apresentados não tem a evidencia indispensavel para o caso.

João Luiz Gomes, ex-furriel, requerendo uma certidão.—Certifique-se, na forma da lei.

Miguel de Souza, ex cabo de esquadra, consultando si os voluntarios da guerra do Paraguay tem direito a gratificação de campanha.—Compareça na Secretaria da Guerra.

Justino Pedro do Rosario e Ivo dos Remedios Bomfim, por seus procuradores, pedindo o pagamento do soldo vitalicio que deixaram de receber.—Espeçam-se os respectivos titulos.

Segundo tenente reformado do Exército João José de Oliveira, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Mantenho o despacho anterior.

Segundo tenente João Francisco Soares da Silva, requerendo matricula na Escola Militar.—Como pede.

Segundo tenente João Muller Noiva de Lima, pedindo ficar sem effeito o requerimento em que solicitou a compra de um cavallo pertencente ao 4.º grupo de artilharia montada.—Como pede.

Segundo sargento B. Ivalir Dias Ribeiro, solicitando permissão para rapar o bigode.—Como pede, á vista do attestado medico.

Mattos e Zudonigo, prono do, mediante indemnização, pintar a cobertura do edificio do quartel general com a tinta «deco».—Indefirido.

Terceiro sargento Nestor Etchevarry Guimarães, solicitando permissão para continuar a rapar o bigode.—Como pede, á vista do que allega.

Segundo tenente Manoel Guimarães Alves Nogueira, requerendo contagem de antiguidade.—O que o requerente pede já consta do Almanak do corrente anno.

Elizário Alves do Araujo, David José Rodrigues e Eduardo Bachmann, por seus pro-

curadores, requerem o pagamento do soldo vitalicio que deixaram de receber.—Espeçam-se os respectivos titulos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1915

Ao chefe do Departamento da Guerra, comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, concede licença ao 2.º tenente Nestor José da Silva Soares para, em 1916, matricular-se na Escola Militar, conforme pediu.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Viação—1.ª secção—N. 63—Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1915.

Com a cópia inclusa do officio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil n. 968 de 3 do corrente mez, satisfago o pedido constante do officio que me dirigistes em 20 de abril do corrente anno, de informações para defender os interesses da União na acção contra ella proposta pelo coronel Lourenço Pereira Ribeiro e outros.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
—Sr. procurador seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de novembro de 1915

Sr. governador do Estado da Bahia:

Tendo a honra de passar ás mãos de V. Ex. as inclusas cópias dos officios do inspector federal das Estradas e do chefe da fiscalização do 4.º districto da mesma inspectoría, reclamando contra a negativa que oppõe a Empresa de Navegação Bahiana á satisfação das requisições de passagens, em seus vapores, para os engenheiros fiscaes que se tomam de amover em objecto de serviço, rogo vos dignéis expedir as providencias a vosso alcance afim de que, no interesse do publico serviço, sejam attendidas aquellas remissões, por conta deste ministerio (aviso n. 18).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Atendendo ao que expuzestes em vosso officio n. 573/S, de 30 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que fica autorizada a transferencia das duas locomotivas de ns. 51 e 53, da fabrica Baldwin Locomotive Works Company, Limited, da Estrada de Ferro de Baturité para a de Sobral.

Declaro-vos, outrossim, que ficas autorizado a mandar vender em hasta publica o a quem mais der, servindo para base o preço de 60\$ a tonelada, o ferro velho existente nas referidas estradas.

Fica entendido que as despesas do movimento e transporte do material arrematado correrá por conta do comprador, que recolherá a importância da compra, previamente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante guia passada pelo chefe do respectivo districto dessa inspectoría (aviso n. 175).

Requerimento despachado

Dia 11 de novembro de 1915

Compagnie des Chemins de Fer Féléraux de l'Est Brésilien.—Compareça nesta secção para pagamento do sello de um decreto expedido a seu favor.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 10 do novembro de 1915

Arnaldo Braga & Comp.—D. forido.
Antonio Felisberto Botelho, machinista de 2.ª.—Concedo.
Alfredo Augusto Ribeiro, guarda-freios.—Indefirido.
Borlido Maia & Comp.—Mantenho o despacho anterior.
Adilto Silva, guarda-freios.—Indefirido.
Dias Garcia & Comp.—Deferido.
Domingos Joaquim da Silva & Comp.—Deferido.
J. L. da Costa & Comp.—Deferido.
Lucido da Costa Lobo, agente.—Restitua-se mediante recibo.
Marcolino & Comp.—Sollem e voltem, querendo.
Paulo Passos & Comp.—Deferido.
Norton, Megaw & Comp.—Deferido.
Raul Rodrigues da Moraes Jardim, conferente de 3.ª.—Concedo 30 dias com ordenado.
Souza Baptista & Comp.—Deferido.
Urcano Ferreira da Costa, guarda-freios.—Indefirido.
Wilson Sora & Comp.—Deferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 10 de novembro de 1915

Comunicou-se á Inspectoría Federal do Portos, Rios e Canaes que sobre o requerimento de Antonio Guilherme Hartmann e Ermirio Augusto de Souza Lima, auxiliares technicos da fiscalização do Porto do Recife, foi dado o seguinte despacho.—A vista da informação e dos pareceres, não ha o que deferir (officio n. 181).

—Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo relativo ao aferimento pretendido por Rôssi Baptista, do terreno de marinha situado á praça da Froguozia, na Ilha do Governador, transmittindo-se, por cópia, a informação prestada a respeito pela Inspectoría Federal do Portos, Rios e Canaes por officio n. 651, de 29 de outubro proximo findo (aviso n. 331).

Requerimento despachado

Companhia Cassionaria das Docas do Porto da Bahia, pedindo approvação para a construção de um deposito provisório do carvão.—Indefirido.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de novembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas folha e foria, na importância total de 6:975\$298, do pessoal empregado, em outubro ultimo, no serviço de vigilancia de mananciaes, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na subconsignação — Posseal — titulo — Vigilancia de mananciaes, etc., etc., da verba 8.ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.839).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa foria na importância 9:337\$, do pessoal empregado, em outubro ultimo, nos serviços de aguas fluviales, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Posseal o Material — titulo — Serviço de Aguas Fluviales, da verba 6.ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.840).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas férias, na importância total de 4:015\$00, do pessoal empregado, em outubro ultimo, nos serviços da conservação das florestas, a cargo da Repartição de Águas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Pessoal e Material — título — Conservação das Florestas, etc., da verba 8ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.844).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha no valor de 390\$991, das diárias que competem ao conductor de 2ª classe da Fiscalização das Portos do Estado do Ceará Carlos Alberto de Castro Menezes, relativas ao mez de outubro proximo passado; correnço a despesa pela Caixa Especial de Portos, de accordo com o art. 3º do regulamento approved pelo decreto numero 10.167, de 12 de junho de 1913 (aviso n. 2.842).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 5:084\$ em que importa a inclusa folha de pagamento do pessoal auxiliar da Comissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense, relativa ao mez de outubro proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — Estudo e Fiscalização — Verba 15ª — Art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.843).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Manoel Arroja do Lisboa, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas a quantia de 366\$666, a titulo de ajuda de custo, por ter sido removido do 1º districto para o 2º da mesma Inspectoria, em março do corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Pessoal e material — Verba 7ª, artigo 29 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.844).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construção da rede de viação ferrea da Bahia, a quantia de 387:918\$647, sendo 336:175\$467 relativos a medição provisoria dos trabalhos executados durante o trimestre de março e abril do corrente anno, no trecho de Bomfim a Jacobina e a linha de ligação de Bomfim a Sitio Novo, entre os kilometros 0 e 118,529, e 57:743\$183 relativos a medição provisoria dos trabalhos executados durante o mesmo trimestre, no ramal do Campo Formoso da linha de ligação de Bomfim a Sitio Novo, entre os kilometros 0 e 9,903,77, conforme os inclusos documentos; deduzindo-se das ditas quantias a quota de 5 %, no valor de 19:395\$932, para reforço da caução, nos termos da clausula 49 do contracto anexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março de 1914, e sendo o pagamento effectuado por conta dos depósitos feitos a disposição do Governo, nos termos da clausula 4ª do referido contracto (aviso n. 2.845).

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda :

Afim de que sejam expedidas as necessarias instruções ao engenheiro-chefe do 2º districto da Inspectoria Federal das Estradas, incumbido de dirigir os serviços da sede de viação ferrea do Ceará, rogo vos dignéis indicar a este ministerio o modo por que o mesmo engenheiro deve effectuar a prestação de contas das quantias despendidas de accordo com o decreto n. 11.759, de 22 de outubro ultimo, estando esse ministerio sciente, pelo meu aviso n. 2.366, de 16 de setembro do corrente anno, de que a receita da referida sede ferrea viaria está sendo depositada na agencia do Banco do Brazil em Fortaleza (aviso n. 2.846).

Rogo vos dignéis expedir as necessarias ordens afim de que, na Delegacia do Thesouro

Nacional em Londres sejam pagas a Société de Construction du Port de Pernambuco as quantias de francos 10.736,491 e 3.708,726, relativas aos trabalhos executados durante os mezes de outubro e novembro de 1914 na consrueção do porto de Recife, conforme as inclusas contas, e de accordo com a clausula 4ª das que baixaram com o decreto n. 9.684, de 21 de julho de 1912 (aviso n. 2.847).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a cada um dos Srs. Drs. Jeronymo de Souza Martins e Americo Ludolf, a titulo de gratificação por serviços extraordinarios prestados, no anno proximo passado, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Cadeas, na qualidade de representantes da Fazenda Nacional junto á mesma repartição, a quantia de 1:000\$; correnço a despesa, no total de 2.000\$ pela Caixa Especial de Portos, e ficando deste modo annullada a requisição constante do meu aviso n. 1.101, de 8 de maio do corrente anno (aviso n. 2.848).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional seja paga a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construção da rede de viação ferrea da Bahia a quantia de 163:227\$488, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados na reconstrução do 1º trecho da Estrada do Ferro Bahia a Minas, entre os kilometros 0 e 172, durante o bimestre de janeiro e fevereiro do corrente anno, conforme os inclusos documentos; deduzindo-se da dita quantia a quota de 5 %, no valor de 8:151\$374, para reforço da caução, nos termos da clausula 49 do contracto anexo ao decreto 8.648, de 31 de março de 1914, e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, de juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.642, de 21 de julho ultimo (aviso numero 2.849).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construção da rede de viação ferrea da Bahia, a quantia de 246.856\$812, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados durante o bimestre de maio e junho do corrente anno, na redução da bitola da Estrada do Ferro Central da Bahia e ramais, e 22:480\$596 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados durante o mesmo bimestre, na Estrada do Ferro Central da Bahia, variante do S. Gonçalo, entre os kilometros 0 e 10,925, conforme os inclusos documentos; deduzindo-se das ditas quantias a quota de 5 %, no valor de 12:342\$539, para reforço da caução, nos termos da clausula 49 do contracto anexo ao decreto 8.648, de 31 de março de 1914, e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, de juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.642, de 21 de julho ultimo (aviso n. 2.850).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro Artigo Wernock Rossi, encarregado da construção da estrada do rodagem de Baturité a Guarimiranga, a quantia de 1:000\$, a titulo de ajuda de custo a que tem direito, de accordo com a primeira parte do n. 19 das instruções approved por portaria de 3 de setembro do corrente anno, para a execução de obras contra as secas, para aquelle cargo, residindo nesta Capital; correnço a despesa por conta do credito aberto por decreto n. 11.644, de 15 de julho ultimo (aviso n. 2.851).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionas, no valor de 2:426\$700, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas, correnço a despesa pela consignação «Material de expediente, passagens, etc.», da verba 11ª, a que se refere a tabella registrada pelo Tri-

bunal do Contas em 4 de junho ultimo (aviso n. 2.852).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na quantia de 1:533\$, do pessoal empregado, em outubro ultimo, nos serviços do movimento da Estrada do Ferro do Rio do Ouro. A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação — Pessoal — título — Movimento, da verba 8ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.854).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa férias, na importância de 8:644\$075, do pessoal empregado em outubro ultimo, nos serviços da locomocão da Estrada de Ferro do Rio do Ouro. — A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação — Pessoal — título — Locomocão — Tração e Oficinas, da verba 8ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.855).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas férias, na importância total de 9:35\$300, do pessoal empregado, em outubro ultimo, nos serviços de encanamentos conductores a cargo da Repartição de Águas e Obras Publicas. — A despesa deverá ser escripturada na consignação — Pessoal e Material — título — Conservação dos encanamentos conductores etc., etc., da verba 8ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.856).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de novembro de 1915

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram devolvidos os processos de montepio de Edil da Silva Barbosa (officio n. 553); de D. Aurea da Cruz Machado de Abraachos (officio n. 555) e o dos herdeiros do carteiro de 2ª dos Correios do Districto Federal João José Moreira (officio numero 554 A) e encaminhado o processo de D. Isabel Campbell H. de Carvalho (officio n. 554).

A mesma Directoria foi enviada, afim de ser presente ao Sr. ministro da Fazenda, a petição com a qual D. Aria Francisca de Castilho, viuva do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Appellio Policiano do Catilho recorre do acto desta directoria geral, de 1º e junho do corrente anno, exigindo e completa-se ella o seu processo de habilitação á pensão, apresentando justificação em juizo, na conformidade do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 (officio n. 556).

Ao director geral dos Telegraphos foi pedido, afim de poder ter andamento o processo da pensão do montepio pretendida pelos herdeiros do finado telegraphista de 3ª classe daquela repartição, Bonifacio Manoel Nunes Junior, providenciassse no sentido de ser remittida a esta directoria, uma certidão, offcio, relativa ao pagamento de jcias e mensalidades do montepio, effectuado pelo referido funcionario, desde a data da primeira nomeação até a do obito (officio n. 557).

De accordo com a informação da Directoria Geral dos Correios, declarando ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica, em resposta ao seu officio n. 612 de 13 de outubro ultimo, que o praticante de 1ª classe da mesma directoria, Luciano Irerê de Souza Martins, foi demittido do referido cargo por portaria de 18 de maio do corrente anno, como incurso no art. 485, n. 8, do Regulamento Postal, a arbitrio, portaria, do Governo (officio n. 558).

Foi remittida ao Ministerio da Fazenda o processo de restituição do quotas de montepio de Pedro Anselmo da Silva (aviso ns. 337 e 541).

Requerimentos despachados

Rosalina Reis, pedindo para si e filhos, os favores do montepio, como viuva de Abel Reis, amannuense da repartição de Aguas e Obras Publicas. — Desferido.

Leonor Sampaio de Miranda, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Pedro de Alcantara Miranda Filho, desenhista do 3.º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Desferido.

Alberina Amado de Rezende, pedindo os favores do montepio, na qualidade do filho reconhecido do finado contribuinte José Henrique Gomes Amado, esafista do 1.º classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — O Ministerio da Fazenda, em o officio n. 117, de 30 de outubro ultimo, da directoria do seu gabinete, communica que a requerente não assiste direito á pensão, visto a lei só conceder os favores do montepio aos filhos legítimos e legitimados (art. 27, n.º 2, 3º e 33, §§ 1º e 2, do decreto n.º 424, de 31 de outubro de 1890), o que exclue os filhos naturaes simplesmente reconhecidos conforme parecer do Dr. consultor da Republica em officio n. 127, de 22 do mez passado.

Adilis do Barro Vasconcellos, pedindo cancelamento do seu titulo de pensionista do montepio, com a ilha do finado escravo do almozarifado da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresentou nova certidão do seu nascimento, na qual, a reconhecida a firma do secretuario que a subsever.

Termo da accôrdo, rectificando a clausula I, n.º 1, das que baixaram com o decreto numero 11.524, de 17 de março do corrente anno, que authorizou a revisão do contracto celebrado com a Companhia do Navegação a Vapor do Maranhão, em virtude do decreto n.º 10.203, de 23 de junho de 1913.

Aos oito dias do mez de novembro de 1915, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Augusto Tavares de Lyra, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e Agripino de Azevedo, na qualidade de representante do Estado do Maranhão, conforme procuração existente nesta Secretaria de Estado, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do artigo unico do decreto numero 11.613, de 21 de julho do corrente anno de mil novecentos e quinze, considerando que foi publicada com incorrecções a clausula I, n.º 1, das annexas ao decreto numero 11.524, de 17 de março ultimo, no que diz respeito ás calas da Pinheiro e Jucuman, ficava rectificada pela seguinte forma a clausula I, n.º 1, das que baixaram com o decreto n.º 11.524, de 17 de março do corrente anno: Um — Linha do Norte — Entre São Luiz e Belém: uma viagem mensal, com escalas, na ida, pelos portos de Pinheiro, Guiraraes (entrando no porto de Jucuman), Curupú, Carutapera Turvassú, Viseu e Bragança, voltando o vapor directamen-te a São Luiz. Na viagem seguita, o vapor deverá ir directamente a Belém, com escalas, na volta, pelos portos mencionados. E assim sempre alternadamente. Por assim haverem accordado mandou o Sr. ministro lavrar o presente termo que, depois do lido e por todos achado conformado assim com o referido representante do Estado do Maranhão, Dr. Agripino de Azevedo, com as testemunhas, os 3.ºs officiaes, Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas de Souza, e commigo Arthur Leal Nabuco de Araujo, 2.º official, que o escrevi.

Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 8 do novembro de 1915. — Au-

gusto Tavares de Lyra. — Agripino de Azevedo. — Antonio Lourenço Pacheco. — Agostinho Ornellas de Souza. — Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Confere, A. Nabuco, 2.º official. — Visto, em 1 de novembro de 1915, L.B. de Macedo Guimarães, director de secção interino.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos**PRIMEIRA SECÇÃO****Expediente de 11 de novembro de 1915**

Ao Sr. ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio foram solicitadas providencias afim de ser authorizado o director do Museu Nacional a receber as cinco pedras lithographicas, existentes nesta Secretaria de Estado, e que serviram para a confecção do Mappa Architectural da cidade do Rio de Janeiro (aviso n.º 31).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 8 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 90 dias em prorrogação, com a metade da diaria, ao guarda do 1.º classe da 4.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Alves de Oliveira;

De 90 dias em prorrogação, com ordenado, ao 2.º escriptuario do 5.º districto da Inspectoria Federal de Estradas Carlos Munhoz Negron.

Por outra de 9 de 270 dias, em prorrogação; com abono integral da diaria, para tratamento de saude, ao trabalhador da 5.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Cobo.

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao bagageiro do 1.º classe Franklin Victorino de Souza;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao trabalhador do 2.º classe da 4.ª divisão João Brandão;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao auxiliar do escripta da 4.ª divisão Manoel Francisco de Castro Leal.

Expediente de 11 de novembro**Autorizou-se:**

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil a considerar como licenciado com a metade da diaria durante o periodo de 30 dias o foguista de 2.º classe da 4.ª divisão José Leal Nery;

A Repartição Geral dos Telegraphos, a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, do Estado do Rio Grande do Sul para esta Capital, ao engenheiro chefe de districto da Inspectoria Federal das Estradas Oscar de Mendonça Taylor. — Deu-se conhecimento á Inspectoria Federal das Estradas.

— Communicou-se:

Ao presidente da Camara Municipal de Patos, que, segundo infirma a Directoria Geral dos Telegraphos, a construcção da linha telegraphica ligando aquella cidade a do Patrocinio, com um desenvolvimento approximado de 72 kilometros, importaria em cerca de 28.839\$060, quantia de que não dispõe a referida repartição, por deficiencia dos respectivos creditos;

— Ao Sr. director geral dos Correios, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o praticante do 2.º classe Lauro Saback Cahin recorre do acto que o responsabilizou pela importancia de 1:77\$300;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que o Sr. ministro indeferiu, á vista do laudo de inspecção de saude, os requerimentos do praticante de machinista da 4.ª divisão, Clementino de Paula;

— Declarou-se á Repartição Geral dos Telegraphos ser necessario que o telegraphista de 4.ª classe Tasso da Costa Doria, apresente o seu titulo de accionista da Corporativa Militar do Brazil

— Remetteu-se, por cópia, ao Sr. director geral dos Correios o aviso em que o Ministerio da Fazenda communica que a Casa da Moeda está aparelhada para executar o trabalho de impressão do selo commemorativo do tri-centenario da fundação do municipio do Cabo Frio.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser:

A Casa da Moeda autorizada a proceder o impressão do selo especial commemorativo da tri-centenario da fundação da cidade de Santa Maria do Belém de Pará, com rend. a despeza á conta do credito de 20.000\$, da sub-consignação — Aquisição de sellos e outras fórmulas de tranquia e cheques postaes. — Deu-se conhecimento á Directoria Geral dos Correios;

Restituido ao districto radiotelegraphico em Marão, pela alfandega daquela Capital, a quantia depositada para a retirada de uma caixa marca W.P. S. n.º 4.093, vinda do Londres pelo vapor *Lanfane* para a qual foi solicitado desp.cho livro de direitos em aviso n.º 392, de 28 de julho ultimo.

Requerimento despachado

Francisco Carvalho do Abreu, estafeta do 1.º classe da Repartição Geral dos Telegraphos pedindo restituição de documentos. Compareça na 2.ª Secção da Directoria Geral de Correios e Telegraphos.

Directoria Geral dos Correios**Requerimentos despachados****Dia 11 de novembro de 1915**

Aleomar Barbosa Alegria, pedindo restituição de documentos. — Compareça na sub-directoria do expoliente afim de prestar informaes.

Manoel Santerre Guimarães, pedindo mais 30 dias de prazo para tomar posse do cargo de administrador, em commissão, dos Correios do Paraná. — Sim.

Sebastião Athanasio do Carvalho, thesoureiro, Maranhão, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas**SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

Por officio n.º 218, de 8 de novembro corrente, foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 29:107\$253, do açude particular Gregorio, no municipio de S. Francisco de Uruburetama, Estado do Ceará, propriedade de Ambrosina Pompeu da Souza Magalhães.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram depositados nesta secção relatorios e mais peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 9 de novembro de 1915

«Aperfeiçoamentos em malas de pára-choques, de tracção ou de outras, de borracha», de Frank Spencer.

«Aperfeiçoamentos em pára-choques para vehiculos de estrada de ferro e semelhantes», de Alexander Spencer.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria do 10 do corrente mez, foi designada Beatriz de Souza, dactylographa atida, da Directoria Geral de Estatistica para servir, até ulterior deliberação, no Serviço de Informaçoes.

— Por portaria da mesma data, foi designado o professor, addido, de zoologia e botânica Gómezar, piscicultura e ostricultura da extincta estação da Inspectoria de Pesca do Districto Federal Arnaldo Blacko Sant'Anna, com exercício na Estação de Biologia Marinha, para auxiliar a conclusão do arrolamento do material existente na Estação Central de Chimica Agricola.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos ao Sr. Guilherme Lobo, adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Paraná, 15 dias de licença, para tratamento de sua saúde, com prorrogação á que lhe foi concedida por portaria do 15 de setembro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1915

Remetteu-se ao 1º secretario do Senado o officio, por cópia, em que o syndico da Junta dos Corretores mostra a designallade em que ficou a praça do Rio de Janeiro em relação ás suas congêneres na Republica, motivada pela disposição das leis ns. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, e 2.919, de 31 de dezembro de 1914, sobre as operações de compra e venda do mercadorias a prazo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 11 de novembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O DR. EVARISTO GONZAGA.

Comparoceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 1.413 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Ferreira de Moraes e Evangelista; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos Aliança. — Deram provi-

mento á appellação para o effeito de, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção e condemnar a appellada a pagar aos appellantes a quantia pedida com os juros da mora e as custas, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.443 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o juizo; appellados, Joaquim Vieira de Madureira e sua mulher D. Odette das Neves Conceição. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.471 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellantes, Rodrigues & Silva; appellado, Manoel Duarte. — Não tomaram conhecimento da appellação, por não ser permitido ao appellante a interposição de seu recurso, unanimemente.

N. 1.475 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, Joaquim Cardoso & Comp.; appellado, o Dr. Manoel Bomfim. — Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção, unanimemente.

N. 1.488 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; 1º appellantes, Moreira & Braga; 2º appellante, A. A. do Nascimento; appellados, os mesmos. — Deram provimento á appellação dos 1ºs appellantes (fls. 169) para o effeito de, reformando em parte a sentença appellada, julgar procos os embargos de fls. 5 e negaram provimento á do 2º appellante (fls. 111 v), unanimemente.

N. 1.492 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellantes, D. Umbelina Falcão e seu marido; appellado, Victor José Pereira do Moraes. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.499 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Manoel Guerra do Moraes; appellado, Antonio Seabra. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.516 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o juizo; appellados, Henrique Leugacher e sua mulher. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.517 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o juizo; appelladas, Francisco Osorio Sarmento Figueiredo e sua mulher, D. Irineia da Silva Costa. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.525 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o juizo; appellados, Elias Gonçalves e sua mulher. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.527 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o juizo; appellados, Dr. João Thomaz Alves e sua mulher, D. Georgina Maia Alves. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.712 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, José Garcia Ferreira; appellada, D. Carlota Maria Joaquina de Lemos. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civeis

Ns. 684, 501, 1.439 e 1.453 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 708 e 1.367 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Appellação civil

N. 1.478.

COM DIA

Appellação civil

N. 1.493.

ACCORDIOS PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 1.083, 1.317, 1.517, 1.174, 1.193, 1.527, 1.124, 1.241 e 1.523.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.493, appellante, João Ignacio de Oliveira, appellado, Antonio Francisco de Araújo, terá lugar na sessão da Primeira Camara, do dia 18 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de novembro de 1915. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Rodrigues & Medeiros

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Rodrigues & Medeiros, estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 74, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direitos da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Rodrigues & Medeiros, estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 74, por sentença deste juizo de 5 de novembro de 1915, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de outubro de 1915. Foi nomeado syndico o credor coronel Paulo de Faria, residente á rua Senador Nabuco n. 72, ficando os credores da dita firma fallida notificandos pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhadas dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realisada no dia 3 de dezembro de 1915, ás 13 horas, no salão das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, todos nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao 6 de novembro de 1915, Eu, Bartolott James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Yazeji & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Yazeji & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 133, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Yazeji & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 133, por sentença deste juizo de 6 de novembro de 1915, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 5 de julho de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Oscar Philip

Company, Limited, residente á Avenida Rio Branco n. 5 e 7, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 6 de dezembro de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1904. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1915. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia da S. A. Casa Standard

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James avisa aos interessados na fallencia da S. A. Casa Standard que se acham em cartorio, á sua disposição, durante cinco dias, os autos de reivindicação requerida por Mary L. Baggott, e apresentarem as contestações que entenderem.

Rio de Janeiro, de novembro de 1915. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Para reabilitação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de reabilitação, com o prazo de 30 dias, virem ou delle noticias tiverem que por Albino da Fonseca Pinho, unico socio solitario da firma Fonseca Pinho & Comp., lhe foi requerida a sua reabilitação, por ter pago no prazo que lhe foi marcado, a todos os seus credores, constantes dos autos do fallencia que correiam seus devidos termos por este juizo o cartorio do escrivão que esta subscreve. E para que cheguem, o que lhe foi requerido, ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa diaria, no prazo já referido, findo o qual, não havendo opposição de qualquer interessado, subscrive-lhe os autos a conclusão, afim de ser o requerente julgado por sentença reabilitado, cessando, assim contra elle todas as interdições produzidas por offeito da declaração da sua fallencia, sendo ainda o presente edital affixado no lugar publico do consumo e junto por cópia aos respectivos autos, tudo na forma da lei n. 2.024, de 1908. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de outubro de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Pinho da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios numerados 72, 74, 76, 78, 80 e 82 da rua da Alegria, com quatro casinhas nos fundos e terreno á mesma rua n. 70, penhorados ao Dr. Martinho Leal Ferreira no executivo que lhe move Nelson Gutlobel, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom

que, por este juizo e cartorio respectivo, se processam os autos do executivo em que é exequente Nelson Gutlobel e executado o Dr. Martinho Leal Ferreira, ora, por parte do exequente foi lhe dirigida a parte do teor seguinte: Ex. Sr. Dr. Juiz da 4ª Vara Cível. Nelson Gutlobel por seu procurador requer a V. Ex. se digne ordenar a expedição dos editaes com o prazo legal para a venda em praça publica dos bens penhorados da acção executiva em que é réo o Dr. Martinho Leal Ferreira, uma vez que foi effectuada e junta la aos autos a sua avaliação. P. D. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1915. — *Raulpho Bonayua Cunha*, advogado. (Estava legalmente sellado). Despacho: J. Sim, em termos. — Rio, 14 de outubro de 1915. — *Souza Gomes*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 12 do mez de novembro ás 13 horas depois da audiencia do estylo. As portas do edificio do Forum, á rua Venezos Vieira n. 152, os bens penhorados no referido executivo e constante da avaliação junta aos autos a saber: Predio terreo, sito á rua da Alegria n. 72, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella do peitoril com portadas de madeira, beiradas salientes e coberto com telhas nacionais; construido de frontal de tijolos, com parede lateral direita de meiação, achando-se dividido em duas salas e duas alcovas, forradas e assoalhadas, e no puxado cozinha cimentada, tendo no quintal pequeno tanque para lavagens e privada. O predio mole do frente 4^m,9^m × 9^m,15 de fundos, medindo o puxado 3^m,70 × 1^m,30. O terreno pertencente ao predio mole do frente inclusive a area edificada 4^m,30 × 17^m,30 de fundos, achando-se a parte do quintal cercada por muros. Este terreno e o predio, que se acha em muito máo estado, foram avaliados por 1.200\$00. Predio terreo sito á rua da Alegria n. 74, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella do peitoril com portadas de madeira, beiradas salientes e coberto com telhas nacionais. Construido de frontal de tijolos com paredes lateraes de meiação, achando-se dividido em duas salas e duas alcovas forradas e assoalhadas, no puxado cozinha cimentada, tendo no quintal pequeno tanque para lavagens e privada. O predio mole do frente 4^m,1 × 9^m,13 de fundos, medindo o puxado 3^m,70 × 1^m,30. O terreno pertencente ao predio mole do frente inclusive a area edificada 4^m,75 × 17^m,50 achando-se a parte do quintal cercada por um muro. Este terreno e o predio que se acha em muito máo estado foram avaliados por 1.200\$00. Predio terreo sito á rua da Alegria n. 76 edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella do peitoril, com portada de madeira, beiradas salientes e coberto com telhas nacionais; construido de frontal de tijolos, com as paredes lateraes de meiação, achando-se dividido em duas salas e duas alcovas forradas e assoalhadas e cozinha no puxado cimentada, tendo no quintal pequeno tanque para lavagens e privada. O predio mole do frente 4^m,60 × 9^m,15 de fundos, medindo o puxado 3^m,70 × 1^m,30. O terreno pertencente ao predio mole do frente inclusive a area edificada 4^m,60 × 17^m,50 de fundos, achando-se a parte do quintal cercada por muros. Este terreno e o predio que se acha em muito máo estado foram avaliados por 1.200\$00. Predio terreo sito á rua da Alegria n. 78, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella do peitoril, com portadas de madeira, beiradas salientes e cobertos com telhas nacionais, construido de frontal de tijolos, com paredes lateraes de meiação, achando-se dividido em duas salas e duas alcovas forradas

e assoalhadas e cozinha cimentada no puxado, tendo no quintal pequeno tanque para lavagens e privada. O predio mole do frente 4^m,15 × 9^m,15 de fundos, medindo o puxado 3^m,70 × 1^m,30. O terreno pertencente ao predio mole do frente inclusive a area edificada 4^m,15 × 17^m,50 de fundos, achando-se a parte do quintal cercada por muros. Este terreno e o predio que se acha em muito máo estado foram avaliados por 1.200\$00. Predio terreo sito á rua da Alegria n. 80, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella do peitoril, com portadas de madeira, beiradas salientes e coberto com telhas nacionais, construido de frontal de tijolos com as paredes lateraes de meiação, achando-se dividido em duas salas e duas alcovas forradas e assoalhadas e cozinha cimentada no puxado, tendo no quintal pequeno tanque para lavagens e privada. O predio mole do frente 4^m,50 × 9^m,15 de fundos, medindo o puxado 3^m,70 × 1^m,30. O terreno pertencente ao predio mole do frente inclusive a area edificada 4^m,50 × 17^m,30 de fundos, achando-se a parte do quintal cercada por muros. Este terreno e o predio, que se acha em muito máo estado, foram avaliados por 1.200\$00. Predio terreo sito, á rua da Alegria n. 82, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella do peitoril com portadas de madeira, beiradas salientes e coberto com telhas nacionais; construido de frontal de tijolos com parede lateral esquerda de meiação, achando-se dividido em duas salas e duas alcovas forradas e assoalhadas e cozinha cimentada no puxado, tendo no quintal pequeno tanque para lavagens e privada. O predio mole do frente 4^m,45 × 9^m,15 de fundos, medindo o puxado 3^m,70 × 1^m,30. O terreno pertencente ao predio mole do frente inclusive a area edificada 4^m,45 × 17^m,50 de fundos, achando-se a parte do quintal cercada por muro. Este terreno e o predio, que se acha em muito máo estado, foram avaliados por 1.200\$00. Avenida, sito á rua da Alegria, edificado nos fundos dos predios n. 72 a 82 acima descritos, constituida por quatro pequenas casas com es numerous romanos I a IV, tendo cada uma na fachada uma porta e uma janella do peitoril com portadas de madeira, beiradas salientes e cobertas com telhas nacionais, construidas de frontal de tijolos e plastras, formando um só grupo. Achando-se dividida cada uma em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, e em um pequeno puxado cozinha cimentada e em telha v. medindo o grupo 17^m,50 de frente por 5^m,20 de fundos e cada puxado 2^m,20 por 2^m,20. O terreno pertencente á avenida mole do frente, inclusive a area edificada, 17^m,50 × 4^m,70 de fundos, fazendo rumo nas linhas dos fundos com a City Improvement, sendo feita a entrada pelo terreno n. 70 abaixo descrito. Esta avenida que se acha em muito máo estado, foi avaliada por 3.500\$00. Terreno sito á rua da Alegria n. 70, medindo de frente 249 metros, por 280 metros na linha dos fundos e de extensão por um lado 145 metros e pelo outro 91 metros, tendo marilhas em toda linha dos fundos. Contruindo na linha lateral directa com o predio n. 72 e avendo acima descrita o com a City. Este terreno que é em sua maior parte alagadico e em mangue, foi com as respectivas marilhas avaliadas por 24.000\$. Fazendo o total das avaliações dos ditos bens, a quantia de 35.600\$, preço por quanto irão os mesmos bens a esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça que se realizará mediante pagamento á vis a ou com fiança idonea por tres dias. Para constar se passaram este e mais dous editaes de igual teor que serão publi-

cados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de outubro de 1915. — Eu, O ympio da Silva Pereira, escrivão, subscrovo, José Antonio de Souza Gomes

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de um anno a quem interessar possa, para sciencia do desaparelhamento de tresentos debentures da Companhia Docas de Santos, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos aos quaes o presente edital possa interessar que lhe foi dirigida a petição do cor seguinte: Illustrissimo o excellentissimo senhor juiz da Quinta Vara Cível—Antônio José Netto, unico inventariante o testamentario do o-polio do finado Heitor Augusto Ferreira (documento numero un) vem expor a Vossa Excelencia o seguinte: No dia vinte e dois de outubro findo falleceu nesta cidade o de cujus com testamento que foi aberto no Juizo da Provedoria e no qual foi o supplicante nome do testamentario, accettando, em seguida, o exercicio desse munus. Procedendo ao arrolamento dos bens do espolio, para descrever o no inventario, visto lhe ter sido deferido pelo juiz executor do testamento o compromisso do inventariante, verificou o supplicante o desaparecimento de tresentos debentures, ao portador, da Companhia Docas de Santos, do valor nominal de duzentos mil réis, cada uma, juros de seis por cento, que o inventariante possuia e que são os seguintes: Cento e seis, de numeros cento e quatro mil cento e um a cento e quatro mil duzentos e sessenta, representadas pela cautela numero setenta e tres; quarenta de numeros cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um a cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta, representadas pela cautela numero oitocentos e seis; cinquenta, de numeros cincoenta mil oitocentos e cincoenta e um a cincoenta mil e novecentos, representadas pela cautela numero mil oitocentos e um e finalmente cincoenta, de numeros quarenta e tres mil cento e noventa e seis a quarenta e tres mil duzentos e quarenta e cinco, representadas pela cautela numero dois mil e dezasseis como faz certo o documento numero dois. Incontinenti o supplicante levou ao conhecimento do juiz do inventario esse facto e pediu a abertura de um inquerito policial para descoberta do para leiro desses titulos e a punição da sua inobediência apropriada ou possivel larario, tendo sido deferido o pedido do supplicante, como se evidencia do documento numero tres. A vista do exposto, o supplicante, de accordo com o decreto numero cento e quarenta e nove B, do vinte de julho de mil oitocentos e noventa e tres, requer a vossa excellencia a intimação da Companhia Docas de Santos, na pessoa do seu representante legal, para que não pague os juros vencidos e que se vencerem dos titulos em questão, nem effectuem, a requerimento ou pedido de quem quer que seja o desdobramento das alludias cautelares e do Presidente da Camara Syndical dos Corretores de Funlos Publicos para que não sejam admittidos os titulos em negociação na praça, ambos sob as penas da lei. O supplicante deixa de pedir a intimação do detentor dos titulos (artigo terceiro do citado decreto) por que estes foram subtraídos por pessoas até agora ignoradas, mas tambem requer a expedição dos editaes, marcando o prazo de um anno aos terceiros interessados, para dizerem do

seu direito», nos termos do artigo quarenta do mesmo decreto. Neste sentido D. a presente. P. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de novembro de mil novecentos e quinze. — *1. da Silveira Serpa, advogado.* (Estava devidamente sellada). — Distribuição. 1). ao senhor escrivão da 5ª Vara Cível, em oito de novembro de mil novecentos e quinze. No impellimento ocasional do distribuidor o escrivente juramentado. — *P. A. Martins.* Despacho.— A. como requer, justificando a perla para os editaes. — *lito, oito, onzo, mil novecentos e quinze.* — *Carvalho e Mello.* Em virtude do que se passou o presente edital, para inteiro conhecimento de todos, aos quaes possa interessar, pelo teor do qual citam-se a todos os terceiros interessados para, dentro do prazo de um anno, dizerem do seu direito, nos termos do artigo quarenta do decreto numero cento e quarenta e nove B do vinte de julho de mil oitocentos e noventa e tres, sob as penas de revella e as demais convençionales na lei. Dado e passado nesta, cidade do Rio de Janeiro, aos dez de novembro de mil novecentos e quinze. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrovi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Estava devidamente sellada). Está conforme, o escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do prelio assobradado e respectivo terreno, sito á travessa Derby-Club n. 31, penhorado a Joaquim Gonçalves de Andrade Junior e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Ayres José Moreira

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos quaes o presente edital vierem em como no dia 23 do corrente, ás 12 e 1/2 horas, á rua Moniz de Azevedo n. 152, o porteiro dos auditorios trará á publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 24:000\$00, preço por quanto vao á 3ª praça e na forma do art. 14, § 1º, do decreto numero 169 A, de 11 de janeiro de 1890, o predo abaixo descrito e avaliado: Laudo do avaliao dos bens penhorados pelo Sr. Ayres José Moreira ao Sr. Joaquim Gonçalves de Andrade Junior e sua mulher, na forma abaixo: Prelio assobradado, sito á travessa Derby-Club n. 31 (freguezia do Engenho Velho), edificio em centro de terreno, está dividido da rua por baldramas de cimento em bloco, balaustrados e portão de ferro. Teido na fachada duas mezaninos gradados, duas janellas da sacadas com balcão balaustrado, portadas em frisos, boiradis salientes e coberto com telhas francezas, outra em rezo com escada de marmora e tambem balaustrada, varanda ladrilhada e coberta com vidros para onde deitam duas portas. A construção é moderna e solida, de bloco de cimento e as paredes divisorias de estuço, achando-se dividido em duas salas, quatro quartos saleta e corredor, forrados e assoalhados, o banheiro, privia e cozinha ladrilhados, sendo o porão todo cimentado e em um só compartimento. Existindo na parte dos fundos moia-agua, abrigando tanque para lavagens e privia para creas, tudo do accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 7m,50 por 17m,50 de um los. O terreno pertencente ao predio mede de frente 11 metros por 63m,70 de fundos, achando-se todo murado. A este terreno e pra-

dio damos o valor de trinta contos de réis (30:000\$000). Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — Tito Dias de Aguiar. Oscar Enzebio Rodrigues Roxo. E quem dito prelio quiser arrematar, deverá com arceer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 24:000\$, preço por quanto vao á 3ª praça e na forma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º, do regulamento n. 737, de 1890 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 10 de novembro de 1915. Eu, João de Souza Pinto, escrivão, o subscrovi. — *Cesarino da Silva Pereira.* Rio. 10 de novembro de 1915. — *João de Souza Pinto.*

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, aos executivos Cypriano S. Figueiredo e Ignacio Martins da Silva, para virem renovar a instancia no executivo que lhes move Thomaz Izaias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, dos ausentes Cypriano S. de Figueiredo e Ignacio Martins da Silva virem que no executivo movido por Thomaz Izaias, contra os mesmos, me foi dirigida a notificação do teor seguinte: Petição Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível—Diz Thomaz Izaias, no executivo que por este juizo move contra Cypriano S. Figueiredo e Ignacio Martins da Silva, que precisando citar os executados para renovação da instancia, e achando-se estes em lugar incerto e não sabido, requer a V. Ex se digue admittir a justificar o allorado em dia e hora que forem designados, expedindo-se em seguida editaes para citação dos supplicados, na forma da lei. Nestes termos, pedi deferimento. Rio, 18 de outubro de 1915. — *Alfredo Urbino de Souza Guimarães.* Estava legalmente sellada. Despacho:—Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 21 de outubro de 1915. — *Delduque.* Subindo os autos á minha conclusão, profere sentença julgando a justificação dada provando a ausencia dos executados, em virtude da qual mandei expedir o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, pelo teor do mesmo cito aos ausentes executados Cypriano S. Figueiredo e Ignacio Martins da Silva, para virem renovar a instancia no executivo por nota promissoria que lhes move Thomaz Izaias, visto o mesmo achar-se parado ha mais de seis meses, tudo na forma da lei, a fim de, findo o alludido prazo, se proseguir na causa como é do direito. E para que chegue ao conhecimento dos executados onde quem noticias lhes possa dar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de tudo lavrará uma certidão, a fim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de outubro de 1915. Eu, Armando Louvin, escrivão, o subscrovi. — *João Baptista de Campos Tourinho.* Está conforme. — *Enrico Dias,* escrivante juramentado.

Julgo da Terceira Pretoria Civil PREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo escrivão o official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Giovanni Mazzuchelli e D. Izabella Annunziata Apollaro.

Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1915. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, em audiorcia previamente marcada, os Srs. Drs. Francisco Ferreira de Almeida e José Furtado Belem.

— Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, estiveram com o Sr. Presidente da Republica no Palacio do Cattete, os Srs. senador Ribeiro Gonçalves e deputados Celso Bayma, Rafael Cabeda, Verissimo do Mello, Jeronymo Monteiro e João Penido.

— No Palacio Guanabara, o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem pela manhã o Sr. deputado Antonio Carlos.

Durante os 30 dias em que funcionou a mez de outubro foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 8.578 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, alem de 3.235 avulsos, 10.996 obras impressas em 12.542 volumes, 1.453 documentos manuscritos, 900 cartas geographicas, 6.683 peças iconographicas e 114 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuaes e revistas geraes 554; artes e industrias 110; bellas artes 47; bibliographia 4; chorographia do Brazil 14; direito, legislação e jurisprudencia 2.754; economia politica 144; encyclopedias e polygraphia 216; geographia 63; historia 361; historia do Brazil 110; instrucção e educação 94; jornaes 652; litteratura 2.035; litteratura brasileira 683; philologia e linguistica 486; physica 143; politica e administração 86; religião 43; sciencias mathematicas 592; sciencias medicas 879; sciencias naturaes 494; sociologia 21; occultismo 18; nummaticas 2; philatelia 1. Escriptas em allemão 26; francez 2.064; grego 2; hespanhol 116; inglez 133; italiano 122; latim 18; portuguez 8.531; esperanto 3; polaco 1. Os manuscritos distri- uem-se em: Brazil em geral 893; agricultura 6; colonização 1; documentos biographicos 321; historia militar 211; potamographia 4; sciencias naturaes 13, sendo em portuguez 4.

A 1ª pagadoria do thesouro Nacional pagam-se hoje, 16º dia util, as seguintes folhas: Aposentados da Vição, letras J a Z e a sup- plementar.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado Filho.
Official de dia a brigada, alferes Saturnino.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Garçon e interno de dia, alferes honorario Pitencourt.

Dia a pharmacia, alferes pharmaceutico Amal e pratico Camerino.

Musica de promptidão, meia banda do 1º regimento.

Ronda no 4º districto, alferes Brazil.

Rondas às patrulhas, tenente Servulo e alferes Palmeira.

Ronda na Saude, alferes Coimbra.

Ronda nos 19º e 20º districtos alferes Prado.

Auxiliares do official de dia a brigada, sargentos Guimarães e Soares.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Bartholomeu e no 1º regimento de infantaria, alferes Martins.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Caldas; na Caixa de Conversão, alferes Canabarro; no Thesouro Nacional, alferes Carvalho e na Casa da Moeda, alferes Cymbron.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Lima; no 2º, alferes Louira; no 3º, tenente Hilario; no 4º, capitão Ferraz; na cavallaria, tenente Cruz; no quartel do Meyer, alferes Joaquim dos Santos e no quartel da Saude, alferes Soido.

Uniforme. 4º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Venus*, para Cabo Frio, Victoria, Caravella, Ilhéos, Bahia, Aracaju, Penedo, Macaé e Recife, recebendo impressos até às 16 horas, cartas para o interior até às 16 1/2, ditas com porte duplo até às 17 e objectos para registrar até às 15.

Pelo *Demerara*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Goyaz*, para Paraná, S. Francisco, Florianopolis e Buenos Aires, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Assu*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Arassualhy*, para Cabo Frio e portos de Espirito Santo, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Amanhã:

Pelo *Itapema*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Raghucl*, para Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Tennyson*, para Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Mucury*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Kintail*, para C. Town, M. Bay, A. Bay, E.-London, Durban e Delagoa Bay, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 19ª loteria do plano 333, 230º

extracção do anno de 1915, realizada em 11 de novembro de 1915, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

32.133.....	100\$000
18.989.....	200\$000
4.371.....	2:000\$000
51.063.....	1:000\$000
28.345.....	100\$000
52.181.....	100\$000
14.966.....	100\$000
21.801.....	100\$000
25.774.....	200\$000
1.945.....	200\$000
6.561.....	100\$000
38.302.....	100\$000
52.899.....	100\$000
33.935.....	200\$000
58.278.....	1:000\$000
55.144.....	200\$000
9.972.....	100\$000
53.214.....	100\$000
35.574.....	500\$000
57.279.....	200\$000
51.403.....	100\$000
4.035.....	500\$000
19.677.....	200\$000
1.745.....	100\$000
8.396.....	200\$000
20.540.....	500\$000
196.....	200\$000
54.561.....	2:000\$000
23.346.....	100\$000
47.965.....	100\$000
9.762.....	100\$000
47.702.....	100\$000
4.543.....	200\$000
57.863.....	100\$000
181.....	200\$000
13.030.....	200\$000
9.796.....	200\$000
12.166.....	100\$000
9.917.....	100\$000
51.995.....	100\$000
19.623.....	100\$000
5.352.....	200\$000
32.773.....	100\$000
4.597.....	100\$000
8.343.....	500\$000
50.674.....	100\$000
13.183.....	100\$000
27.726.....	100\$000
2.979.....	200\$000
36.665.....	16:000\$000
21.916.....	1:000\$000
54.194.....	200\$000
35.763.....	100\$000
8.666.....	100\$000
19.584.....	200\$000
6.065.....	100\$000
24.361.....	100\$000
35.745.....	200\$000

36.665 e 36.666.....	200\$000
4.370 e 4.372.....	100\$000
54.560 e 54.562.....	100\$000

36.661 a 36.670.....	60\$000
4.371 a 4.380.....	30\$000
54.561 a 54.570.....	30\$000

36.601 a 36.700.....	20\$000
4.301 a 4.400.....	10\$000
54.501 a 54.600.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 65 teem 45 e os terminados em 5 teem 25, exceptuando-se os terminados em 65.

O fiscal do Governo da União. Manoel Cosme Pinto. — O director assistente. Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão. Firmino de Cantuaria.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diverso		
			700m +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Máxima	Mínima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
Maranhão :																
Turvasú.....	45	9	58.1	-0.4	28.0	-1.4	E	3	6	Chão	I.	30.3	24.0	—	2.5 T.	
S. Luiz.....	20															
S. Bento.....	41															
Caxias (estação fechada).....	80		59.0	-1.4	27.6	-0.4	NE	3	10	—	I.	35.6	22.6	—	R.	
Barra do Corda.....	81		58.5	1.3	28.0	0.0	NNE	3	4	—	I.	34.2	19.4	—	R. t.	
Imperatriz.....	95		59.5	0.6	25.8	-0.4	NNE	2	10	—	I.	34.5	21.8	—	7.5	
Grajau.....	220															
Therézina (Piahy) (estação fechada).....	400															
Ceará:																
Fortaleza.....	27		59.7	1.4	28.9	0.0	SE	6	5	—	V.	32.6	23.9	—	8.5 V. am. pm.	V.
Guaramiranga.....	780		—	—	20.8	0.4	SE	3	8	—	B. v.	22.2	18.0	1.5	8.0	C. n.
Quixeramobim.....	207		60.3	-1.4	27.8	-1.1	E	3	10	—	I.	34.5	25.7	—	11.4	
Aguatã.....	3		59.5	-1.1	28.0	-2.0	E	3	10	—	M.	36.0	23.1	—	9.4	V.
Natal (Rio Grande do Norte).....	28		59.4	0.3	27.5	-0.2	E	4	7	C. vag.	I.	29.5	23.1	—	10.0 V. am. p. l.	
Parahyba																
Parahyba.....	15		58.9	-0.3	28.2	-0.2	SE	5	8	—	I.	30.9	19.8	0.5	4.0 I. pm.	Chuviscou.
Campina Grande.....	535		63.1	0.1	20.3	0.0	SE	2	10	—	M. chuviscos.	31.7	15.6	—	—	
Pernambuco :																
Fernando de Noronha.....	95		60.1	1.5	26.5	0.3	F	4	8	Chão	B.	27.5	23.8	—	10.9	Chuviscou am. pm.
Goyanna.....	44		61.1	0.2	25.4	0.4	SE	3	10	—	M. chuviscos.	27.8	20.9	5.5	—	C. n.
Nazareth.....	822		60.0	-0.3	26.4	1.6	NE	1	10	—	I.	26.0	20.2	10.5	0.0	C. am. pm.
Recife.....	30		60.5	1.2	28.0	2.0	NE	3	7	—	I.	29.4	22.6	10.3	—	Chuviscou
Jaboatão.....	50		62.0	0.7	25.1	1.9	SE	2	5	—	—	26.4	22.7	14.2	—	C. am. pm.
Escada.....	116		62.5	1.5	22.8	-1.2	SW	1	10	—	M. chuviscos.	27.4	18.2	10.2	—	Chuviscou.
Pesqueira.....	725		62.9	-1.5	21.0	-2.0	E	2	10	—	M.	31.1	17.2	—	5.2 I. pm.	Chuviscou v.
Pão de Açúcar (Alagoas).....	49		61.4	0.3	28.1	2.8	SE	3	5	—	I.	33.4	21.4	—	—	
Aracaju (Sergipe).....	4		62.1	0.4	27.6	0.9	—	—	—	—	I.	30.2	21.7	—	9.4	
Bahia :																
Ondina.....	47		60.7	0.2	27.1	0.7	SE	2	4	Chão	—	28.2	22.4	0.1	9.6 C. pm.	O.
Castité.....	907		61.0	0.6	22.1	-0.3	SE	1	5	—	—	30.3	17.9	—	9.7	
Ilhéus.....	2		61.1	0.5	26.5	0.1	S	1	4	Vagas	I.	29.6	18.4	—	—	
Minas Geraes :																
Januária.....	439		59.1	2.2	23.6	-4.6	C	0	10	—	M.	35.8	19.4	24.0	—	C. v. pm.
S. Francisco.....	450		59.9	2.4	21.6	-5.6	C	0	10	—	—	35.4	18.2	14.2	—	R. ai. pm.
Montes Claros.....	618		59.5	2.0	19.6	-3.8	C	0	10	—	M.	32.4	17.8	7.2	7.1	C. n.
Pirapora.....	472		59.3	-0.5	23.2	1.2	E	1	10	—	M.	27.4	20.6	—	6.5	
Theophilo Ottoni.....	305		60.6	-0.9	19.4	1.0	N	2	10	—	I.	24.0	11.6	—	—	C.
S. João Evangelista.....	680														—	
Aranguary.....	866		57.9	0.3	22.0	-0.3	NNE	2	10	—	I.	33.0	18.0	—	—	C. p. d.
Curvelo.....	615		—	—	20.3	-2.9	NW	2	10	—	—	26.5	19.3	3.2	—	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes									
	Altitude (mts.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (hora)	Estado do tempo e phenomenos diversos					
			700 m/m +	Diferença em 24 horas	Diferença em 24 horas	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite				
Minas Geraes:																				
Monte Alegre.....	624	9	59.2	4.9	20.8	-4.6	NW	2	40	—	—	27.0	20.6	23.4	0.3	C. ai. am.	C.			
Uberaba.....	760	"	61.2	2.5	18.0	-7.2	NE	8	40	—	—	29.0	16.6	33.0	—	—	C.			
Pitangui.....	683	"	61.2	1.4	18.6	-2.2	C	0	40	—	—	25.6	18.0	40.6	—	—	C.			
Bello Horizonte.....	857	"	62.1	0.5	15.4	-2.0	C	0	40	—	—	22.7	14.5	30.0	0.0	C. pm.	Chuvicou.			
Ouro Preto.....	1.450	"	62.1	0.5	15.4	-2.0	C	0	40	—	—	22.7	14.5	30.0	0.0	Ct. am.	Chuvicou.			
Oliveira.....	962	"	57.3	0.7	16.3	-4.8	SE	3	40	—	—	27.4	10.1	19.3	3.7	C. t. pm.	C.			
S. João d'El-Rey.....	871	"	58.2	0.8	16.3	-3.7	SW	4	40	—	—	25.9	14.8	27.1	—	—	Chuvicou.			
Barbacena.....	1.000	"	60.0	1.9	16.0	-4.0	NE	4	40	—	—	23.8	18.0	5.0	2.7	C. t. pm.	C.			
Lavras.....	868	"	60.3	1.2	16.8	-4.5	C	0	40	—	—	24.6	15.4	38.5	0.0	C. t. pm.	Chuvicou.			
Muzambinho.....	1.036	"	60.7	0.5	16.2	-2.2	C	0	40	—	—	24.0	15.3	31.3	2.2	C. pm.	C.			
Palmyra.....	878	"	61.4	-1.1	16.1	-1.7	NNE	2	40	—	—	26.5	17.7	3.3	0.4	C. pm.	C.			
Leopoldina.....	280	"	—	—	—	—	C	0	40	—	—	—	—	—	—	—	C.			
Juiz de Fora.....	682	"	61.3	-0.1	18.4	-2.6	C	0	40	—	—	27.3	19.5	1.8	2.1	—	C.			
Mar de Espanha.....	450	"	61.3	-0.3	19.5	-2.5	C	0	40	—	—	24.6	15.2	13.2	2.8	—	C.			
Caxambu.....	891	"	61.2	1.2	16.0	-5.0	E	4	40	—	—	20.9	7.0	33.0	—	—	C.			
Ouro Fino.....	940	"	60.7	1.4	16.0	-4.2	W	4	40	—	—	25.6	12.7	2.1	—	—	Chuvicou.			
Passa Quatro.....	937	"	60.4	2.1	16.3	-6.6	E	1	10	—	—	20.3	18.0	4.7	7.9	C. pm. t.	Chuvicou.			
Goyaz:																				
Pyrenopolis.....	792	"	62.6	2.0	20.2	-2.2	NNE	2	40	—	—	31.8	14.1	25.3	4.0	C. pm.	Chuvicou n.			
Goyaz.....	520	"	58.5	0.5	23.4	-1.0	S	0	40	—	—	27.3	15.0	9.4	3.2	C. pm.	Chuvicou.			
Catalão.....	830	"	58.2	2.3	20.0	-3.6	C	2	40	—	—	30.3	23.0	26.1	2.4	C. t. pm.	Chuvicou.			
Matto Grosso:																				
Cuyabá.....	235	"	62.6	0.9	24.1	-1.9	S	1	8	—	—	34.2	21.4	26.0	—	—	Chuvicou.			
S. Luiz de Cáceres.....	480	"	61.0	1.3	22.1	-1.3	C	0	9	—	—	35.0	14.0	9.0	—	—	O. n.			
Corumbá.....	455	"	61.1	2.3	21.0	-3.0	C	0	40	—	—	33.0	18.6	2.0	—	—	Chuvicou.			
Bella Vista.....	160	"	62.4	2.4	18.4	-1.6	C	0	40	—	—	25.6	20.0	—	1.0	—	Chuvicou.			
Capital Federal.....	61	"	60.5	-0.4	21.5	-1.4	C	0	40	—	—	27.4	18.6	—	4.0	—	O. n.			
Rio de Janeiro:																				
Campes.....	40	"	61.2	-0.2	22.4	-1.6	NNE	2	40	—	—	27.3	18.9	1.1	—	—	Chuvicou.			
Carmo.....	314	"	59.1	-0.1	19.5	-1.7	N	2	40	—	—	24.0	15.0	4.5	0.8	—	Chuvicou.			
Nova Friburgo.....	842	"	61.1	-0.7	17.3	-0.6	C	0	40	—	—	26.1	13.7	0.8	—	—	Chuvicou.			
Macané.....	4	"	61.2	0.0	21.6	-2.2	SW	4	40	—	—	27.4	17.1	5.5	2.5	—	Chuvicou.			
Therapopolis.....	910	"	60.5	0.7	17.4	-2.6	N	3	40	—	—	27.6	16.8	12.6	1.0	C. pm.	Chuvicou.			
Vassouras.....	436	"	59.0	0.0	19.0	-2.0	NNE	2	40	—	—	27.8	16.0	6.7	2.7	C. pm. t.	Chuvicou.			
Itaboraite.....	399	"	60.1	0.3	18.4	-4.6	C	0	40	—	—	27.8	16.0	6.7	2.9	Chuvicou pm.	Chuvicou.			
Petropolis.....	402	"	60.4	0.4	19.4	-2.6	C	0	40	—	—	25.7	16.4	4.9	4.0	Chuvicou pm.	Chuvicou.			
Mendes.....	850	"	60.1	-0.5	18.4	-1.8	C	0	40	—	—	25.6	17.3	3.3	—	—	C. n.			
Tiniquá.....	434	"	59.3	1.2	21.4	-2.5	E	1	40	—	—	26.1	14.9	2.9	—	—	Chuvicou.			
S. Pedro.....	479	"	60.3	-0.7	21.2	0.2	C	0	40	—	—	26.1	14.9	2.9	—	—	Chuvicou.			
Rio d'Ouro.....	428	"	60.0	0.1	21.0	-1.2	C	2	40	—	—	26.1	14.9	2.9	—	—	C.			
Angra dos Reis.....	30	"	60.3	-0.9	20.9	-2.8	NNE	1	10	—	—	25.8	18.1	3.3	—	—	C.			

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas						
	Altitude (d's.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva mm	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			+ 700 ^{ms}	Diferença em 24 horas		Direcção	Força			Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite		
S. Paulo:																	
Franca.....	553	9	59.9	0.1	21.6	0.8	SV	1	6	—	Varivel.	23.0	48.4	41.6	—	C.	C.
Ribeirão Preto.....	763	9	58.8	-1.0	48.0	0.8	NE	4	40	—	M. chuviscos.	19.0	44.6	31.0	—	C.	C.
S. José do Rio Pardo.....	847	9	59.9	-4.3	41.0	5.0	C	0	40	—	M.	24.8	44.4	49.2	—	M. c.	M. c.
S. Carlos do Píhal.....	630	9	60.9	-1.1	49.8	4.8	SE	1	40	—	—	23.0	—	19.0	—	M. c.	M. c.
Brotas.....	614	9	59.4	-1.4	49.0	2.1	N	1	40	—	M.	18.5	46.0	40.0	—	M. c.	M. c.
S. Paulo dos Agudos.....	620	9	62.8	1.8	47.8	-4.2	C	0	40	—	M. chuviscos.	25.0	45.6	42.0	0.1	C. pm. t. c.	C.
Piquete (Fabrica de Polvora).....	662	9	60.7	0.1	49.2	0.6	E	1	40	—	M. c.	22.0	45.0	49.0	—	M. c.	M. c.
Campinas.....	680	9	61.2	0.1	47.4	-2.4	C	0	40	—	M. chuviscos.	25.6	45.0	44.0	—	C.	C.
Bragança.....	575	9	60.0	-1.4	48.0	2.5	C	0	6	—	M.	18.8	43.6	3.6	—	M. c.	M. c.
Taubaté.....	743	9	58.9	0.6	49.0	-1.4	S	4	40	—	M.	21.0	44.0	8.0	—	C.	C.
Avare.....	586	9	60.6	0.0	48.0	-2.4	C	0	40	—	M. c.	20.8	44.4	21.0	—	C.	C.
Itit.....	618	9	60.2	-0.5	46.4	-0.5	NE	2	40	—	—	21.5	43.0	8.0	1.0	C. pm.	Chuvicon.
Itatiny.....	595	9	60.4	-0.7	42.8	0.9	NE	4	40	Chão	—	25.7	48.2	41.3	—	C. pm.	C.
S. Paulo.....	3	9	63.0	0.5	48.0	0.0	SE	1	40	—	—	20.5	45.9	—	—	Varivel.	—
Santos.....	685	9	59.8	-1.4	40.2	-2.6	SE	1	6	—	M. c.	21.0	46.2	—	—	—	—
Faxina.....	740	9	61.5	-0.4	46.5	0.4	E	3	40	—	—	19.3	44.7	2.1	0.0	C. pm.	C.
Itararé.....	5	9	64.3	0.0	43.2	1.0	SE	4	40	Chão	—	22.0	41.8	—	—	Chuvicon pm.	Chuvicon.
Itapeva.....	40	9	63.1	0.7	40.9	-1.5	NE	1	40	—	—	26.3	47.9	0.2	—	—	Chuvicon.
Santa Catharina:																	
Blumenau.....	24	9	61.3	0.0	46.5	0.4	NNE	2	7	—	—	27.2	48.0	—	—	—	Chuvicon.
Brusque.....	25	9	65.3	2.0	43.2	0.6	SE	2	4	—	B.	25.0	47.0	—	—	—	—
Camboriú.....	5	9	62.6	0.6	42.6	-0.1	SE	1	9	—	—	26.4	40.6	—	0.0	l. pm.	—
Florianopolis.....	940	9	—	—	47.8	—	NE	2	6	—	—	21.0	3.8	—	—	Chuvicon pm.	Chuvicon.
Lages.....	284	9	61.9	0.2	48.0	3.1	NW	2	8	—	—	21.5	40.8	—	—	—	—
			61.8	4.9	21.4	0.4	—	—	10	tranq. M.	—	22.0	20.0	4.2	—	0.0	Ns. am. pm. Chuvicon pm.
Rio Grande do Sul:																	
S. Luiz Gonzaga.....	265	9	64.3	1.8	23.0	1.0	E	4	0	—	B.	30.5	47.3	—	14.5	—	—
Palmeira.....	634	9	61.8	—	23.2	—	C	0	3	—	B.	27.5	45.3	—	8.5	—	—
Guaporé.....	550	9	62.4	-0.4	23.5	1.9	C	0	0	—	B.	27.5	45.9	—	8.3	—	—
Passo Fundo.....	664	9	61.9	0.2	48.0	3.1	NE	2	3	—	M.	28.4	43.0	—	—	—	—
Caxias.....	912	9	61.8	4.9	21.4	0.4	—	—	7	—	—	29.8	42.5	—	—	—	—
S. Francisco de Paula.....	66	9	61.7	0.7	21.4	3.4	NE	2	3	—	—	—	—	—	—	—	—
Torres.....	142	9	60.6	1.3	22.8	3.0	E	4	0	—	B.	30.5	47.3	—	14.5	—	—
Soledade.....	720	9	61.3	1.8	23.0	1.0	E	4	0	—	B.	30.5	47.3	—	14.5	—	—
S. J. Montenegro.....	25	9	61.8	—	23.2	—	C	0	3	—	B.	27.5	45.3	—	8.5	—	—
Uruguayana.....	76	9	62.4	-0.4	23.5	1.9	C	0	0	—	B.	27.5	45.9	—	8.3	—	—
Tequary.....	120	9	61.7	0.7	21.4	3.4	NE	2	3	—	M.	28.4	43.0	—	—	—	—
Puerto Alegre.....	26	9	60.6	1.3	22.8	3.0	E	4	0	—	B.	30.5	47.3	—	14.5	—	—
Cachoeira.....	65	9	61.7	0.7	21.4	3.4	NE	2	3	—	M.	28.4	43.0	—	—	—	—
S. Gabriel.....	120	9	60.6	1.3	22.8	3.0	E	4	0	—	B.	30.5	47.3	—	14.5	—	—

PARTE COMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	1° vista
Sobre Londres.....	12 19 64	12 3 16
Sobre Paris.....	8702	8713
Sobre Hamburgo.....	8867	8872
Sobre Italia.....	—	8867
Sobre Portugal.....	—	8870
Sobre Nova York.....	—	8812
Libra esterlina (em moeda).	—	89350
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	38033
Sobre Hespanha (peseta)...	—	3801
Apólices geracs mudas.....	—	8205000
Apólices geracs de 1:0008, 5 %.....	—	7985000
Apólices geracs de 1:0003, 5 %, (títulos provisórios).....	—	7905000
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	7905000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	1795000
Apólices do empréstimo municipal de 1911, port.....	—	1735000
Apólices do Estado de Minas Geraes, de 1:0003, 5 %, nom.....	—	7805000
Apólices do Estado do Espirito Santo de 1:0003, 6 %, nom.....	—	7035000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 5003, 6 %, port.....	—	4175000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 1003, 4 %, port.....	—	755000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	1305000
Banco do Brazil.....	—	1875500
Companhia de Seguros Integridade.....	—	355000
Companhia Docas de Santos, port.....	—	4005000
Debentures da Companhia Mercantil Municipal.....	—	1805000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	4055000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1913. — A. Simonson, synlico.	—	—

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hontem hesanimado, tendo-se realizado vendas de 235 saccas, na base nominal por arroba para o tipo 7 des-saccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.538 saccas, ao preço de 88000, fechando o mercado em posição calma.

Total das vendas conhecidas, 5.774 saccas.

Entradas conhecidas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	631
Total.....	631

Mercado de algodão

	Fardos
Entradas em 10.....	3.803
Sahidas em 10.....	1.043
Existencia em 11.....	6.350

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram do Ceará, 1.530 fardos; Piahy, 1.473 o Mossoró, 800.

Mercado de açúcar

	Saccos
Entradas em 10.....	1.209
Sahidas em 10.....	3.912
Existencia em 11.....	352.908

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

Observações das 24 horas precedentes

Observações realizadas ao manha

Estações	Altitude (Ms.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmospherica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos		Temperatura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Direcção	Força					Maxima	Minima				
Rio Grande do Sul:	214	»	61.4	0.3	21.3	2.4	G	0	5	—	—	29.0	13.4	—	—	—	—
S. A. Livramento.....	426	»	63.1	3.2	20.6	2.0	NE	1	3	—	—	28.0	11.2	—	41.4	—	—
S. Thiago.....	224	»	61.3	0.3	21.4	1.1	NE	1	9	—	—	24.4	13.2	—	41.4	—	—
Bagé.....	8	»	64.5	0.4	20.2	3.4	NE	1	0	—	—	27.3	11.4	—	—	—	—
Pelotas.....	457	»	63.4	1.4	19.9	0.2	E	40	pgs.	—	—	23.5	16.5	—	40.9	—	—
Encruzilhada.....	3	»	—	—	20.4	—	NE	8	—	—	—	27.5	13.6	—	41.5	—	—
Rio Grande.....	47	»	63.9	4.5	21.3	0.6	SE	7	—	—	—	26.9	12.4	—	—	—	—
Jaguarão.....	5	»	61.3	2.0	21.0	1.0	SW	2	—	—	—	28.0	15.0	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmar.....	25	»	60.0	-0.7	21.5	2.5	NW	4	—	—	—	27.9	17.6	—	—	—	—
Buenos Aires.....	25	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estações creadas recentemente:	—	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vaccaria.....	930	»	60.1	0.6	16.5	1.3	N	8	—	—	—	27.0	13.6	—	—	—	—
Santa Luzia.....	958	»	58.3	-2.0	20.0	-4.4	SW	40	—	—	—	28.0	15.0	—	—	—	—
Aquidauana.....	169	»	63.9	1.9	22.2	1.5	G	10	—	—	—	27.0	13.3	—	—	—	—

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ff, garbá; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sr, granizo; ssa, sarvaia; o, orvalho; go, geada; e, escarcha; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; ls, halo solar; hl, halo lunar; es, corba solar; cl, corba lunar; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de O calma a 12 tuão. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

As temperaturas maximas verificaram-se em Iguatú com 36° 0 e em Januaria com 35° 8.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 3° 8 e em Ouro fino com 7° 0.

Nota — Telegrammas recebidos até às 15 horas, 108; lataram 17 (15 devido a atraso do telegrapho).

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de novembro de 1915.....	702.958\$633
Renda arrecadada em 11 de novembro de 1915.....	60.872\$014
	831.831\$646
Em igual período de 1914...	4.339.390

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVENO DE 1915

Renda arrecadada no dia 11:	52.661\$003
Em ouro.....	113.498.094
Em papel.....	461.164\$102
Total.....	1.814.930\$036
Renda arrecadada de 1 a 11:	1.814.930\$036
Em igual período de 1914...	1.073.741\$108
Diferença a maior em 1915.	771.228\$878

MARCAS REGISTRADAS

N. 991

A marca que se vê colla ao lado abaixo representa um chronômetro impresso sobre fundo branco. Contendo do cima para baixo, vê-se uma facha encarnada que margem tres lados do quadro e sobre o qual se vê traços da fantasia em tinta preta. Em duas ordens, lê-se em typo masculino, tinta branca sobre a do preto: «Especial aguardente de canna». Em outra linha em tinta preta «Cara Preta». Em seguida vê-se em tinta preta um retrato de um negro em meio corpo, destacando-lhe os ornos do rosto e collarinho em traços brancos, sendo que a bocca e uma flor que se vê ao lado são em tinta encarnada. Sobre a cabeça do negro, lê-se em typo masculino, tinta preta: «Armazem de molhados». No lado esquerdo em tres ordens e tinta preta: «Vendas em grosso» e em duas tinta encarnada «E a retalho», vê-se ainda neste lado, tres pequenos arabescos. No lado direito em duas ordens e tinta preta: «Largo do» também em duas ordens e tinta encarnada: «Mercado n. 13» e tinta preta uma só linha: «Recife», vê-se também tres arabescos. Sob o retrato lê-se: «Marca registrada» — «Francisco Tavares» em tinta encarnada e tinta preta: «Pernambuco» em duas linhas separadas por um traço preto. Applicações: Francisco Tavares, commerciante estabelecido em mercearia no Largo do Michado n. 13, desta cidade, destina a presente marca para assignar uma qualidade de aguardente de seu commercio, a qual será usada nas garrafas e envoltorios. Sobre tres estampilhas no valor total de 700 réis inutilizava o seguinte: Recife, 2 de janeiro de 1915. — Francisco Tavares.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial do Recife, a 1 1/2 horas do dia 4 de janeiro de 1915. — O secretario, Nilo Cabete.

Fica registrada na secretaria sob n. 991 em virtude de despacho da mercantilissima junta do 11 do corrente. Pagou no primeiro exemplar do selo federal de tres mil e duzentos réis e o selo estadual de oito mil réis, tudo em estampilhas devidamente inutilizadas. Socro-

ria da Junta Commercial do Recife, 20 de janeiro de 1915. — O secretario, Nilo Cabete Pereira de Andrade. A margem o carimbo do selo da Junta Commercial do Recife.

Deposita em 12 de abril de 1915. — Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 991 a transferencia da marca «Cara Preta» do Francisco Tavares para seu successor Francisco Tavares da Silva. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

N. 4381

Lanlors, Fray & Clark, estabelecidos em New Britain, Estado do Connecticut, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um painel no qual está encerrada a palavra «Universal». Na parte inferior e fóra do painel se vêem as letras iniciais L. F. & C. do nome dos depositantes. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir canivetes, tesouras, tesouras grandes, trinchantes, facas para mesa, facas para descascar laranjas, facas para frutas, facas para caça, facas para peixe, facas para manteiga, raspadeiras, facas para uvas, facas de trinchar, facas de abrir ostra, facas para industria, facas para pilulas, facas para descascar bananas, facas «sloyd», facas «concarim-man», facas para pastéis, facas de açugueiro, facas para queijo, facas para cortar encerrados, facas para pão, facas para osolar, facas de charuteiro, facas para picar, facas para cortar painço, facas para papel, facas de podar, facas para limões, facas de aparar, facas de desartar ossos, facas para betorrabas, facas para barracha, facas para crianças, facas bifas, facas do picar fumo, facas de abrir ameijoas, facas de tanoeiro, facas para cortar amostras do fazenda, facas de rachar, facas para cortar bolos, facas para cozinheiro, espátulas, facas para lupulo, facas para carne de porco, facas para pão e manteiga, facas para pota, facas do sapateiro, facas de durador, facas malhas, facas para sobre-mesa, tendo lamina de aço, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — Por procuração Leclerc & C. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 7 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4381 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4382

The American Hardware Corporation, estabelecida em New Britain, Estado do Connecticut, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Corbin» encerrada em uma ollipse. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir prendedores de portas, persianas e janellas, fechaduras, chapas dianteiras para fechaduras, facha-luras para caixas, partes de fechaduras, fechos para armarios e prendedores chaves, chaves com palhetão, trincoes, cadeados, ferrolhos, alavancas, caixas metalicas ou cofres, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — Por procuração, Leclerc & C. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 50

minutos do dia 7 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4382 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.302

Maio, Ferreira & Pinto, estabelecidos com fabrica de cerveja á rua Bella do S. João n. 109, adoptam a marca supra, consistente em um rotulo rectangular, tendo no centro um circulo com uma paisagem com a figura de um jacaré sobre um campo laçando esta, folhas e flores do lupulo e cevada e sobre uma facha lê-se «Marca registrada», na parte superior do rotulo lê-se «Cervejaria Nacional». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a cerveja da sua fabricação. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1915. — Maio, Ferreira & Pinto (sobre duas estampilhas do valor de \$600 réis).

Reconheço a firma de Maio, Ferreira & Pinto. Rio, 17 de fevereiro de 1915. Em testemunho da verdade. — (Assignado) J. M. Paula Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 17 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.302, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1915. — Isidoro Campos, director.

Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 10.302 a transferencia da marca «Jacaré» de Maio, Ferreira & Pinto para seus successores A. Pinto Ferreira & Comp. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.781

Granado & Comp., droguistas e pharmaceuticos, estabelecidos nesta praça, com pharmacia e drogaria, á rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18, veem apresentar á moritissima Junta Commercial, a marca acima estampada, consistente no nome característico: «Ca a Granado», e tre aspas, para distinguir todos os preparados em geral de seu commercio e fabrico e bem assim indicar a existencia ha longos annos do nome do seu estabelecimento de drogaria e pharmacia pelo qual é conhecido para si esse direito como de sua inteira propriedade. A referida marca que poderá ser usada em qualquer cor, dourada ou prateada, acompanhará todos os rotulos do seu estabelecimento, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas no valor total de 600 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1915. — Granado & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 29 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.781 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.782

Juventino Seabra da Cruz, estabelecido com torrefação e moagem de café à rua da Saudade n. 2.121, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra que é constituída por: Uma figura formada por duas ellipses concentricas, sendo a exterior traçada mais fortemente que a interior; ao centro desta figura existe uma outra representando um coração com uma chave; na parte superior as palavras «Café Seabra» e a seguir outras que servem para designar a propriedade e o género a que é applicada a marca. O apresentante declara que a marca será usada em qualquer tamanho e em quaesquer cores de tintas, no café de seu fabrico e commercio. — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1915. Por procuração, *Bertho Antonino Conté*. (Sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas do dia 29 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.782 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.783

Pinto Lucena & Comp., negociantes, e fabricadores nesta praça, à rua do Mercado numero 33 e filiaes à rua do Ouvidor n. 33 e rua do Rosario n. 108, com commercio de importação de chá, café, rapé, cimentos, polvilhos, sabões e outros artigos, apresentam á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, consistente no seguinte: Um rotulo representando em miniatura o frontecilio de uma folha de papel, tendo no centro o desenho de dois pequenos outeiros unidos na parte superior, a designação: «Bloco» e na parte inferior a firma: «Pinto Lucena & Comp.» A referida marca, que poderá variar de tintas e cores, é destinada para papel e em ruiho em folhas e resmas, com a indicação acima descripta afim de bem distinguir e assim melhor garantir os requereutes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas do valor total de 600 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1915. — *Pinto Lucena & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas do dia 29 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.783, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.784

A Companhia Usinas de Productos Chimicos, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo para sabonete no qual se vê a representação de um conjunto formado por uma mulher de touca e avocal, em pé na frente de uma tina e dando banho a uma criança, achan-to-se sentada ao lado de tina uma segunda criança nua, tendo na mão esquerda uma esponja escorrendo agua. Este conjunto é contornado por uma vinheta de phantasia, tendo os an-

gulos superiores externos guarnecidos de rosas e os inferiores de ramagens. No rotulo so lê, em linha de arco, lateralmente da figura de mulher, «Sabonete» à esquerda, e «Marfim» à direita; na base do rotulo encontram-se os dizeres «Companhia Usina de Productos Chimicos» «Rio». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir sabonete de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1915. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas do dia 29 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.784, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.785

Salvador Rasol, domiciliado nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Lutetia» sublinhada por uma linha recta. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir topicos, loções e petroleo para cabelo, tintura, agua de colonia, perfumarias em geral, sabonetes de quaesquer qualidades, solidos ou liquidos, essencias e extractos, com ou sem alcool, agua de toilette, agua de lavante ou alfa-zema, vi-agro aromatico, cremes, agua, elixir, pastas e opiatas, dentifricio, oleos e brilha-tinas liquidos ou solidos, pastas perfumadas, agua de quina, pó de arroz solidificado em tablettes, pedras antisepticas, glicerina, ou vaselina perfumada, talcos ou artigos perfumados ou não, pomada de gengibre, perfumadores a base de chlorureto de ethyla e demais productos hygienicos para toilette, de fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 15 minutos do dia 1 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.785 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.791

Monteiro & Martins, estabelecidos com pharmacia e drogaria à rua Quinze de Novembro n. 613, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, apresentam o marca supra que consiste no seguinte: Um rectangulo constituido por linhas pontuadas tendo uma facha que partindo da parte inferior do lado direito vae tor à parte superior do lado esquerdo, constituida esta por duas linhas paralelas em sentido obliquo; dentro desta facha, acompanhando a sua direcção, está collocada, de maneira saliente, a palavra «Calador», abaixo desta em letras pequenas, ainda em direcção da facha, as palavras: «Aprovado pela Exma. Directoria do Sando Publica»; nos triangulos superior e inferior, que ficam formados em virtude das linhas constitutivas da referida facha, existem diversas palavras in-

dicativas do preparado, seu uso e fabricantes. Os apresentantes declaram que a marca será usada, no preparado pharmaceutico de seu commercio e fabrico denominado «Calador», em qualquer tamanho e com quaesquer cores de tintas. Petropolis, 4 de outubro de 1915. — *Monteiro & Martins* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas do dia 4 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.791, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.794

Ubaldo Gomes de Pinho, domiciliado em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na palavra caracteristica «Elloze», acompanhada de uma cetra e encimada pela figura representando uma breca entrecabida deixando ver os dentes cerrados. Sobre a cetra veem-se as palavras «Marca registrada». O todo acha-se encerrado em um quadro de forma rectangular. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir dentifricio da fabricação e commercio do depositante. A dita marca será usada gravada, collada por meio de etiquetas, ou estampada por qualquer processo, nos recipientes contendo o producto, os quaes serão verdes, podendo entretanto variar de cores sem alterar a parte essencial da marca que é a palavra «Elloze» acompanhada de uma cetra. — Niteroy, 7 de outubro de 1915. — *Ubaldo Gomes de Pinho* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 50 minutos do dia 7 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.794, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.027

Certifico que a marca de cigarros «Favoritos», em rotulo com bordaduras de fantasia e dizeres, de A. L. de Pontes, registrada na Junta Commercial do Pernambuco sob numero 1.027, foi hoje depositada nesta junta, com um exemplar do *Jornal do Recife*, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secrearia da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas no valor total de 1\$100). Estava o carimbo da Junta Commercial.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diario Official* de 10 do corrente, da marca registrada n. 10.778, leia-se «Matricarina», em vez de «Matricaria», como foi publicado.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banque Italo-Belge

(Sociedade Anonyma)

Capital: 25.000.000 francos

Realizado, frs. 12.500.000
Entradas antecipadas, frs. 1.256.250

Caixa Matriz: Antuerpia — Succursaes: São Paulo, Rio de Janeiro, Campinas, Santos, Montevideo e Buenos Aires.

Caixa Central: S. Paulo.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1915

Inclusivo as succursaes do Rio de Janeiro, Santos e a agencia de Campinas

Activo	
Caixa.....	5.411.957\$15
Carteira:	
Letras descontadas.....	7.038.405\$977
Letras caucionadas.....	1.704.326\$111
Letras a receber.....	2.257.287\$05
Contas correntes garantidas	4.340.731\$735
Correspondentes e contas	
correntes no Brazil.....	1.890.891\$170
Succursaes, agencias e Caixa	
Matriz.....	5.257.781\$456
Correspondentes no estran-	
geiro.....	1.450.778\$061
Valores depositados em cus-	
todia e em caução.....	15.848.901\$339
Diversas contas.....	17.501.246\$376
	62.154.487\$105

Passivo	
Capital declarado para as	
succursaes do Brazil, fran-	
cos 9.400.000.....	5.527.206\$000
Depósitos e contas correntes	
com e sem juros.....	4.803.492\$040
Depósitos a prazo e com aviso	
prévio.....	3.497.228\$001
Succursaes e agencias.....	7.634.015\$895
Correspondentes no estran-	
geiro e Caixa Matriz.....	4.004.098\$995
Credores por letras em cau-	
ção e em cobrança.....	4.683.931\$251
Depósitos em custódia e em	
caução.....	15.848.901\$339
Diversas contas.....	16.458.825\$54
	62.454.487\$105

Banque Italo-Belge, S. Paulo, 1 de novembro de 1915. — Euphroin Lombroso.

Cooperativa Militar do Brazil

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA COOPERATIVA MILITAR, DO BRAZIL, REALIZADA A 1 DE NOVEMBRO DE 1915

Ao primeiro dia do mez de novembro do anno de mil novecentos e quinze, de accordo com o artigo trinta dos estatutos sociais, ás dezessis horas, no salão nobre do Club Militar, reunidos os accionistas constantes do livro de presença, em numero do cento e setenta e oito, representando por si e seus constituintes quatorzo mil trescentas e oitenta e oito acções, mais de metade do capital social, com tres mil trescentos e oitenta votos, foi pelo seu presidente, o Sr. tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes, aberta a sessão.

Declarou S. S. que, conforme editaes publicados pela imprensa, a presente sessão havia sido convocada para eleição da nova directoria que terá de exercer as funções no triennio de mil novecentos e dezesseis a mil novecentos e dezoito, e como S. S. era interessado no pleito que se ia travar, por um natural escrupulo e conforme as praxes ad-

optadas, passava a presidencia a um accionista estranho á directoria, convidando o Sr. general da divisão Gregorio Thaumaturgo ao Azevedo para presidir a assembleia e dirigir os seus trabalhos.

Surgindo por testos por parte de alguns associados que pretendiam collocar na presidencia o Sr. general Abilio de Noronha, mediante acclamação, um accionista, secundando a que lo convidou, propoz fosse accollida o Sr. general Thaumaturgo, proposta esta que foi accollida sob prolongada salva de palmas.

Assumiu então a presidencia o Sr. general Thaumaturgo, que convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. 1º tenente Oswaldo Gomes da Costa e 1º Pedro R. José Rodrigues.

Continuando porém os protestos, com tendencia a tumulto, pediu silencio o Sr. general Thaumaturgo, que deu a seguinte explicação:

«Não sendo um socio adventicio, conservei sempre as acções que adquirira desde a fundação da sociedade, não desejando sinão uma acclamação, prospera e digna, affirmo de que pudesse ella attingir o seu nobre desideratum.

Ha muito, entretanto, que não compareço systematicamente ás suas sessões, por motivos conhecidos e desagradaveis; agora, porém, após tão grande lapso de tempo, convidado para fazê-lo, aqui estava, mas sentia-me arrependido, porque verificava com pesar que as suas sessões a nda eram tumultuosas, em doloroso contraste com as suas espongerosas civis... aceitando o honroso convite e a acclamação que he fizeram, não teve absolutamente em vista apoiar interesses de uns em detrimento dos de outros, porque isso era inteiramente contrario ao seu caracter, á sua lealdade e até á sua propria dignidade.

Seria como sempre imparcial, justo, independente... Mas via contristado que essa acclamação estava servindo de desabito pretexto a discordias, á perturbação dos trabalhos, e por isso desajava que os suffragios dos presentes, em votação nominal, e colhossem livremente quem deveria presidir a assembleia.

Uma prolongada salva de palmas acolheu a sua desinteressada proposta, sendo S. Ex. em votação nominal, ma tido em seu posto.

Procedida em seguida a leitura da acta da sessão anterior, obtem a palavra o accionista Sr. tenente-coronel José Candido Rodrigues, que pretendendo impedir a sua approvação, procurando tratar do assumpto alheio á sessão, com o visivel intuito de obstruir o proseguimento dos trabalhos, sendo baladament e por varias vezes chamado á ordem.

Encerrada a discussão com alguns protestos, é a acta approvada por grande maioria. O accionista Sr. tenente-coronel José Candido insiste em sua obstrução, polindo para ler um projecto de todo alheio ao assumpto da assembleia. O accionista Sr. Dr. Corrêa Lima obtem a palavra, fazendo uma série de considerações e mostrando que a acta não é sinão um transumpto, um resumo descriptivo das sessões, limitando-se tão sómente a referir, não achando portanto cabivel o protesto do Sr. tenente-coronel José Candido sobre a approvação da acta.

Declara o Sr. presidente que se vae proceder á eleição da nova directoria. Nesse momento rotiram-se com grande estardalhaço alguns accionistas. Restabelecida a ordem, o Sr. presidente convidou para escrutinadores os accionistas Srs. capitão Alfredo Fonseca, primeiros tenentes Laudolino Ramcs, Armando Baptista Jerge, Horacio Heraclito Campello de Souza e Cassilandro de Oliveira Vernes.

Feita a votação, na maior calma, foram apuradas cento e dezesseis cedulas, que de-

ram o seguinte resultad: para director-presidente o thesoureiro, tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes, dois mil novecentos e trinta e cinco votos; capitão Antonio Fontes Pitanga, cento e quarenta e o votos; para suppleante desse cargo, capitão de corveta Rogerio Augusto de Siquira, dois mil novecentos e trinta e cinco votos, general Innocencio Fabricio, cento e quarenta e quatro votos; para director gerente, tenente-coronel João Cavalcanti do Rego, duas mil novecentos e vinte e oito votos; capitão Antonio Thiers Fróes da Cruz, cento e cinquenta votos; para suppleante desse cargo, capitão Antonio Thiers Fróes da Cruz, dois mil novecentos e vinte e dois votos; capitão Afonso de Rego Barros, cento e trinta e quatro votos. Deixaram de votar, dos que assignaram o livro de presença, accionistas representando mil trezentas e trinta e duas acções, equivalentes a trescentos votos.

Pr clamados eleitos, com estrondosa salva de palmas, directores da Cooperativa Militar do Brazil, para o triennio mil novecentos e dezesseis—mil novecentos e dez e sete, os Srs. tenentes-coroneis Antonio Mendes de Moraes (recolto), e João Cavalcanti do Rego (recolto), bem como para suppletes, respectivamente, os Srs. capitão de corveta Rogerio Augusto de Siquira e capitão Antonio Thiers Fróes da Cruz (recolto), peio a palavra o accionista Sr. 1º tenente José Bento Thauraz Gonçalves, que propoz que se lançasse em acta um voto de luvir ao Exmo. Sr. general Thaumaturgo, pelo modo digno, nobre e imparcial com que se houve no desempenho das funções que em boa hora lhe foram confiadas.

Essa proposta é accollida com palmas e unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. general Thaumaturgo agra lece essa homenagem da assembleia e lo vanta a sessão, visto nada mais haver a tratar.

Eu; o 1º tenente Oswaldo Gomes da Costa, servindo de 1º secretario, fiz esta acta, que vae assignar pela mesa.—General de divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo presidente — 1º tenente Oswaldo Gomes da Costa, 1º secretario.—Dr. Pedro R. José Rodrigues, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.615 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas de coser calçado» para que pretenda privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, estabelecida em Portland, Maine, Esta los Unidos do America, cessionaria de William Cristian Meyer, domiciliado em Beverly, Essex, Massachusetts, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a machinas de coser calçado e especialmente a machinas de coser solas, munidas de agulha direita com barba e de aparelhos que coo eram com a agulha para formar um ponto de cadeia e em que a obra é supportada por um supporte ou corno rotativo que entra no calçado, sendo estas machinas conhecidas na industria de calçado como machinas do tipo Mc Kay.

Um dos objectos da presente invenção é munir estas machinas de um machinismo que acua a agulha de construção relativamente simples que opera efficientemente, o produz as variações necessarias no movimento da agulha por modo seguro, e que opera suavemente, mesmo quando a machina trabalha com grande velocidade. Em conformidade com este objecto, o machinismo aperfeiçoado que mve a agulha comprehende varias características novas, descriptas abaixo claramente e mencionada nas reivindicações. As machinas do tipo Mc Kay tem de ordinario uma pontia ou sovela alimentadora que de-

em cada ciclo de operações penetra na obra, e avança em seguida na direcção da costura, para alimentar a obra. Esta ponta é supportada e actuada de ordinario por modo tal que, durante o seu avanço para alimentar a obra, oscilla em torno de um eixo horizontal, para variar a direcção e a distancia em que entra na obra; porém com este dispositivo é incerto o movimento de alimentação effectuado por esta ponta.

Outro objecto da invenção é monir as machinas do tipo Mc Kay de um machinismo de construção simples para supportar e actuar a ponta alimentadora, por modo tal que alimente a obra com muito maior precisão e firmeza do que osapparehos alimentadores destas machinas construídos até hoje. Para este fim, a invenção comprehende um machinismo para imprimir a ponta alimentadora um movimento alternativo lateral na linha de alimentação, o meio operado pelo movimento lateral da ponta, para mover a para penetrar na obra e retirar a da obra, estando o dito machinismo e os ditos meios combinados com meios para supportar e regular a ponta alimentadora, construídos para manter invariavel a posição angular da ponta durante o avanço desta para alimentar a obra.

Depois de acabada a costura, a machina deve parar em um ponto do ciclo de operações em que a agulha fique na posição mais alta, exacta ou approximadamente, e em que o compressor fique solto para ser levantado para permittir a remoção da obra e a inserção de outra obra na posição operativa da machina. Antes de remover a obra, o operador corta o lado da laçada da agulha que se dirige para a obra. Neste ponto do ciclo de operações, a ponta alimentadora fica contigua á agulha e porta to interfere com o corte do fio.

Outro objecto da invenção é pro-luzir uma machina do tipo «McKay» cujas partes, na parada da machina, possam ficar em posições tais que não interfiram com o corte do fio da laçada da agulha, e não obstem a remoção ou inserção da obra. Para este fim a invenção comprehende meios para mover a ponta alimentadora da sua posição normal afastando a da agulha na parada da machina. Em geral, a invenção comprehende quaisquer meios adequados para chegar a este resultado. Porém, na sua forma preferida, a machina leva meios para desligar a ponta alimentadora do machinismo que a actua, quando a machina pára, e meios para afastar da agulha a ponta depois do desligada. Na forma preferida da invenção a machina comprehende um machinismo automatico para fazer parar a machina em um ponto definido do ciclo de operações, e leva meios operados pela operação do dito machinismo de parada, que desligam automaticamente a ponta alimentadora do seu machinismo operativo.

Outro objecto da invenção é um machinismo de parada de machinas de coser calçado, que faz parar as diversas partes da machina exactamente em um ponto definido do ciclo de operações, sem choque, secussão ou esforço excessivo nas partes da machina. Com este fim em vista a invenção comprehende um machinismo de parada com características novas e importantes que serão descriptas e reivindicadas abaixo.

Nos desenhos juntos está representada uma machina em que está incorporada a invenção na sua forma preferida. A fig. 1 é uma elevação lateral da machina. A fig. 2 é uma secção horizontal da base da machina. A fig. 3 é uma elevação anterior parte em secção, da cabeça da machina. A fig. 4 é uma elevação lateral da cabeça da machina, vista da direita com exclusão da parte trazeira. A fig. 5 é uma planta, parte em secção, da parte da machina representada na

fig. 3. A fig. 6 é uma secção tomada substancialmente pela linha 6-6 da fig. 4, e vista na direcção das flechas. A fig. 7 é uma secção tomada substancialmente pela linha 7-7 da fig. 4, e vista em direcção das flechas. A fig. 8 é uma secção vertical tomada substancialmente por um plano que passa pelo eixo principal da machina, e representa a parte anterior da cabeça da machina. A fig. 9 é uma vista parcial, parte em secção, da conexão variavel que faz parte do machinismo levantador do compressor. A fig. 10 é uma secção parcial tomada substancialmente pela linha 10-10 da fig. 8. A fig. 11 é uma secção tomada substancialmente pela linha 11-11 da fig. 10. A fig. 12 é uma secção tomada substancialmente pela linha 12-12 da fig. 4. A fig. 13 é uma elevação lateral, parte em secção, do machinismo na fig. 12, vista da esquerda. A fig. 14 é uma secção tomada substancialmente pela linha 14-14 da fig. 13. A fig. 15 é uma secção tomada substancialmente pela linha 15-15 da fig. 14. A fig. 16 é uma elevação, parte em secção, do machinismo pelo qual a ponta alimentadora é ligada ao seu machinismo operativo. A fig. 17 é uma secção que representa a alavanca vibratoria e o ferrolho que coopera com esta alavanca, e certos órgãos que commandam a ligação do ferro ho com a alavanca, constituindo o conjunto destas partes o machinismo de parada.

A fig. 18 é uma vista semelhante á fig. 17 e em certas partes estão representadas as posições diferentes. A fig. 19 é uma elevação lateral do aparelho tendo na base do corno. A fig. 20 é uma elevação anterior, parte em secção, das partes na fig. 19.

A machina representada comprehende a agulha direita de barba, 1, usual, com movimento alternativo vertical, que, durante cada ciclo de operações, atravessa a obra e fica em posição de receber o fio de um dispositivo lançador situado na ponta do corno. O deflecter 2 que impede a laçada precedente de se prender na barba da agulha está representado em posição retrahida. A obra é supportada durante a operação do e ser, pelo corno 3 fixado verticalmente, mas pode girar pelo modo usual. A obra é introduzida entre a face superior da ponta do corno e o compressor 4, montado para movimento vertical para accommodar obra de diversas espessuras. A obra é alimentada a intervallos durante a operação da machina, pela ponta alimentadora 5, que penetra na obra e em seguida avança na direcção da costura para alimentar a obra.

O compressor 4 está fixado no extremo inferior de uma barra 5, corredeira verticalmente em guias adequadas na armação. A parte inferior da barra do compressor corre em um guia na parte 4a que se projecta para a frente da armação da machina, e a parte superior da barra 5 é mais delgada para formar um prolongamento ou haste cylindrica 6, corredeira em um casquilho 7 fixado em uma cadeira 8, que se projecta da parte superior da armação. O compressor é mantido em contacto com a obra por uma mola helicoidal forte 9, que cerca a parte superior cylindrica da barra 5, e se apoia pelo seu extremo inferior em uma espalga da dita barra, e pelo seu extremo superior no extremo inferior do casquilho 7. A descida do compressor sob a acção da mola 9, quando não ha obra na machina, é limitada por uma porca 10 aparafusada no extremo superior da barra 5. Ajustando a porca 10 na barra 5, pôde-se variar a posição do compressor quando não ha obra na machina, e a tensão da mola 9. O casquilho 7 está aparafusado na cadeira 8, e pôde ser ajustado verticalmente para variar a posição vertical do compressor quando não ha obra na machina, sem variar a tensão da mola 9. O casquilho 7 é mantido

na posição ajustada por uma porca 12. Ajustando devidamente a porca 10 e o casquilho 7 pôde-se alterar a posição limite do compressor, e ajustar a tensão da mola 9 como for exigido pela natureza da obra que se estiver cosendo.

Na construção representada, o machinismo para levantar o compressor comprehende um braço 13 fixado no eixo oscillante 14, e em cuo extremo está pivado um bloco 15 que entra em um recesso adequado na barra do compressor. O eixo oscillante 14 dirige-se para tras, parallelamente ao eixo principal, e no seu extremo posterior está fixado um segundo braço 16. O traço 16 tem um recesso 17 (fig. 9) no seu extremo, para receber uma série de folhas de fricção 18. Uma série de chapas de fricção 19 está montada para correr em aberturas no extremo extremo do braço 16, e estão alternadas com as folhas de fricção 18. Os extremos das chapas de fricção 19 estão pivotados em uma alavanca 20, montada livremente no eixo 14, e que leva um rolo 21 que entra em uma canalura 22 no disco 23 montado no eixo principal 24 da machina. Para apertar as chapas de fricção 19 no braço 16, para que não possam sair do dito braço quando é movida alavanca 20, está pivotada uma alavanca 24a em um perno transversal 25 no braço 16, e esta alavanca tem um recesso contiguo ao extremo do braço menor, em que entra uma saliência na chapa de sujeição 26 que se adapta exactamente ao recesso 17, e tora na face de uma das chapas 19. A alavanca 24a é actuada para comprimir a chapa de sujeição 26 no recesso e apertar as chapas de fricção 19 contra o braço 16 por uma mola helicoidal 27 (fig. 9) um dos extremos da qual tem sede em um furo no extremo do eixo 14 e o outro extremo em um recesso no extremo do braço maior da alavanca 24a.

Na presente invenção a alavanca 24a é actuada positivamente para soltar o compressor. Na construção representada o extremo do braço maior da alavanca 24a tem um recesso para receber o extremo de um tirante 28, cujo outro extremo aloja no recesso semelhante no extremo de um parafuso 29, aparafusado no braço 30 de uma alavanca pivotada em um perno 31, e munida de outro braço 32, com um rolo 33, que opera em uma cancelra 34, no disco de cano 35, fixado no eixo principal 24 da machina.

Como se representa no fig. 9, o cubo da alavanca 20 está confinado entre o braço 16 e uma parte da armação que forma um mancal para o eixo 14. Para compensar o gasto ou impedir o jogo lateral da dita alavanca no eixo no cubo da alavanca está aparafusada uma manga 36, que pôde ser ajustada quando as partes estiverem gastas.

Para que o operador possa levantar o compressor para remover a obra, e inserir outra obra na machina, ou para ajustar a (machina) digo, obra, está pivotada uma alavanca 37 em um perno 38, e tem no seu extremo um rolo 39, em contacto com uma saliência 40, no braço 16. O centro da alavanca 37 está ligado por uma haste do pedal 41, a uma alavanca 42, na base da machina, operada por um pedal, 43.

A agulha 1 está fixada no um collar de sujeição 44 no extremo inferior da barra 4a, montada para movimento alternativo em guias na chapa 4a e na cadeira 44 que se projecta para a frente, formando a cabeça da machina. A barra da agulha é movida por uma alavanca oscillante 45 montada em um eixo 46 supportado em mancaes na armação da machina, e a alavanca 45 tem um braço 47 em cujo extremo está formada uma forqueta que abraça o extremo superior da barra 4a. O braço 47 está ligado ao extremo superior da barra 4a por bôcos 48 montados em pinos 49 pivotados respectivamente na forqueta

dos extremos do braço 47, e que operam em cingeluras em um bloco 50 fixado cu formato no extremo superior da barra da agulha. A alavanca 45 tem um par de braços paralelos 51, que se prolongam por cima do eixo principal 24 da máquina e os dois braços por um perno 53 em que o fuzil pivota no um bloco 53. O bloco 53 é adequado a operar em um rasgo em forma de arco em um fuzil 54 que oscilla transversalmente supportado por fuzis 55, 56, pivotados no fuzil 54 em cada lado do seu eixo longitudinal.

Ha dois fuzis 53 iguaes em construção, disposição e modo de operar, para formar uma estrutura firme de supporte para o fuzil 54. O extremo inferior ou inferior do fuzil 55 abraça uma manivela 57 no eixo principal da machina e os extremos inferiores dos fuzis 56 abraçam uma manivela 58 no dito eixo, disposta a maior distancia deste eixo e tendo maior golpe do que a manivela 57. As manivelas 57 e 58 estão de preferencia dispostas no mesmo lado do eixo principal e em posições tais que os seus eixos interceptam uma linha que intercepta a linha central do eixo principal.

Com esta construção, durante a rotação do eixo principal, o fuzil 54 é posto em oscillação transversal pelas oscillações transversaes communicadas ao seus extremos pelos fuzis 55 e 56, o faz oscillar a alavanca 45 que imprime movimentos oscillatorios á barra da agulha. As oscillações imprimidas aos extremos da barra da agulha são de amplitudes diferentes devido aos golpes diferentes das manivelas 57 e 58.

Com a oscillação do fuzil 54 em torno da sua conexão com o eixo principal 24, muda a posição do bloco 53 no rasgo no dito fuzil, e devido a diferença de amplitude de oscillação dos extremos do dito fuzil, varia a amplitude das oscillações da alavanca 45 e do movimento alternativo da barra da agulha. O rasgo no fuzil 54 tem a forma tal e as partes estão dispostas por modo tal que, quando a agulha está no fim da sua descida, os golpes de luar a obra, a oscillação do fuzil 54 na sua conexão com o eixo principal não fará mover a alavanca 45, o portanto não mudará a posição da agulha. O mesmo esse resultado fazendo o rasgo substancialmente paralelo ao eixo do eixo principal que seria traçada no fuzil por um ponto fixo, se o fuzil oscillasse na sua conexão com o eixo, quando as partes se acham nas posições que tomam no fim do golpe desceido do da agulha.

Para variar o golpe ascendente ou de puxar a lacada da agulha segundo a espessura da obra, ha uma conexão entre o compressor e o fuzil 54 que actua para fazer oscillar este fuzil nas suas conexões com o eixo principal, quando houver alteração na posição vertical do compressor, devido a variação na espessura da obra. Para o fim ha um par de fuzis 58 pivotados pelos extremos anteriores no fuzil 54, e que pelos outros extremos estão ligados a uma cabeça 59 formada em um braço 60 de uma alavanca 61 pivotada livremente no eixo 14. A alavanca 61 tem um braço 62 que se dirige para o lado, e cuja face inferior toca na face superior de um braço 63 fixado no eixo oscillante 14. O contacto reciproco dos braços 62 e 63 é mantido normalmente por uma moa helicoidal 64 que cerca um perno 65 que atravessa os dois braços; a moa apia-se pelos seus extremos no braço 62 e em uma porção no dito perno. Pela conexão do braço 63 fixado no eixo 14, com a barra do compressor, a posição angular do dito eixo é determinada pela posição do compressor, e quando este sobe ou desce, o eixo 14 gira e o braço 63 oscilla neste eixo. Se o fuzil 54 e o mecanismo que liga este fuzil ao braço 63 pudessem mover quando houvesse uma alteração na posição vertical da barra do compressor, o fuzil 54 giraria

nas conexões com o eixo principal durante o movimento vertical desta barra.

Na construção representada a alavanca 61 tem um braço ascendente 66 em que está pivotada uma correia 67 que se move em guias adequados na armação da machina. Pode haver qualquer conexão adequada entre o braço 66 e a correia 67 para permitir o movimento rectilinear da correia e a os ilação do braço. Para deter a correia ha um mecanismo que comprehende rolos de fricção 68 em contacto com a face trazeira da correia, e comprimidos para a frente em direcção angular em relação á correia por embolos de mola 69. Os rolos 68 são actuaes para deter e soltar a correia por um pino 70 montado para correr em um furo na armação, o que tem um extremo pontudo que se introduz entre os rolos 68.

Quando este pino é comprimido entre os rolos, estes impedem que a correia se mova em qualquer direcção no guia. O pino 70 tem no extremo externo uma cabeça em que está montado um rolo 71 em contacto com uma face de camo no disco 21, e esse contacto é assegurado por molas 72 que accionam contra a cabeça do pino 70.

Durante o recuo da agulha e enquanto se levanta o compressor, a correia 67 é detida pela barra de fricção, e impede que o fuzil 64 oscille na sua conexão com o eixo principal.

A subida do compressor durante que a correia 67 é detida faz afastar o braço 63 do braço 62, e a mola 64 é comprimida pelo movimento relativo destes braços.

Logo depois de ter a agulha attingido o limite da sua subida, é atirado o furo de fricção variavel do mecanismo levantador do compressor, para que este possa ser apertado contra a obra pela mola 9. Quasi simultaneamente, com o afrouxamento do dito furo, solta-se a correia 67, os braços 62 e 63 tocam-se, e as suas posições angulares são determinadas pela posição vertical do compressor apertado contra a obra.

Quando houver alteração na espessura da obra depois da formação do ultimo ponto, a mudança de posição do braço 63 fará que o braço 62 da alavanca 61 oscille no eixo 14, e pelas conexões desta alavanca com o fuzil 54 este fuzil oscillará nas suas conexões com o eixo principal para variar o golpe ascendente seguinte da agulha.

A ponta alimentadora 3 está montada em uma correia 85 situada em uma abertura no extremo inferior da barra do compressor. A face inferior da parte dianteira da correia 86, em que está fixada a ponta alimentadora, é inclinal, e está em contacto com faces contiguas inclinadas do compressor e da sua barra, como se vê claramente nas figs. 3 e 10. A correia tem em secção a forma de U, como se vê na fig. 11, e os seus lados abraçam o extremo inferior de uma correia 87, em forma de L, cujo braço vertical corre em uma canalura na barra do compressor e é mantido nesta barra pela parte contigua da armação em que corre a barra do compressor. Na correia 87 ha um rasgo horizontal 89, e nas partes da barra do compressor que abraçam as correias 86 e 87 ha rasgos 90. As correias 86 e 87 estão ligadas uma á outra e á barra do compressor por um pino 91 fixado na correia 86, e que entra no rasgo 89 da correia 87 e nos rasgos 90 na barra do compressor. A ponta alimentadora é actuada por um braço oscillante 92 ligado ao pino 91 por um fuzil 93.

Cada rasgo 90 tem forma tal que a sua parte anterior ou da direita é inclinada em um grande angulo com a horizontal, ou com a superficie da obra, e a sua parte esquerda é quasi horizontal, inclinando-se um pouco para

baixo na direcção do movimento de alimentação da obra. Durante o movimento da ponta alimentadora a posição angular é mantida invariavel, e a parte superior da correia 86 da barra 86 é superior horizontal da correia 87, e a parte superior é mantida em contacto com a obra e o avanço da correia 86 por uma moa onerosa 95 que liga o extremo posterior da correia 86 ao extremo do braço 92. Atravessando com a ponta alimentadora em posição retrahida, afastada da obra, como representa as figs. 2 e 10, á medida que a correia 86 é levada para a esquerda pelo movimento oscillante lateral do braço 92, a ponta alimentadora começa por descer em um angulo pelo movimento do pino 91 na parte da obra inclinada dos rasgos 90, o penetra na obra.

Enquanto o pino 91 se move na parte esquerda pouco inclinada dos rasgos 90, a ponta alimentadora actua para alimentar a obra, e devido á posicao inclinada dos dois rasgos a ponta penetra um pouco mais na obra, pelo que se obtém certez e precisão da acção alimentadora.

Durante o movimento completo da ponta alimentadora, desde a sua posição retrahida, fora de contacto com a obra até á sua posição limite na direcção de alimentação, é mantida em posição angular invariavel pelo contacto das correias 86 e 87, movendo-se a correia 87 verticalmente nos seus guias durante o avanço da ponta alimentadora. Devido á forma dos rasgos 90 acima descripta, a correia 86 não se levanta afastando-se da obra, durante o recuo da ponta alimentadora, até que o 91 atinja á parte fortemente inclinada dos rasgos de camo, o que se effectua no fim do recuo da ponta alimentadora.

Para que a ponta alimentadora possa ser puxada para traz sem resistencia inconveniente, a conexão entre as correias 86 e 87 é tal que a correia 86, em quanto recua, pôde oscillar no pino 91. Para este fim a correia 86 forma e n 96 um angulo com a face horizontal contigua da correia 87. Quando a correia 86 recua depois do movimento de alimentação da ponta alimentadora, sob a acção do fuzil 93 no pino 91 a resistencia da obra contra a ponta alimentadora fará que a correia 86 oscille no pino 91 contra a tensão da mola 95. A ponta alimentadora permanecerá escoregando na superficie da obra até que o pino 91 chegue á parte fortemente inclinada dos rasgos 90, e as correias 86 e 87 subirão para afastar da obra a ponta alimentadora e porão as partes na posições representadas nas figuras 3 e 10.

Durante o trabalho de costura a machina é movida por uma correia 22 que passa por uma polia 123 fixada no eixo principal 24 da machina e que ligada esta polia á uma polia 124 montada num eixo motor 125 situado na base da machina. No eixo 125 está montada uma polia locca 126 e uma polia 127 chavetada neste eixo, porém movel no sentido longitudinal deste eixo, e que é movida por um motor por meio de um correia. A polia 124 está solta no eixo 125, e a frente da polia 127, e tem um anel 128 de material de fricção para conexão com a face contigua da polia 129.

O eixo 125 está montado para o movimento longitudinal nos seus mancaes, e quando este eixo é impellido longitudinalmente para a trazeira da machina, a polia 124 fica detida entre as polias 126 e 127 e é forçado a girar com estas polias. Quando se solta o eixo para que se possa mover para frente da machina, a polia 124 desliga-se das polias 126 e 127. O eixo 125 é actuaes para deter a po-

A polia 123 entra as polias 127 e 127 por eixos adequados com o pedal 43. Estas conexões compreendem uma alavanca curva pivotada num pino 131, e que tem um braço 132 em contacto com o extremo do eixo 123.

O outro braço 132 da alavanca curva tem no extremo uma forquilha que abraça uma haste 133, que comanda o aparelho para arrancar o mecanismo da parafusa. A haste 133 está ligada pelo extremo inferior a uma alavanca 134, actuada pelo pedal. Na haste 133 está fixado um collar 135 acima do braço 132, e a haste 133 é mantida em posição levantada por uma mola helicoidal 136. O pedal 43 está pivotado em um perno horizontal 137 supportado por um bloco montado em um tornel 139. Nesta estrutura o pedal pode oscillar vertical e horizontalmente. O braço posterior 139 do pedal tem uma saliência lateral 140 a da tábua a tomar a face inferior do extremo anterior da alavanca 134. Quando a saliência 140 estiver em contacto com o braço da alavanca 134, e se abaixar o pedal, a haste 133 será movida para baixo e actuará a alavanca curva 132 para impellir para trás o eixo 123 e portanto para ligar a polia 124 a este eixo e arrancar a machina. Quando se soltar o extremo anterior do pedal, o pedal será levantado pela mola 136 para soltar a alavanca 132-132 a.

O eixo 123 poderá então ser movido para a frente para desligar a polia 124 das polias 127 e 129. O braço posterior do pedal tem outra saliência 142 a logada a tomar a face inferior do mesmo braço anterior da alavanca 42 que levanta o compressor. O movimento lateral do braço 139 no pedal é limitado pelo centro do extremo do braço com espigas 143 e 144. Estas espigas estão e lloca-las por meio tal que, quando o pedal oscilla horizontalmente para por o extremo do braço 139 em contacto com a espiga 144, a saliência 142 será levada para debaixo da alavanca 134, e a saliência 142 sahirá de debaixo da alavanca 42, e quando o pedal oscillar na direcção opposta para por o extremo do braço 139 em contacto com a espiga 143, a saliência 140 sahirá de debaixo da alavanca 134.

Para evitar que o pedal seja actua quando estiver em uma posição horizontal inferior, em que as saliências 140 e 142 poderiam estar ambas em posição de tomar respectivamente as alavancas 134 e 42, está formada uma orelha 144a que se projecta para a frente, na cabeça que supporta as alavancas 134 e 42, entre as espigas 143 e 144.

Quando o pedal é solto depois do acabou a costura, é arrancado o mecanismo que faz parar a machina com as partes em posição adequada para refecção da obra. Este mecanismo comprehendio na garra de fricção, um dos membros da qual é movido para a frente a pequena velocidade, e que quando os membros da garra estão ligados actua primeiramente como freio para reduzir a velocidade do eixo a sua propria velocidade, e em seguida move o eixo a esta velocidade reduzida para ligar os orgãos que finalmente fazem parar a rotação do eixo. Esta garra de fricção consiste em membros 145 e 146, dos quaes o membro 145 está montado livremente no eixo principal 24 da machina e é movido a pequena velocidade na mesma direcção que este eixo por um parafuso sem fim 148, montado em um eixo 149 ou mangas 149 girando em mancaes 150 na armação da machina e engrena com os dentes de uma roda 147 fixada ou formada no membro 145.

A manga 149 é movida constantemente durante a rotação do eixo principal 24 por uma garra de fricção que liga este eixo a uma polia 151, movida constantemente por uma correa 154 a que liga esta polia a uma polia

129 no eixo da base da machina. A garra entre o eixo 149 e a polia 151 é constituida por um membro 152 fixa-lo ou formado no eixo 149, e por um segundo membro 153 na polia 151. A polia 151 está montada em um eixo 154 que passa pelo eixo 149 e está comanda contra collares, como se vê na fig. 14. Os membros 152 e 153 da garra são ligados ou desligados pelo movimento longitudinal do eixo 154 no eixo 149. Para este effeito ha um freio que detem a rotação do eixo 149 e do parafuso 148 quando se solta a garra que liga este eixo a polia 151. Este freio comprehendio um membro de fricção 155 montado no eixo 149 para gyrar com este eixo. O membro 155 está ligado ao eixo 149 por um par de chavetas 155 a, fixadas por parafusos no membro 155 e adequadas a entrar em ranhuras 155 na parte contigua do eixo 149.

O membro 155 é adequado a entrar em contacto com um tamanco de freio 157 formado na armação da machina quando o eixo 154 for movido em direcção de desligar a garra. Os extremos internos das chavetas 155 a dirigem-se para o interior para pontos contiguos a parte mais delgada 158 do eixo 154, e o membro 155 do freio está normalmente detido no eixo 154 com as chavetas 155 a em contacto com uma espalla 159, por uma mola 160 que cerca a parte delgada do eixo 154, e em contacto com o membro 155 no exterior do eixo 149; esta mola está confinada entre o membro 155 e um collar 160 a segurado por uma porca aparafusada no extremo do eixo 154. Os membros das garras de fricção estão ligados normalmente por uma segunda mola 161 que cerca a parte delgada 158 do eixo 154, e confina na mola 160. A mola 161 aplica-se pelo seu extremo interior contra o extremo do eixo 149 e actua para manter ligados normalmente os membros 152 e 153 da garra de fricção e manter o membro 155 do freio afastado normalmente do tamanco.

Para desligar a garra e ligar o freio, o eixo 154 é movido longitudinalmente para a esquerda (fig. 14). Com este movimento é comprimida a mola 161, mas não é actuada a mola 160 até ser desligada a garra de fricção e serem postos em conexão os membros do freio, porque a mola 160 segura as chavetas 155 a contra a espalla 159, e o membro 155 do freio se move com o eixo 154. Porém com a continuação do movimento longitudinal deste eixo, depois do apertado o freio, são comprimidas as molas 160 e 161 e operam para apertar fortemente os membros do freio. Quando se solta o eixo 154, as molas actuam conjuntamente para mover o eixo em direcção opposta até que a espalla 159 do eixo toque nos extremos internos das chavetas 155 a, e em seguida, pela força da mola 161, o membro 155 do freio, o eixo e a mola 160 são movidas conjuntamente para a direita a distancia sufficiente para afrouxar o freio e desligar a garra.

O membro 145 do freio está fixado ou de preferencia formado em uma manga 162 montada livremente no eixo principal 24 da machina, e que se prolonga deste membro até ao extremo do eixo. O membro 146 do freio está fixado em um flango 163 solidario em uma manga 164 que gira livremente na manga 162, e que pode mover-se longitudinalmente na manga 162 e no eixo 24, mas é posto em rotação com o eixo por uma conexão com a polia 123. Na construcção representada a manga leva um par de orelhas 165 entre as quaes se aloja uma orelha 165 na polia 123. A manga é mantida normalmente em posição longitudinal no eixo com os membros da garra desligados, por meio de uma mola 167 que cerca um perno 168, que passa por um furo na polia 123 e está fixada na manga 164, tendo a dita mola sede num

recesso da polia 123, e actuando contra a cabeça do dito perno.

Quando os membros da garra estão ligados girando o membro 145 a pequena velocidade, e actuam primeiramente para reduzir a velocidade do eixo principal até que este eixo e as partes que giram com elle se movem a mesma velocidade que o membro 145. O membro 145 actua, então, pela sua ligação com o membro 146, para mover o eixo até se ligarem os orgãos que finalmente fazem parar o eixo. Os membros da garra são ligados em um ponto definido da rotação do eixo e este é definido no fim de um intervalo definido depois de ligalos os membros da garra. O mecanismo para ligar os membros 145 e 146 da garra comprehendio uma canelura do camo 170 na manga 164, em que entra um rolo 171 em um braço 172 de uma alavanca curva pivotada em um eixo 173.

O outro braço 174 desta alavanca tem um recesso 175 adaptado a receber uma saliência 176 no extremo superior do um fecho 177 afastado normalmente do braço 174, para que durante a operação normal da machina a alavanca oscille livremente sobre a acção do camo. O fecho 177 está montado para correr verticalmente no extremo anterior de uma corrediça 172 que se move horizontalmente em guias na armação, e mantida em posição avançada por uma mola 179 situada entre uma espalla da corrediça e o extremo do um parafuso 180 aparafusado na armação, e pelo qual se pôle ajustar a tensão da mola. A corrediça 172 no rubo 181 que entra em um furo na parte da armação em que está montada a corrediça, e o avanço desta nos seus guias é limitado por uma porca 182 aparafusada no rubo 181. Por meio desta porca pôto-se ajustar a corrediça paraovar o fecho para posição e u que a saliência 176 fique em frente do recesso 175, no ponto devido da rotação do eixo principal. O fecho sobe na corrediça pela acção de uma mola 183, situada em um recesso na corrediça 178 e em contacto com a cabeça do fecho, e o extremo inferior deste está ligado a haste do pedal 133 que mantém o fecho fóra do recesso 175 enquanto o pedal estiver abaixo do e a garra principal estiver ligada para mover o eixo principal da machina.

Quando a saliência 176 no fecho entra no recesso 175 no braço da alavanca curva, a alavanca deixa de oscillar, por estar afechada na corrediça 178, e pela acção da canelura 170 sobre o rolo 171 no braço da dita alavanca, o membro 146 da garra é ligado ao membro 145 quando o rolo chega a certo ponto na rotação do eixo principal. Depois de ligados os membros da garra, a corrediça 178 recua contra a tensão da mola 179, pela acção da canelura 170, sobre a alavanca curva, e a força com que forem ligados os membros da garra depende da tensão da mola 179.

A haste 133 do pedal está ligada a um braço 184 pivotado no perno 185, montado em um bloco 186, fixado por um pino 187 no extremo inferior do fecho. No pino 185 tambem está pivotado um ferrolho 188 adequado a prender-se em uma espalla 189 na corrediça 178 e a impedir que o fecho suba até que a haste 133 suba sufficientemente para soltar o fecho para que este entre no recesso no braço da alavanca curva. O ferrolho solta-se da espalla pelo movimento do braço 184 provoca-lo pela subida da haste 133. Entre o braço e o ferrolho ha uma conexão de movimento perdido para que a haste 133 possa subir antes que o ferrolho se solte da espalla 189.

Na construcção representada a dita conexão é constituida por um par de espaldas no cubo do braço, adequadas a tomar espaldas correspondentes no cubo do ferrolho.

Estas espaldas estão dispostas por modo tal que, quando o braço se mover em qualquer direcção, ha um movimento perdido no braço antes que o fecho actue o ferrolho.

Quando se baixa o pedal o braço 184 oscilla para baixo até que uma das espaldas do seu cubo toque a espalda opposta do cubo do ferrolho, e depois disto a continuação da descida do pedal actua para puxar o fecho contra a acção da mola 183. Durante o movimento do fecho o ferrolho 188 desce pela face externa da espalda 189 e finalmente prende-se debaixo desta espalda. Quando se solta o pedal, a haste 133 começa por subir fazendo oscillar para cima o braço 184, sem actuar no fecho, até que a espalda no cubo do braço 184 tome a espalda opposta no cubo do ferrolho 188, e este saia do debaixo da espalda 189, soltando o fecho para que se possa subir sob a acção da mola 183.

Para determinar o momento em que o fecho se move para o braço 174 da alavanca curva, para que o fecho não se mova antes que este braço esteja em posição tal que o recesso 175 fique em frente da saliência no fecho, ha um mecanismo adequado representado nas figs. 17 e 18. O bloco 186 sobe pelo extremo da corredeira 163, e um segundo bloco 190 está pivotado num parafuso 191 no bloco 186.

O bloco 190 é impellido em uma direcção para levar o dito bloco contra o extremo da corredeira 178, por uma mola 192 que cerca o parafuso 191, e em contacto directo, conexão com um pino 193 no bloco 190. Um terceiro bloco 194 está pivotado em um parafuso 195 no extremo superior do bloco 190 e é mantido normalmente descolado contra o extremo superior do bloco 190 por um pino de mola 196, cujo extremo pontudo entra em um recesso no dito bloco. Quando o fecho é puxado pela descida da haste, o bloco 190 oscilla afastando-se do extremo da corredeira pelo encontro de uma espalda 179 no extremo anterior da corredeira com uma espalda 188 no bloco 190.

Quando o ferrolho 188 se solta da saliência 189 e o fecho sobe pela acção da mola 183, a espalda 198 solta-se da espalda 197, e o bloco 190 oscilla para o interior sob a acção da mola 192, e apoia-se contra o extremo da corredeira. O bloco 190 tem uma espalda 199 adaptada a misturar e debaixo de uma espalda 200 no extremo anterior da corredeira 178, quando o bloco 190 oscilla para a corredeira. Quando a espalda 199 encontra a espalda 200 impede o fecho de subir. O bloco 194 projecta-se acima da face superior da corredeira 178, e o braço 174 da alavanca curva (para junto a face superior da corredeira). Quando o braço 174, durante a oscillação da alavanca curva, chega a posição em que o recesso 175 fica em frente da saliência 176, a alavanca esbarra na face interna do bloco 194, e desvia este bloco e o bloco 190 em que está montado do extremo da corredeira, soltando as espaldas 190 e 200, e permitindo que o fecho suba para introduzir a saliência 176 no recesso 175.

Quando se desejar parar a machina, sem pôr o mecanismo de parada em operação, o bloco 194 pode oscillar na sua conexão com o bloco 190 por manipulação do braço 201 formado no dito bloco, sendo e se mantido em posição pela entrada do pino 196 em um segundo recesso no bloco. Quando o bloco tiver sido ajustado ficará fora do caminho do braço 194 da alavanca curva, quando o bloco 190 oscillar para o extremo da corredeira para levar a espalda 199 para debaixo da espalda 200. O encontro destas espaldas impede que o fecho suba para preceder o braço 174 da alavanca curva, e a machina pôde diminuir gradualmente de velocidade até parar.

A cancelura do camo 170 está regulada por modo tal que o braço 174 da alavanca curva se move para o recesso 175 em frente da saliência 176, exactamente quando o rolo 171 chega a uma posição inspirativa da cancelura, para que o eixo possa girar em um certo intervalo depois de ter a saliência 176 entrado no recesso 175, antes de ligados os membros da garra. Isto permite que a saliência 176 fique bem introduzida no recesso 175 antes que o camo actue para ligar o membro da garra.

Depois de ligados os membros 145 e 143 da garra de relação da velocidade, e de reduzida a velocidade do eixo a velocidade igual á do membro 145, e enquanto se move a esta velocidade pela acção do dito membro, entram em conexão os dispositivos que fazem parar a machina. Um destes dispositivos está montado em uma das partes motrizes, e o eixo é desligado do mecanismo motor e a rotação do eixo por mecanismo actuado pelo movimento do dispositivo detentor movido directamente. Os membros 145 e 146 da garra estão ainda ligados quando para o eixo principal, e a rotação deste eixo é detida pela desligação da garra que liga o eixo 149 á polia 151, e pela ligação do membro 155 com o tambor do freio 157 para deter a rotação do dito eixo e do parafuso sem fim 148. Os dispositivos da parede final do eixo principal comprehendem um disco ou espalha 203 no extremo anterior de um braço 202, e a adaptado a ser tomado por uma oreilha 204 fixada em formada no flange 163.

O braço 202 está montado para levar o disco 203 para o caminho, ou para fora do caminho da oreilha 204, e para este fim está fixado num eixo oscillante 205 pivotado em um braço 203 pivotado em um eixo 207. Quando o fecho está descolado com a saliência 176 fora do recesso 175, o braço 202 está descolado e a espalha 203 está fora do caminho da oreilha 204, pela acção do bloco 208 fixado no extremo inferior do fecho, e em contacto com um rolo 209 em um braço 210 fixado no eixo oscillante 205. Quando o fecho sobe para introduzir a saliência 176 no recesso 175, o braço 202 oscilla para cima para levar a espalha 203 para o caminho da oreilha 204, pela acção de uma mola tensora 211. O braço 203 pivotado no eixo 207 projecta-se para baixo para posição de tomar o extremo da haste 154. Quando a oreilha 204 entra em contacto com a espalha 203 na alavanca 202, leva o braço 206 para a esquerda (fig. 12), e o extremo deste braço toma o extremo da haste 154 e impelle-a longitudinalmente contra a tensão da mola 161, em direcção de desligar os membros 152 e 153 da garra, e de ligar o membro 155 e o tambor do freio 157.

Depois de ligado o freio, o eixo 154 continua a mover-se contra a tensão das molas 160 e 161, para apartar com mais firmeza os membros do freio. As molas 160 e 161 amortecem a acção dos dispositivos de paradas, e assim as partes param sem choque ou sucussão e sem esforço excessivo sobre qualquer dallas. Quando o eixo para, as partes estão detidas com segurança, e não podem recuar.

Para evitar que se quebrem as partes, si o mecanismo de parada falhar de actuar devidamente e si a velocidade do eixo não for reduzida á velocidade do membro motor da garra de pequena velocidade, quando a oreilha 204 toma a saliência 203, está formada uma saliência 211 a no braço 202, na qual está formada uma face inclinada 211 b. Si o eixo e as partes que giram com ele se moverem a velocidade maior do que a do membro motor da garra de pequena velocidade, quando a oreilha 204 tomar a saliência 203, o braço 202 será levado mais para a esquerda do que normalmente, e a face inclinada da

saliência 211 a será posta em contacto com uma face inclinada 211 b na armadura, e o braço 202 descerá para soltar a oreilha 204 a saliência 203, o permitindo que o eixo faça outra rotação antes de parar.

Para levar a junta alimentadora para posição em que não interfira com o corte do fio na parada da machina, a presente invenção comprehendendo meios para tirar a ponta alimentadora da posição normal afastando-a da agulha, na parada da machina.

Na presente construção a ponta alimentadora desliga-se automaticamente do seu mecanismo operativo, na parada da machina, e é em seguida puxada para baixo para posição retrahida.

O braço 92 que actua na ponta alimentadora está ligado por um fusil 213 a um braço 214 fixado num eixo 215 pivotado num mancal na armadura da machina.

Um segundo braço 216 está fixado no eixo 215, e leva um rolo que opera numa cancelura no disco de camos 23. O fusil 213 e o braço 214 estão ligados por modo tal que podem ser desligados.

Para este fim o braço 214 tem um furo cylindrico em que se move um embolo 218 com uma cabeça conica 219 adaptada a entrar num furo conico no extremo do fusil 213.

A cabeça do embolo está normalmente introduzida no furo do fusil pela acção de uma mola 220 que cerca o embolo e situada entre a cabeça e um capuz 221 aparafusado no extremo interno do furo cylindrico.

O fusil 213 desliga-se do braço 214 quando o embolo 218 é puxado para trás contra a tensão da mola 220.

Na presente construção o embolo 218 é actuado automaticamente pelos dispositivos de parada final do eixo, para desligar o fusil do braço.

O mecanismo para actuar o embolo pelos dispositivos de parada comprehendendo uma corredeira 222, em cujo extremo anterior está fixada uma cadeira 223 em forma de forquilha, que recebe a haste do embolo 218, e está situada entre o extremo do capuz 221 e um collar 224 no embolo.

A corredeira 222 é paralela ao eixo principal e dirige-se para a traçeira da machina e no extremo externo posterior tem um recesso que recebe o extremo de um braço 225 fixado no eixo 222.

Neste eixo está fixado outro braço 227 adequado a tomar o extremo de uma corredeira 223, disposta no sentido transversal da machina, e cujo outro extremo fica em posição de ser tomado por uma espalha 229 no braço 216.

Quando, na parada da machina, o braço 206 oscilla para a esquerda (fig. 12), pela conexão da oreilha 204 com a saliência 203, a espalha 229 no dito braço toma o extremo da corredeira 228 e impelle esta corredeira para a esquerda, para actuar a alavanca 228 228 em direcção de fazer recuar a corredeira 222, e tirar a cabeça do embolo 223 do furo no fusil 213.

Desligado por este modo o fusil 213 da alavanca 214, a ponta alimentadora é puxada para trás imediatamente no compressor por uma mola 230 que se apoia no extremo do fusil 213.

Quando se arranca a machina, o braço 206 é puxado para trás pelas molas 160 e 161, e solta a corredeira 228 e o mecanismo que liga esta corredeira ao embolo 218, e o embolo é impellido para a face interna do fusil 213. Quando o movimento do braço 214 põe a cabeça do embolo em frente do furo no fusil 213, a cabeça introduz-se neste furo, pela acção da mola 220. E assim no arranque da machina a ponta alimentadora está em posição de cooperar com as outras partes da machina.

Comquanto se prefere na constr-

ção e o arranjo de partes representadas e descritas, deve-se entender que esta construção e arranjo podem ser modificados sem desvio das características da invenção.

Em resumo, reindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina de ponto de cadeia para coser calçado, que tem em combinação uma agulha direita de barba, mecanismo para actuar a agulha que comprehende uma barra oscilante e um membro ligado a esta barra para oscillar com ella, sendo um destes dous ergãos movel em relação ao outro, para ajustar o membro longitudinalmente na barra, conexões entre os ditos membro e agulha, meios para fazer oscillar independentemente os extremos da dita barra em direcção transversal ao seu comprimento, um suporte da obra, um compressor e meios para mover relativamente a barra e o dito membro quando houver alteração nas posições relativas do suporte da obra e do compressor, proveniente de uma alteração na espessura da obra, para variar um dos limites do golpe da agulha;

2º, uma machina de ponto de cadeia para coser calçado, que tem em combinação, uma agulha direita de barba, mecanismo para actuar a agulha que comprehende uma barra que oscilla lateralmente e um membro ligado a esta barra para oscillar com ella, sendo um destes dous ergãos movel em relação ao outro para variar a posição longitudinal do membro na barra, conexões entre o dito membro e a agulha, meios para imprimir oscillações lateraes independentes e amplitudes diferentes aos extremos da dita barra, um suporte da obra, um compressor e mecanismo para mover relativamente o membro e a barra para ajustar o membro na barra longitudinalmente, sendo quando houver uma alteração nas posições relativas do suporte da obra e do compressor proveniente de uma alteração na espessura da obra, para variar o golpe da agulha;

3º, uma machina de ponto de cadeia para coser calçado, que tem em combinação, uma agulha direita de barba, mecanismo para actuar a agulha que comprehende uma barra oscilando lateralmente e movel longitudinalmente, um bloco montado para oscillar com a dita barra e movel relativamente no sentido longitudinal da barra, conexões entre o bloco e agulha, supports oscilantes para a dita barra, meios para fazer oscillar a barra lateralmente para mover alternativamente a agulha, um suporte da obra, um compressor e meios que actuam quando houver alteração nas posições relativas do suporte da obra e do compressor proveniente de alteração na espessura da obra, para fazer oscillar a barra longitudinalmente, para variar a posição longitudinal do bloco na barra, e por este modo variar o golpe da agulha;

4º, uma machina de ponto de cadeia para coser calçado, que tem, em combinação, uma agulha direita de barba, mecanismo para actuar a agulha que comprehende uma barra oscilando lateralmente e movel longitudinalmente, um bloco ligado a esta barra para oscillar com ella, e movel relativamente ao sentido longitudinal da barra, conexões entre o bloco e a agulha, um eixo, manivelas no dito eixo e fustes entre as manivelas e a dita barra adequadas a imprimir oscillações independentes aos extremos da barra em direcções transversaes ao comprimento da barra, um suporte da obra, um compressor, e meios para mover a barra longitudinalmente nas suas conexões com o eixo para variar a posição do bloco no sentido longitudinal da barra quando houver alteração nas posições relativas do suporte da obra do compressor proveniente de alteração na espessura da

obra, para variar um dos limites do golpe da agulha;

5º, uma machina de costura que tem, em combinação, uma agulha, um suporte da obra, um compressor, meios para levantar o compressor da obra durante cada cyclo de operações, mecanismo para actuar a agulha que comprehende uma conexão variavel para produzir variação no golpe ascendente da agulha quanto houver variação na posição do compressor proveniente de alteração na espessura da obra, e meios para manter as partes da conexão variavel em posições relativas invariaveis enquanto estiver o compressor levantado;

6º, uma machina de costura, que tem, em combinação, uma agulha, um suporte da obra, um compressor, meios para levantar o compressor durante cada cyclo de operações, meios para actuar a agulha, que comprehendem uma conexão variavel, mecanismo conector entre esta conexão variavel e o compressor para variar a posição relativa das partes da conexão quando houver alteração na posição do compressor proveniente de alteração na espessura da obra para variar o golpe ascendente da agulha, meios para manter as partes da dita conexão em posição invariavel enquanto o compressor estiver levantado, e um mola no dito mecanismo conector para permitir o movimento relativo das partes mesmo no levantamento do compressor;

7º, uma machina de costura, que tem, em combinação, uma agulha, um suporte da obra, um compressor, meios para afastar o suporte da obra e o compressor um do outro durante cada cyclo de operações, mecanismo para actuar a agulha, que comprehende uma conexão variavel, para produzir variação em um dos limites do golpe da agulha quando houver alteração na posição relativa do suporte da obra e do compressor, proveniente de alteração na espessura da obra, e meios para manter as partes da conexão variavel em posições relativas invariaveis enquanto o suporte da obra e o compressor se afastam um do outro;

8º, uma machina de ponto de cadeia para coser calçado, que tem, em combinação, ergãos de formação do ponto, que comprehendem uma agulha direita de barba, uma ponta alimentadora movel vertical e lateralmente, mecanismo para mover esta ponta lateralmente para alimentar a obra, meios operados pelo movimento lateral da ponta alimentadora para mover esta ponta para contacto ou para fóra do contacto com a obra, e meios para supportar a ponta alimentadora e para regular a sua posição construídos e arrançados para manter invariavel a posição angular da dita ponta durante o seu avanço na direcção da alimentação, para alimentar a obra;

9º, uma machina de ponto de cadeia para coser calçado, que tem, em combinação, ergãos de formação do ponto que comprehendem uma agulha direita de barba, uma ponta alimentadora movel vertical e lateralmente, mecanismo para mover esta ponta lateralmente para alimentar a obra, meios operados pelo movimento lateral da ponta para mover a para contacto ou para fóra de contacto com a obra, e que comprehendem um camo fixo na direcção da alimentação, e meios para supportar a ponta alimentadora e para regular a sua posição construídos e arrançados para manter invariavel a posição angular da dita ponta durante o seu avanço na direcção da alimentação, para alimentar a obra;

10, uma machina de ponto de cadeia para coser calçado, que tem, em combinação, ergãos de formação do ponto, que comprehendem uma agulha direita de barba, mecanismo alimentador da obra que comprehende uma cor-

redicção movel horizontal e verticalmente, uma ponta alimentadora montada na corredicção, uma corredicção movel verticalmente que tem uma conexão corredicção com a primeira corredicção para manter invariavel a sua posição angular durante o avanço da ponta alimentadora para alimentar a obra, uma barra movel verticalmente para supportar as ditas corredicções e que tem um rasgo de camo, um pino fixado na dita primeira corredicção o que entra no rasgo da dita barra, e mecanismo para mover a primeira corredicção no sentido lateral da barra para imprimir movimentos de alimentação da obra a ponta alimentadora e por este modo mover o pino no rasgo para mover a ponta alimentadora para contacto ou para fóra do contacto com a obra;

11, uma machina de ponto de cadeia para coser calçado, que tem, em combinação, ergãos formadores do ponto que comprehendem uma agulha direita de barba, uma ponta alimentadora, meios para mover esta ponta para contacto ou para fóra do contacto com a obra, e para fazer a avançar e recuar na direcção da alimentação, e meios para afastar a dita ponta da sua posição normal para longe da agulha na parada da machina para permitir o corte de laçada da agulha;

12, uma machina de ponto de cadeia para coser calçado, que tem, em combinação, ergãos formadores de ponto que comprehendem uma agulha direita de barba, uma ponta alimentadora, meios para actuar esta ponta, e meios para desligar a do seu mecanismo operativo e afastar a da sua posição normal para longe da agulha para permitir o corte da laçada da agulha, na parada da machina;

13, uma machina de ponto de cadeia para coser calçado, que tem, em combinação, um eixo principal, ergãos de formação do ponto que comprehendem uma agulha direita de barba, uma ponta alimentadora meios para actuar a, um mecanismo para fazer parar a rotação do eixo, e meios commandados pelo mecanismo de parada para afastar automaticamente a ponta alimentadora da sua posição normal para longe da agulha, para permitir o corte da laçada da agulha na parada da machina;

14, uma machina de ponto de cadeia para coser calçado, que tem, em combinação, ergãos formadores do ponto que comprehendem uma agulha direita de barba, uma ponta alimentadora, mecanismo para actuar esta ponta, meios para desligar a do dito mecanismo e afastar a da sua posição normal para longe da agulha para permitir o corte da laçada da agulha na parada da machina, e meios para restabelecer automaticamente a conexão da dita ponta com o seu mecanismo operativo em posição relativa adequada com as ou ras partes da machina no arranque da machina;

15, um mecanismo motor e de parada, que tem, em combinação, um eixo, mecanismo para mover este eixo a grande velocidade, meios para desligar o eixo do mecanismo que o move a grande velocidade e ligar a um membro que se move a pequena velocidade, meios para actuar este membro, e meios para desligar o do seu mecanismo operativo e deter a sua rotação enquanto o eixo estiver ligado ao dito membro de pequena velocidade, para fazer parar a rotação do dito eixo;

16, um mecanismo motor e de parada, que tem, em combinação, um eixo, um mecanismo para mover este eixo a grande velocidade, um membro motor de garra de fricção de pequena velocidade e um membro de garra que coopera com o dito membro motor para reduzir a velocidade do eixo e movel a velocidade reduzida para posição de parada, meios para actuar o membro motor da garra de pequena velocidade, meios para

ligar os membros desta garra em um ponto determinado da rotação do eixo quando este é desligado do mecanismo de grande velocidade, e meios para desligar o membro motor da garra de pequena velocidade do seu mecanismo operativo e deter a sua rotação no fim de um intervalo determinado depois da ligação dos membros da garra e enquanto estiverem ligados, para fazer parar a rotação do eixo em um ponto determinado;

17º, um mecanismo motor e de parada, que tem, em combinação, um eixo principal, mecanismo para mover este eixo a grande velocidade, um membro motor de garra de pequena velocidade e um membro de garra que coopera com o dito membro motor e fixado no eixo para reduzir a velocidade do eixo e movê-lo para a posição de parada, meios para actuar o membro motor da garra de pequena velocidade, que compreendem uma roda de engrenagem helicoidal solidária do dito membro motor, um parafuso sem fim engrenado na dita roda, uma segunda garra para fazer girar o dito parafuso, um freio para o parafuso e meios para desligar a segunda garra e travar o freio enquanto os membros da garra de pequena velocidade estão ligados para deter a rotação do eixo principal, e que compreendem uma esfera montada numa das partes que são movidas pelo parafuso sem fim, um dedo de para lá arranjado para ser levado para o caminho da esfera e um mecanismo operado pelo dito dedo para desligar a segunda garra e apertar o freio;

18, um mecanismo motor e de parada que tem, em combinação, um eixo, mecanismo para mover este eixo a grande velocidade, um membro motor de garra de pequena velocidade, e um membro movido desta garra montado para girar com o eixo, meios para fazer girar o membro motor da garra que compreendem uma segunda garra, um freio para deter a rotação das partes, movido pela segunda garra, meios para desligar esta garra e apertar o freio enquanto os membros da garra de pequena velocidade estão ligados para deter a rotação do eixo e que compreendem uma esfera montada em uma das partes que são movidas pela segunda garra, um dedo arranjado para ser levado para o caminho da esfera, o mecanismo operado pelo dito dedo para desligar a segunda garra e apertar o freio;

19, uma machina de costura que tem, em combinação, uma agulha um mecanismo, para actuar a agulha, um supporte da obra, um compressor, meios para levantar o compressor durante cada cyclo de operações e que compreendem uma conexão de sucção de fricção variavel, uma mola para prender as partes desta conexão, e meios para soltar as partes da dita conexão para permitir o ajuste relativo das ditas partes.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1914.—Pôr procuração Leclerc & Co.

N. 8.811 — Memorial de um quadro aperfeiçoado para vias e logradouros publicos, destinado a conter annuncijs e indicações uteis, denominado «Indicador local», de invenção de Vicente Sario e Christovam Torres de Camargo

Consiste o «Indicador local» em um quadro de ferro fundido, no alto do qual se encontra uma placa de ferro esmaltado, com o nome da via ou logradouro publico, acompanhado de indicações de seu comprimento e largura média. O quadro será fechado nos fundos, por uma lamina de ferro; na frente por uma

porta também de ferro, que gira em dois pivots, munida de cadeado ou fechadura tendo certo numero de furos onde serão enfiados os ganchos destinados a fixar chapas de diversos tamanhos e feitios, para annuncijs, de ferro esmaltado, e chapinhas de um a tres centimetros de altura, nas mesmas condições, contendo em umas o numero das portas, em outras, todas horizontal e paralelamente dispostas, os nomes dos individuos, firmas commerciaes ou negocios existentes nas casas indicadas pelos numeros.

O quadro será installado no começo das vias e logradouros publicos ou em outros pontos também, no passeio, encostado á parede, sendo de encontro á mesma preso por qualquer meio pratico e de segurança cu ficando alli sustentado por um pé fixado no solo.

No desenho está representada uma forma de execução do invento: fig. 1ª) representa o quadro completo, fechado, como deve ficar ordinariamente; fig. 2ª) representa o quadro sem porta, deixando ver o fundo da mesma, parte interna, que se nos apresenta como o fundo de um armario, e os pivots em que a porta deve girar; fig. 3ª) mostra o quadro aberto, posto em vista a parte interna da porta; fig. 4ª) representa a porta isoladamente, lado interno, mostrando como são presas as chapinhas por meio de ganchos.

Os pequenos desenhos ao lado representam: n. 1 e 2, a parte interna da chapinha destinada a receber o numero das partes de uma via ou logradouro publico, deixando ver a cabeça dos ganchos; n. 3, a parte interna da mesma chapinha, mostrando o fundo dos ganchos; este fundo é atravessado por um triangulo de arame, que penetra por um dos angulos e á medida que vai entrando estabelece uma pressão, que faz com que a chapinha fique perfeitamente applicada no quadro; o n. 4 mostra a parte externa das chapinhas, em que serão impressos os nomes e o n. 5 a sua parte interna, sendo taes chapas presas pelo mesmo processo decripto para o n. 3.

O n. 6 mostra a chapinha do lado, deixando ver o gancho em toda sua exclusão; o n. 8 apresenta o par e interno da chapinha e o modo de introdução do triangulo de ferro nos ganchos; o n. 7 mostra o triangulo de ferro (aramé) destinado a penetrar no gancho e a prender a chapinha por pressão; finalmente, o n. 9 mostra isoladamente, os triangulos de arame enfiados nos ganchos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um quadro em que serão fixadas as chapas, contendo o numero das casas e o nome dos moradores, firmas commerciaes ou negocios existentes nessas casas, quadro que será provido de uma porta, em cuja parte externa irão passar as ditas chapas, apparecendo na parte interna a extremidade dos ganchos, que serão atravessados por triangulos de arame que, por pressão fixarão as chapas;

2º, chapinhas de 2 a 3 centimetros de altura, de ferro esmaltado, destinadas a receber o numero das casas e os nomes das pessoas, firmas commerciaes ou negocios nelleas existentes, presas por meio de ganchos oblongos que, uma vez enfiados nas chapas serão, na parte exodonte atraz das mesmas atravessadas por triangulos de arame, cujo modo de funcionamento já foi descripto e chapas de diversos tamanhos e feitios, destinadas a annuncijs, fixadas no quadro pelo mesmo processo;

3º, ganchos oblongos, que atravessarão as chapas, sendo na frente das mesmas detidos por um botão que lhes é inherente e, atraz, atravessados por um triangulo de arame que,

por pressão, fixará a chapa de encontro ao quadro;

4º, triangulo de arame, destinado a atravessar os ganchos do modo porque já foi descripto.

Rio de Janeiro 19 de junho de 1915.—Vicente Sario — Christovam Torres de Camargo.

N. 9.813 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção que faz Eduardo Spiller Junior, domiciliado nesta cidade, para «um appparelho para moldar e furar pequenos objectos».

O objecto da invenção é um appparelho de incontestavel utilidade, portatil e de aspecto agradável, conforme as desenhos que acompanham o presente memorial.

O appparelho é movido a mão e tem a forma de uma tenaz.

Os ramos ou braços maiores da tenaz recebem o movimento que consiste em fazer os girar em torno do centro de articulação (A), como uma thesoura.

Os braços menores do appparelho sustentam respectivamente uma estampa e uma contra-estampa (E e F), onde se collocam os objectos a estampar. A um terço, mais ou menos, dos braços maiores, são articuladas duas barras (B e C), que são articuladas entre si e com uma agulha (D), á qual dão um movimento de translação para deante ou para traz, quando se fecham ou se abrem os braços do appparelho. Esta agulha penetra por um furo na cavidade da estampa (E), e tem por fim furar o objecto ao mesmo tempo que é estampado.

Ha dois typos de appparelho. No primeiro typo o curso ou passo da agulha (D) é constante; no segundo typo este passo é variavel, podendo ser graduado por uma articulação (K) entre as barras (C e J), que transmitem o movimento á agulha (D), por intermedio de uma alavanca (H).

O appparelho funciona da seguinte forma: collocase na estampa a massa a moldar e aproxima-se em seguida os braços da tenaz. O objecto é assim estampado e furado ao mesmo tempo, em virtude do movimento simultaneo das estampas e da agulha perfuradora (D).

O inventor reivindica, em resumo, como caracteres constitutivos da sua invenção de «um appparelho para moldar e furar pequenos objectos» os seguintes:

a) no appparelho que tem a forma e o movimento de uma tenaz, uma estampa e uma contra-estampa, sustentadas pelos braços menores, e onde se collocam os objectos a estampar, e um parallelogrammo articulado formado pelos dous braços maiores e duas barras pequenas;

b) no mesmo appparelho as duas barras, articuladas entre si e com uma agulha á qual dão um movimento de translação para deante ou para traz, fazendo-a penetrar por um furo na cavidade da estampa, quando se fecham ou se abrem os braços do appparelho, constituindo um primeiro typo de appparelho ou de curso constante;

c) no mesmo appparelho o sistema formado pela agulha, presa a uma alavanca que se prolonga por uma barra que tem articulação variavel com as barras pequenas, afim de graduar o passo da referida agulha, constituindo o segundo typo ou de curso variavel.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915.—Pôr procuração Octavio Ferreira de Mello, advogado.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. geral convido os responsáveis pelos predios abaixo enumerados, a virem receber na sede da 6ª Delegacia de Saude, á rua do Rezende n. 132, as chaves dos seus immoveis, que alli se acham á sua disposição:

Rua General Pedra n. 157.
Rua Benedicto Hyppolito n. 92 (sobrado).
Rua S. Leopoldo n. 76 (idem).
Rua Senador Euzebio n. 40 (idem).
Rua Francisco Muratori n. 102.
Rua Riachuelo n. 415 (sobrado).
Rua do Senado n. 329 (commodos 4 e 6).
Rua do Riachuelo n. 187 (commodos 1, 5, 6, 13 e 28).
Rua Barão do Rio Branco n. 12 A.
Rua dos Arcos n. 9 (sobrado).
Avenida Gomes Freire n. 43 (idem).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsáveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem na sede da 4ª Delegacia de Saude á rua Camerino n. 103 a receberem as chaves dos seus immoveis que alli se acham á disposição:

Rua da Saudade ns. 121, 209, 353, 12, 67, 138, 71, 55, 15, 93, 79, 105 e 127;
Rua Acre ns. 78, 32 e 102;
Rua S. Francisco da Prainha n. 7;
Rua Visconde de Lubiana ns. 37, 19, 21, 91 e 87;
Rua da Quitanda n. 133.
Rua dos Garivos n. 179.
Rua do S. Bento n. 18.
Rua Jogo da Bola ns. 67, 83 e 87.
Ladeira João Homem ns. 20 e 63.
Ladeira da Conceição n. 5.
Travessa Santa Rita ns. 20 e 22.
Travessa do Moura n. 2.
Becco das Escadinhas da Conceição n. 12.
Becco sem Sábila n. 6.
Avenida Central n. 31.
Travessa do Oliveira n. 18.
Morro da Pavolta n. 9.
Rua Barão do S. Felix ns. 218, 99, 116, 73, 51, 73 (casa 6).
Rua Camerino ns. 16 e 21.
Rua da Prainha ns. 42, 44, 52, 46 e 61.
Rua Pedra do Sal n. 7.
Rua Senador Pompeu ns. 2, 20, 16, 22, 61, 137, 121, 122, 213, 2 e 6, 252, 26 e 10.
Rua Pinto Sayão ns. 27 e 25.
Rua Gomes Carneiro ns. 29, 40 e 103.
Rua Visconde da Gavea n. 32.
Ladeira do Barrão ns. 69, 26 e 5.
Rua do Livramento n. 15.
Travessa das Partilhas ns. 10 e 78.
Rua da America ns. 42, 28 e 167.
Rua da Harmonia ns. 21 e 7.
Rua Leoncio de Albuquerque n. 47.
Rua Santo Christo ns. 251, 50 e 165.
Rua da Gamboa ns. 97 e 111.
Rua Capitão Senna ns. 23 e 27.
Rua Sara n. 32.
Rua Orestes n. 47.
Rua da União n. 38.
Rua do Livramento n. 24 e 121.
Rua João Alvaros n. 7 e 25.
Ladeira do Faria n. 68 B.

Rua Coronel Pedro Alvares ns. 151, 241 e 279.

Morro da Providencia n. 17.
Rua dos Andradas n. 95.
Rua da Conceição ns. 92 e 91.
Rua Formosa ns. 16 e 18.
Travessa Matto Grosso ns. 2 e 11.
Travessa do Sereno n. 11.
Becco João Ignacio ns. 8, 10 e 11.
Ladeira Madre do Deus n. 5.
Morro do Vallongo n. 43.
E de diversos outros predios do procelencia ignorada.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o Sr. coronel José Lascasas Netto a comparecer nesta directoria geral, dentro de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pelo inspector sanitario da 9ª Delegacia de Saude, por infracção do Regulamento, verificada no predio de sua responsabilidade, sito á rua Castro Alves n. 191, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1915.

O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 17 do corrente, ás 14 e meia horas, se procederá á vistoria sanitaria no predio n. 338 da rua Senador Euzebio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1915. O secretario interino, — Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que no dia 17 do corrente, ás 14,30 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria no predio n. 368 (o nº 358, como por engano foi publicado) da rua Senador Euzebio, ficando sem effeito o primeiro edital.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

Foram multados, por infracção do regulamento sanitario, verificada nos predios abaixo enumerados, os seguintes Srs.: João Manoel dos Reis, rua Evaristo da Veiga n. 75; Manoel José Lebrão, rua Treze de Maio ns. 27 e 29; Ordem Ferceira dos Mimos do S. Francisco de Paula (por seu representante), rua Senador Euzebio n. 316.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade numeros 6.672 e 5.276, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 131, letra a, do regulamento

anexo ao decreto n. 6.440, do 30 de março de 1907, aos cidadãos Ignacio Francisco Rames e Manoel Pires, visto como os mesmos estão sendo processados como incursos nos arts. 399 e 303 do Codigo Penal, respectivamente.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Dia 9 de novembro de 1915

De ordem do Exmo. Sr. chefe de policia do Districto Federal fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 21.938, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento em vigor, ao cidadão Francisco Vaguiria, visto como o mesmo está sendo processado pela Setima Pretoria Criminal, com incursão ao art. 319, §§ 2º e 3º, do Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1915. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo da correspondencia com e sem valor declarado cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1914) a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

COM VALOR

Numero do registrado — Destinatario — Proccendencia — Remettente

N. 311 A — Antonio Paiva Garcia — S. S. Christovão — Ignorado.
N. 27.620 C — Anna Candida Potsehl — 7ª secção — Manoel Carneiro.
N. 36.685 — Anna Augusta Paes — 7ª secção — Francisco Xisto.
N. 3.911 — Aluizio Braz dos Santos — 7ª secção — Heliodoro J. Stos. Valença.
N. 30.645 C — Antonio Costa Carvalho Bastos — 7ª secção — Maneco.
N. 726 — Antonio Moreira — 7ª secção — Olyntho Modesto.
N. 20.682 C — Anna de O. Gomes — 7ª secção — Ignorado.
N. 4.921 — Cecilia Geralda — Frel Caneca — Eulina da Graça.
N. 28.171 C — Etelvina M. da Conceição — 7ª secção — Alexandrina.
N. 1.272 — Eugenie Gondaid — 7ª secção — Raul.
N. 21 — Francisco Dias da Cruz — S. S. Christovão — Maria Lopes Abella.
N. 192 — Jeronymo José Lera — Gavea — Manoel dos Santos.
N. 375 — José Pereira da Silva — F. de Mello — Henrique Felipe.
N. 31.366 C — José Martins Rodrigues — 7ª secção — Irmã Paula.

N. 9.473 — Josephina Maria da Conceição — Ag. Embarcado — Balbino Miguel da Silva.
N. 17.268 C — José Marques Miranda — Ag. Embarcado — Ignorado.

N. 30.546 — Linda Maria Conceição — 7ª secção — Ursulino dos Santos.
N. 17.865 C — Maria Luceia Conceição — 7ª secção — Ignorado.
N. 1.265 — Marcollina Rabello — Santo Christo — Jorgina Maria Conceição.

N. 3.224 — Maria Rosa Filha — Ag. Embarcado — Manoel Ferreira da Silva.
N. 19.595 — Maria Collecta dos Santos — 7ª secção — Ignez Mathilde de Jesus.

N. 1.029 A — Manoel Vieira — Praça 11 de Junho — João Fernandes Moreira.
N. 4.578 — Norberto Gomes da Silva — S. Francisco Xavier — Aureliano Gomes da Silva.
N. 610 A — Porcina Maria Moura — Praça 11 de Junho — Ignorado.
N. 319 A — Pedro Corrêa — Praça 11 de Junho — Eduarda.

N. 4.293 — Rosa Domingues Conceição — Copacabana — Balbina.
N. 356 — Benedicto Cecília — Fabrica das Chitas — Ignorado.

N. 249 — Thomaz Gine — 7ª secção — Mariçota.
N. 33.694 — Vicentina de Barros — 7ª secção — Ignorado.
N. 25.359 — Cícero V. Mattos — 7ª secção — Montana Diamond & Comp.

SEM VALOR

Numero do registrado — Destinatario —
Procedencia — Remettente

N. 19.857 — Guilhermina da Costa — Estação Central — Ignorado.
N. 593 — João de Deus e Souza — Calumby — Carlos Francisco de Souza.
N. 3.813 — Moretti Pietro — Cascadura — Antonio Moretti.
N. 531 — Juan Otero Arimes — Leme — Angel Otero.
N. 1.152 — Martha Daloret — Campo Grande — Ignorado.
N. 4.071 — Josepha Albuquerque Silva — Thesouraria — Arnobio Silva.
N. 365 — Justo Alves da Costa — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
N. 475 — Ignez Souza Castro — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
N. 561 — Alfredo Faria — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
N. 210 — Cezarino Cezar — Villa Isabel — Mario Adolpho Santos.
N. 3.750 — Agostinho M. de Carvalho — Thesouraria — Genos de Abreu Lima.
N. 2.378 — Alico Costa Ribeiro — Praça 11 de Junho — Elamar Lourenço Braga.
N. 411 — Antonio Silva Pinto — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
N. 2.438 — Marcelina Maria Conceição — Arsenal Marinha — Moyzês Ferreira Marques.
N. 183.780 — Virgilio Felix Sant'Anna — 7ª secção — Deodato Silveira da Matta.

CARTAS ORDINARIAS

Sem numero — Bertoldo Costa — 2ª secção — Ignorado.
Sem numero — Manoela Gemardo — Engenho Novo — Vicenta C. de Senro.
Rio de Janeiro, 6 de março de 1915.
O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no 3º trimestre do anno findo (1914), a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia —
Destinatario — Remettente — Destino

N. 496 F — Estação Central — Antonio José do Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.
N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casua — Bahia.
N. 777 A — Estação do Sá — Casemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.
N. 2.222 — Figueira de Mello — Francisco José do Lima — Raymundo P. de Lima — Parahyba do Norte.
N. 3.399 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.
N. 2.225 — Estação Central — Gracinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.
N. 427 — General Canabarro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.
N. 3.737 — Estação Central — Josepha Cardoso — Diomedes F. Moraes — Rio.
N. 2.551 — Estação Central — José Carriput — Carlos José Fialho — Estação da Boa Sorte.
N. 732 — Inhaúma — Laurentino Cunha — Antonio Laurontino — E. Alberto Torres.
N. 922 — Inhaúma — Norival Gregorio Campos — Sebastião Maciel — Campos.
N. 160 — Barão de Mesquita — Paulino Miliano — Geraldina Pereira — Estação da Alliança.
N. 5.621 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. Doria — Recife.
N. 1.641 A — Estação Central — Thomaz Matheus — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.
N. 3.141 — Estação Central — Thereza Kroch — Ignorado — Paraná.
N. 36.721 — Estação Central — Thereza Jesuina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.
N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. do Campos — Montevideo.
N. 33.886 — Largo do Santa Rita — Adelaide do Mattos — Antonio Garcia — Portugal.
N. 41.068 — Estação Central — Antonio Jorge Dommith — Ignorado — Syria.
N. 18.965 — Largo do Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hespanha.
N. 403.195 — Rio — H. Ham — Ignorado — Paris.
N. 91.719 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.
N. 5.830 — Thesouraria — Francisco Dias Louzeiro — João Dias Louzeiro — Pernambuco.
N. 6.815 — Thesouraria — Josepha Albuquerque Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.
N. 1.698 — Barão de Mesquita — Francisco Alvaros — Gomerinda Alvares — Pará.
N. 537 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.
N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogerio de Mello — Pedro Rogerio de Mello — Pernambuco.
N. 1.421 — Piedado — Maria Pinto — José Antonio Zerdello — S. Paulo.
N. 1.851 — Avenida Rio Branco — Caldina de Castro — Mariana Porto — Juiz de Fora.

N. 1.542 b — Avenida Rio Branco — Luis Barreto — João Climaco de Mattos — Victoria.
N. 269 — Agente embarcado na Bahia — Antonio Costa — Ignorado — Maranhão.
N. 329.737 — Rio — Jacopo Elias Solimon — Dr. Michel M. H. Ruy — Turquia.
Cascadura — Valentim José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.
S. Christovão — Manoel Amaro Chagas — Sebastião Placido Santos — Rio.
P. Duque — João Santos Vianna — Nomy — Nova York.
Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido C. Barcellos — S. Paulo.
P. Duque — R. Waite Sons — Mme. Braga Mello — Rio.
Avenida Rio Branco — Bartholomeu S. e Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira Secção da Sub-directoria do Trafego, 4 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA A DOMICILIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS.

Tendo sido annullada a concorrência realzada no dia 2 de agosto proximo passado, de ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas novas propostas para o serviço de entrega a domicilio, na cidade do Rio de Janeiro, de bagagens, encomendas e mercadorias, de accordo com as bases para o respectivo contracto que se acham na dita Intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço para o transporte e o modo pelo qual será o mesmo cobrado, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, contendo por íora o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1 000\$000, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto. caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o

oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de novembro de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, OLEOS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES DURANTE O ANNO DE 1916.

De ordem da Directoria e em cumprimento do terminado no art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas abertas e lidas hoje nesta Intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento de tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes durante o anno de 1916.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de novembro de 1915. — Arthur Araripe, intendente.

GRUPO VI

TINTAS, OLEOS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

Proposta para o fornecimento no anno de 1916

Os abaixo assignados, moradores á rua Primeiro de Março n. 101, obrigam-se a fornecer a esta Estrada os seguintes artigos:

Numero da ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

Amarello:		
1. (Jal de Chrome) extra fino marca «Castello», kilo....	25950	
2. (Jal de Chrome) ordinario marca «Castello», kilo....	15080	
3. De zinco puro marca «Castello», kilo.....	45870	
Azul:		
8. Extra fino marca «Castello», kilo.....	25970	
9. Fino marca «Castello», kilo..	25430	
10. Ordinario marca «Castello», kilo.....	15970	
21. Oleo de banana para purpurina, gallão.....	75870	
Verde:		
28. Composto marca «Castello», kilo.....	15900	
29. Ordinario marca «Castello», kilo.....	15430	
30. Londres marca «Castello», kilo.....	25440	
31. Londres extra marca «Castello», kilo.....	25950	
32. Especial marca «Castello», kilo.....	35430	
Vermelho:		
34. Oriental J (vermelhão francez) marca «Castello», kilo	45870	
35. Oriental M (vermelhão francez) marca «Castello», kilo	45870	
36. Oriental F (vermelhão francez) marca «Castello», kilo	45870	
37. Oriental auto (vermelhão francez) marca «Castello», 2. kilo.....	45870	
38. Formose C (vermelhão francez extra) marca «Castello», kilo.....	75850	
39. Formose CR (vermelhão francez extra) marca «Castello», kilo.....	75850	

Numero da ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

40. Formose R (vermelhão francez extra) marca «Castello», kilo.....	75850	
41. Formose mixto (vermelhão francez extra) marca «Castello», kilo.....	75850	
Vermelho:		
42. Da China ES-RG-SL marca «Castello», kilo.....	295700	

Submettem-se ás condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignaram.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915. — Eraclito H. Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua Primeiro de Março n. 101, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero da ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

1. Acido muriatico do commercio, kilo.....	15180	
4. Acido nitrico do commercio, kilo.....	15380	
9. Acido sulphurico do commercio, kilo.....	5990	
18. Agua-raz estrangeira, kilo...	15260	
33. Alumen em pedra, kilo.....	15100	
35. Alumioio em liquido, lata....	125000	
37. Alvalade de zinco «Vieille Montagne», kilo.....	25190	
39. Amarello chrome, queimado, kilo.....	35800	
Betumadeira:		
61. Commum, uma.....	15150	
62. Espatu a uma.....	15150	
Blaitreau chato:		
67. Até 3" um.....	55900	
68. De 3 1/2" a 4", um.....	75800	
69. De 4 1/8" a 5", um.....	95800	
70. De 5 1/8" a 6", um.....	115800	
76. Breu kilo.....	5450	
Brocha de cabelo, franceza, AP (em monogramma), encastada:		
89. N. 2, uma.....	5690	
90. N. 3, uma.....	15100	
91. N. 4, uma.....	15180	
92. N. 5, uma.....	15150	
93. N. 6, uma.....	15150	
94. N. 7, uma.....	15900	
95. N. 8, uma.....	25150	
96. N. 9, uma.....	25750	
97. N. 10, uma.....	35450	
98. N. 12, uma.....	45450	
99. N. 14, uma.....	55450	
100. N. 16, uma.....	65450	
Brocha de cabelo para caiar:		
145. N. 0, uma.....	15410	
146. N. 00, uma.....	15980	
147. N. 000, uma.....	25950	
148. N. 0000, uma.....	35950	
135. Cera virgem, kilo.....	45450	
Colla:		
161. Da Bahia, kilo.....	35450	
164. Para pintura, kilo.....	15180	
Craspidor:		
168. Até n. 6, um.....	55800	
169. De ns. 7 e 8, um.....	75900	
170. De ns. 9 e 10, um.....	105800	
171. De ns. 11 e 12, um.....	125900	
Espirito do vinho rectificado:		
179. De 36°, litro.....	550	
180. De 40°, litro.....	5620	
Gesso:		
184. Commum ou cre, kilo.....	3350	
185. Preza ou estuque, kilo.....	2850	

Numero da ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

Giz:		
156. Em pedra, kilo.....	5520	
Goma lacca:		
192. Amarella kilo.....	45450	
193. Jaspé em pó, kilo.....	5850	
Jaune:		
197. Chrome, kilo.....	25970	
198. Fkr, kilo.....	25970	
199. Laranja, kilo.....	25970	
Ocro claro ou escuro:		
206. Nacional, kilo.....	5205	
Oleo de linhaça fervido, puro, com rme caderno de encargos:		
213. Escuro, kilo.....	15680	
Oleo:		
218. Puro do linhaça crú, genuino, conforme caderno de encargos, kilo.....	15385	
219. De ricino, litro.....	15340	
Pincel:		
232. Até 3", para bater chapa, um.....	5990	
233. De 9" a 12", um.....	15440	
234. De 13" a 16", um.....	15710	
Pincel de corda (de polleçada):		
235. De 3/4", um.....	15200	
236. De 1", um.....	15500	
Pincel de jello de marta:		
242. De cabo preto ou encarnado, um.....	15500	
243. De duas pontas, n. 12, um..	15500	
Pincel chato ou redondo:		
246. Até n. 12, um.....	5400	
247. De n. 13 a 24, um.....	5990	
252. Petassa, kilo.....	5290	
Pó de sapato:		
253. Em cartucho, kilo.....	5590	
Prato:		
259. Leve, kilo.....	45180	
Purpurina:		
263. De aluminium, papel.....	5800	
264. De bronze, papel.....	5800	
265. De cobre, papel.....	5800	
266. De ouro, papel.....	5800	
267. De prata, papel.....	5800	
268. Roxa, papel.....	5800	
269. Verde, papel.....	5800	
Roxo:		
270. Rei commum, kilo.....	5780	
272. Terra, kilo.....	5280	
S e ante:		
279. Branco, estrangeiro, Castello, kilo.....	15480	
280. Branco nacional, kilo.....	15000	
Sombra:		
283. De cliveira, kilo.....	15970	
284. Da colonia, kilo.....	15970	
Sulphato:		
286. De cobre, kilo.....	15310	
Terra sienne:		
289. Crúa, kilo.....	15970	
291. Queimada, kilo.....	15970	
Tinta:		
296. De esmalto, qualquer cor, 1/4 de pint.....	15000	
301. Ripolin, em lata de cinco kilos, qualquer cor, lata....	335900	
Tinta preparada de cor:		
306. Em lata de cinco kilos ou dous kilos, kilo.....	15380	
Trincha aberta ou fechada:		
314. Até 2", uma.....	15400	
315. De 2 1/4" a 5", uma.....	35480	
316. De 4 1/4" a 6", uma.....	45490	
Trinche aberto cu fechada:		
317. Até 2", um.....	15450	
318. De 2 1/4" a 4", um.....	35480	
319. De 4 1/4" a 6", um.....	45470	

Número do ordem—Designação dos artigos—
Unidade—Preço

323. Verde composto, claro ou escuro, em pó kilo.....	1\$200
Verde Londres:	
328. De qualquer numero, kilo...	1\$100
331. Verde Paris, kilo.....	2\$750
333. Vermelho da sapateiro, nacional, kilo.....	\$240
Verniz:	
338. De pincel, diversas cores, Soelnee Frères, vidro grande, vidro.....	1\$050
340. Moliente tetrance, galão...	680 0
342. Vieux-chêne, litro.....	1\$189
Verniz estrangeiro, fabricante Blundel Spence:	
343. Black Japan, galão.....	17\$800
344. Copal, galão.....	13\$750
345. Crystal, galão.....	15\$750
347. Elastic Carriage, galão....	21\$000
348. Flatting, galão.....	13\$750
349. Gold Size, galão.....	22\$000
350. Hard Body, galão.....	22\$000
351. Hard arcing, galão.....	22\$000
Verniz estrangeiro, fabricante B. S.:	
353. Knotting, galão.....	13\$130
355. Wearing Body, galão.....	21\$000
Verniz nacional, fabricante B. S.:	
356. Black Japan, galão.....	13\$870
357. Copal, galão.....	13\$870
358. Crystal, galão.....	13\$750
359. Dryer, galão.....	13\$870
360. Elastic Carriage, galão....	14\$870
361. Flatting, galão.....	13\$750
362. Gold Size, galão.....	13\$870
363. Hard Body (e incorporado), galão.	18\$970
364. Hard Carriage, galão.....	13\$870
366. Knotting, galão.....	12\$130
368. Wearing Body, galão.....	19\$130
369. Vinagre, litro.....	\$130
370. Zarcão, kilo.....	1\$189

A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme os tipos communmente empregados na estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915.
— Hericito & Comp.

GRUPO VI

TINTAS, OLEOS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

Proposta para o fornecimento no anno de 1916

Os abaixo assignados, moradores á rua Sete de Setembro n. 223, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Número do ordem—Designação dos artigos—
Unidade—Preço

Verniz nacional, fabricante Isaltino do Carvalho:	
356. Black Japan, galão.....	16\$800
357. Copal, galão.....	14\$700
358. Crystal, galão.....	14\$700
359. Dryer, galão.....	13\$100
360. Elastic Carriage, galão....	15\$000
361. Flatting, galão.....	14\$800
362. Gold Size, galão.....	14\$800
363. Hard Body (e incorporado), galão.	18\$700
364. Hard Carriage, galão.....	14\$900
365. Japan Dryer, galão.....	3\$800

Número do ordem—Designação dos artigos—
Unidade—Preço

366. Knotting, galão.....	13\$300
367. Wearing Body, galão.....	18\$300
373. Tapa poros de asfalto de Carvalho, em lata de 10 kilos, lata.....	25\$000

A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme os tipos communmente empregados na estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915.
— Villas Boas & Comp.

GRUPO VI

Os abaixo assignados, moradores á rua Municipal n. 26, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Número do ordem—Designação dos artigos—
Unidade—Preço

20. Oxido de manganéz, kilo....	2\$800
---------------------------------	--------

Submettem-se ás condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915.
— por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Nilo de Barros.

Os abaixo assignados, moradores á rua Municipal n. 26, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Número do ordem—Designação dos artigos—
Unidade—Preço

35. Alonínio em liquido (um kilo), lata.....	12\$000
40. Amoníaco, liquido, kilo....	6\$000
156. Chlorato de potassa, kilo....	6\$000
173. Desinfectante Cruzvaldina, lata de litro, litro.....	1\$250
Enxofre:	
174. Em bastão, kilo.....	\$650
175. Em pedra, kilo.....	\$650
176. Em pó, kilo.....	\$900
Espirito de vinho rectificado:	
179. De 36°, litro.....	\$700
180. De 40°, litro.....	1\$200
188. Glicerina nacional, kilo....	4\$900
Óleo:	
217. Fino, para relojocero, vidro..	1\$800
219. De ricino, litro.....	1\$500
221. Oxido de ferro, em lata de 10 kilos, kilo.....	1\$150
231. Plombagina, kilo.....	4\$300
277. Salitre, kilo.....	3\$000
286. Sulphato de cobre, kilo....	1\$180

Vaselina:	
321. Para, kilo.....	4\$000

A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme os tipos communmente empregados na estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915.
Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Nilo de Barros.

Os abaixo assignados, moradores á rua General Camara ns. 39 a 43, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Número do ordem—Designação dos artigos—
Unidade—Preço

Amarillo:	
1. (Jal de Chrome) extra fino marca «Castello», kilo....	2\$900
2. (Jal de Chrome) ordinario marca «Castello», kilo....	1\$950
3. Do zinco puro marca «Castello», kilo.....	5\$300
Azul:	
8. Extra fino marca «Castello», kilo.....	1\$950
9. Fino marca «Castello», kilo....	1\$800
10. Ordinario marca «Castello», kilo.....	1\$400
23. Sulfureto de antimónio, kilo..	4\$800
Verde:	
28. Composto marca «Castello», kilo.....	1\$950
29. Ordinario marca «Castello», kilo.....	1\$850
30. Londres marca «Castello», kilo	1\$950
31. Londres extra marca «Castello», kilo.....	2\$250
32. Especial marca «Castello», kilo	2\$550
Vermelho:	
34. Oriental J (vermelhão Francez) marca «Castello», kilo.	3\$150
35. Oriental M (vermelhão Francez) marca «Castello», kilo.	3\$150
36. Oriental F (vermelhão Francez) marca «Castello», kilo.	3\$150
37. Oriental auto (vermelhão Francez) marca «Castello» 2, kilo.....	5\$150
38. Formose G (vermelhão Francez extra) marca «Castello», kilo.....	5\$150
39. Formose R (vermelhão Francez extra) marca «Castello», kilo.....	5\$150
40. Formose R (vermelhão Francez extra) marca «Castello», kilo.....	5\$150
41. Formose mixto (vermelhão Francez extra) marca «Castello», kilo.....	5\$150
Vermelho:	
42. Da China ES-RG-SL marca «Castello», kilo.....	2\$500

Submettem-se ás condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915.
— Dias Garcia & Comp.

O abaixo assignado, morador á rua General Camara n. 34/43, obriga-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos

Número do ordem—Designação dos artigos—
Unidade—Preço

Agua:	
15. De cal, litro.....	1\$400
20. Vegeto mineral, litro.....	1\$700
22. Alcatrão, kilo.....	1\$900
Alcool:	
25. Camphorado, em vidro de 120 grammas, vidro.....	1\$400
Algodão:	
32. Em pasta, kilo.....	4\$200
Alumem:	
33. Em pedra, kilo.....	\$840
34. Em pó, kilo.....	1\$600
Alvaiade:	
35. Da chumbo genuino, inglez, kilo.....	1\$700
37. Da zinco «Vieille Montagne», kilo.....	1\$980
38. Alvaiade inglez, kilo.....	1\$350

Numero de ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

40. Amoníaco, liquido, kilo.....	4\$600
41. Arnica, em vidro de 120 grammas, vidro.....	1\$040
Azeite, conforme caderno de encargos :	
48. De peixe, litro.....	1\$950
51. De Prússia, kilo.....	9\$500
Azul ultramarino :	
53. Estrangeiro «RU», kilo.....	5\$100
54. Nacional, kilo.....	2\$400
Balsamo, em vidro de 125 grammas :	
56. Catholico, vidro.....	1\$300
Betumadeira :	
61. Commum, uma.....	\$900
65. Bichromato de p tasio, kilo	6\$800
Blaircau chato :	
76. Breu, kilo.....	\$600
Brocha de cabelo, franceza, A P (em mono-gramma), encastoadada :	
88. N. 2, uma.....	\$50
91. N. 4, uma.....	1\$340
93. N. 6, uma.....	1\$400
95. N. 8, uma.....	1\$980
97. N. 10, uma.....	2\$840
98. N. 12, uma.....	3\$700
99. N. 14, uma.....	6\$400
100. N. 16, uma.....	6\$400
Brocha do cabelo, para cavar :	
145. N. 0, uma.....	1\$450
146. N. 00, uma.....	1\$350
147. N. 01, uma.....	1\$550
148. N. 0000, uma.....	1\$300
149. Camphora kilo.....	1\$500
153. Cera virgem, kilo.....	3\$200
156. Chlorato de potassa, kilo.....	5\$900
157. Choro preto de tal «Bass Brothers & Comp» em vidro de 500 grammas, vidro.....	1\$800
158. Cinza azul kilo.....	2\$400
Cila :	
161. Da Bahia, kilo.....	2\$700
162. Da Hamburgo, kilo.....	4\$300
164. Para pintura kilo.....	1\$600
Creolina «Pers» :	
166. Em lata de ferro, litro.....	2\$300
167. Em vidro de 100 grammas, vidro.....	\$180
Enxofre :	
174. Em bastão, kilo.....	\$700
175. Em barra, kilo.....	\$700
176. Em pó, kilo.....	\$900
Espirito do vinho rectificado :	
179. De 36°, litro.....	\$600
180. De 40°, litro.....	\$700
Gesso :	
181. Commum ou-crê, kilo.....	\$290
Gomma arabica :	
189. Em grão, kilo.....	3\$100
190. Em grão, para lithographia, kilo.....	3\$180
Goma lacca :	
192. Amarella, kilo.....	3\$900
194. Encarnação, kilo.....	3\$600
Jauno :	
197. Chrome, kilo.....	1\$700
198. Flor, kilo.....	2\$400
199. Laranja, kilo.....	2\$300
203. Mercurio puro, kilo.....	10\$000
206. Ocre claro ou escuro nacional, kilo.....	\$170
212. Oleo de linhaça fervido, puro, conforme caderno de encargos, escuro, kilo.....	1\$740
214. Oleo de linhaça fervido, puro, genutino, duplo «B. Spence», kilo.....	1\$740

Numero de ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

Oleo :	
218. Puro de linhaça crú, genuino, conforme caderno de encargos, kilo.....	1\$200
219. Do ricino, kilo.....	1\$900
220. Ouro japonéz, em vidro, vidro.....	1\$500
223. Pão do ouro francez, «flur-lots», livro.....	2\$440
Pedra pome : :	
226. Commum, kilo.....	1\$300
227. Em pó, kilo.....	1\$240
228. Esfolhada, kilo.....	2\$900
230. Pedra hume, kilo.....	\$900
Pincel chato ou redondo :	
246. Até n. 12, um.....	\$280
247. De n. 13 a 24, um.....	\$950
252. Tinta, um.....	\$420
253. Pó de sapato, em cartucho, kilo.....	\$140
257. Potassa caustica (dos sabo-ciros), kilo.....	1\$000
Purpurina :	
263. De alumínio, papel.....	\$390
266. De ouro, papel.....	\$350
267. De prata, papel.....	\$500
270. Roxo, rei commum, kilo.....	\$140
Sal :	
273. Amargo, kilo.....	\$980
276. De azeda, kilo.....	3\$950
277. Salitre, kilo.....	3\$200
278. Santilo kilo.....	2\$400
Saccinto :	
279. Branco estrangeiro, «Castello», kilo.....	1\$397
280. Branco nacional, kilo.....	1\$000
Sombra :	
283. De oliveira, kilo.....	1\$600
284. Da colonia, kilo.....	1\$600
Suphato :	
286. De cobre kilo.....	1\$460
287. De ferro kilo.....	\$600
Terra sienne :	
289. Crua, kilo.....	\$900
291. Queimada, kilo.....	\$900
296. Tinta de esmalte, qualquer cor, 1/4 de pint.....	1\$200
306. Tinta preparada de cor em lata de dois a cinco kilos, kilo.....	1\$600
Tinta «Protector» :	
308. Esmalte branco-nevo, kilo.....	5\$700
309. Para pintura de vagões de carga, vermelha e cinzenta, kilo.....	2\$600
310. Para pintura de edificios da litta permanente, vermelho, cinzenta, verde nacional, preta e amarella jallo, kilo.....	2\$600
311. Para pintura e conservação de superfeturas metallocas, cinzenta e vermelha, kilo.....	2\$600
Troncal :	
312. Em pedra, kilo.....	1\$600
313. Em pó, kilo.....	2\$400
321. Vacelina pura, kilo.....	3\$900
Verde Londres :	
326. De «B. Hardy Moloci», kilo.....	2\$400
327. De «B. Spence», kilo.....	1\$900
328. De qualquer numero, kilo.....	\$190
Verde nativo :	
329. Commum, kilo.....	1\$950
331. Verde Paris, kilo.....	1\$700
335. Vermelhão de sapateiro nacional, kilo.....	\$170
Verniz :	
337. Coalitar, kilo.....	\$580
342. Vieux-chêne, litro.....	1\$700

Numero de ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

Verniz estrangeiro, fabricantes Nobles & Havare e B. Spence :	
343. Black Japan, gallão.....	20\$400
344. Copal, gallão.....	18\$400
345. Crys al, gallão.....	19\$300
346. Dyer, gallão.....	26\$900
347. Elastic Carriage, gallão.....	22\$800
348. Flatting, gallão.....	19\$450
349. Gold Size, gallão.....	22\$900
350. Hardy Body, gallão.....	29\$800
351. Hardy Carriage, gallão.....	22\$800
Verniz estrangeiro, fabricantes Nobles & Havare e B. Spence :	
353. Knitting, gallão.....	17\$400
355. Wearing Body, gallão.....	29\$400
370. Zircão, kilo.....	1\$140

A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme os tipos communmente empregados na estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujitamos nos ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1915. —
Dias, Garcia & Comp.

GRUPO V

Os abaixo assignados, moradores á rua do Rosario n.º 51 e 58, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos :

Numero de ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

Amarelo :	
1. (Jal do Chrome) extra fino, marca «Castello», kilo.....	1\$500
2. (Jal do Chrome) ordinario, marca «Castello», kilo.....	1\$100
3. De zinco puro, marca «Castello», kilo.....	3\$900
Azul :	
8. Extra fino, marca «Castello», kilo.....	1\$200
9. Fino, marca «Castello», kilo.....	1\$200
10. Ordinario, marca «Castello», kilo.....	\$900
11. Ultramar, marca «Castello», kilo.....	4\$000
21. Taxito, gallão.....	25\$000
Verde :	
28. Composto, marca «Castello», kilo.....	1\$100
29. Ordinario, marca «Castello», kilo.....	1\$300
30. Loitres, marca «Castello», kilo.....	1\$500
31. Loitros, extra marca «Castello», kilo.....	1\$600
32. Especial, marca «Castello», kilo.....	1\$700
33. Ultramar, marca «Castello», kilo.....	4\$000
Vermelho :	
34. Oriental J (vermelhão francez), marca «Castello», kilo.....	2\$700
35. Oriental M (vermelhão francez), marca «Castello», kilo.....	2\$700
36. Oriental F (vermelhão francez), marca «Castello», kilo.....	2\$700
37. Oriental auto (vermelhão francez), marca «Castello», 2. kilo.....	2\$700

Numero do ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

38. Formoso C (vermelhão fran- cez extra), marca «Cas- tello», kilo.....	3\$200
39. Formoso GR (vermelhão fran- cez extra), marca «Cas- tello», kilo.....	3\$700
40. Formoso R (vermelhão fran- cez extra), marca «Cas- tello», kilo.....	4\$500
41. Formoso misto (vermelhão francez extra), marca «Cas- tello», kilo.....	11\$000
42. Da china ES-RG-SL, marca «Castello», kilo.....	13\$000
43. Da china C) 2, marca «Cas- tello», kilo.....	27\$ 06

Submettem-se ás condições estabelecidas no
edital publicado para esta concorrência e no
contracto que assignarem.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915.
— *Bordado Maia & Comp.*

Os abaixo assignados, moradores á rua do
Rosario ns. 55 a 53, obrigam-se a fornecer a
esta estrada os seguintes artigos:

Numero do ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

1. Acido muriatico do commer- cio, kilo.....	5\$000
4. Acido nitrico do commercio, kilo.....	5\$000
7. Acido phosphico do commercio, em vidro de 500 grammas, vidro.....	1\$800
9. Acido sulpharico do commer- cio, kilo.....	5\$000
Agua:	
18. Raz estrangeira, kilo.....	1\$450
19. Raz rectificada, kilo.....	1\$450
22. Alcatrao, kilo.....	1\$200
32. Algodão em pasta, kilo.....	6\$300
Alume:	
33. Em pedra, kilo.....	2\$ 00
34. Em pó, kilo.....	3\$500
35. Alumínio em liquido, lata... Alvalade:	16\$000
36. De chumbo genuino, inglez, kilo.....	1\$600
37. De zinco «Vieille Montagne», kilo.....	2\$100
38. «Neige», n. 1, kilo.....	2\$100
39. Amarello chromo, que mado, kilo.....	4\$ 00
Azeite, conforme caderno de encargos:	
49. De peixe, litro.....	1\$ 100
49. De sebo, litro.....	1\$600
50. Doce, litro.....	2\$500
Azul:	
51. Da Prussia, kilo.....	16\$000
52. Flor de anil, kilo.....	8\$500
54. Azul ultramarino nacional, kilo.....	1\$650
Betumadeira:	
61. Commum, uma.....	2\$300
65. Dichromato de potassio, kilo.....	6\$500
74. Branco de zinco em massa «Vieille Montagne», kilo...	1\$650
75. Branco «Oilet», kilo.....	1\$650
76. Breu, kilo.....	\$450
Brocha de cabelo chata:	
78. N. 1, uma.....	1\$800
79. N. 2, uma.....	3\$000
80. N. 3, uma.....	3\$500
81. N. 4, uma.....	4\$500
Brocha de cabelo, imita- ção, encastoadá:	
87. N. 1, uma.....	\$500
88. N. 2, uma.....	\$650
89. N. 3, uma.....	\$800

Numero do ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

130. N. 4, uma.....	1\$000
131. N. 5, uma.....	1\$200
132. N. 6, uma.....	1\$300
133. N. 7, uma.....	1\$400
134. N. 8, uma.....	1\$500
135. N. 9, uma.....	1\$700
136. N. 10, uma.....	1\$800
138. N. 12, uma.....	2\$200
140. N. 14, uma.....	3\$200
142. N. 16, uma.....	4\$000
144. N. 18, uma.....	8\$500
Brocha de cabelo para caiar:	
145. N. 0, uma.....	3\$000
146. N. 00, uma.....	3\$500
147. N. 000, uma.....	4\$000
148. N. 0000, uma.....	5\$000
155. Cera virgem, kilo.....	3\$200
156. Chlorato de potassa, kilo....	6\$500
158. Cinza azul, kilo.....	2\$100
Colla liquida nacional, em lata:	
159. Clara, kilo.....	5\$500
160. Escura, kilo.....	5\$200
Cola:	
161. Da Bahia, kilo.....	3\$200
162. De Hamburgo, kilo.....	3\$400
161. Para pintura, kilo.....	1\$150
Creolina «Pearson»:	
166. Em lata de litro, litro.....	2\$700
167. Em vidro de 120 grammas, vidro.....	\$800
Desinfectante:	
173. Phonolina, em lata de litro, litro.....	2\$200
Euxofra:	
174. Em bastão, kilo.....	1\$000
175. Em pedra, kilo.....	1\$000
176. Em pó, kilo.....	1\$200
177. Escopero de cabelo, um....	3\$500
178. Espermacete em pão, kilo....	4\$500
Gesso:	
184. Commum ou cré, kilo.....	\$380
185. Preza ou estuque, kilo.....	\$150
Giz:	
186. Em pedra, kilo.....	\$150
Gomma arabica:	
189. Em grão, kilo.....	4\$500
191. Gomma copal, kilo.....	6\$500
Goma lacca:	
192. Amarella, kilo.....	4\$100
194. Encarnada, kilo.....	4\$100
196. Jaspe em pó, kilo.....	1\$400
Jaune:	
197. Chromo, kilo.....	2\$200
198. Flor, kilo.....	4\$500
199. Lara ja, kilo.....	4\$500
203. Mercurio puro, kilo.....	26\$000
204. Nophalina, kilo.....	6\$000
Ocre claro ou escuro:	
205. Francez, kilo.....	\$480
206. Nacional, kilo.....	\$120
Ocre preparado, em lata:	
207. «N. J. Ferner», kilo.....	1\$150
Óleo de banha:	
209. Em lata «P. T. George», kilo.....	2\$650
210. Em quartola, conforme ca- derno de encargos, kilo.....	2\$600
211. Oleo de caroço de algodão, conforme caderno de en- cargos, litro.....	2\$500
Oleo de linhaça fervido, puro, conforme caderno de encargos:	
212. Claro, kilo.....	1\$650
213. Escuro, kilo.....	1\$650
Oleo de linhaça fervido, puro genuino:	
214. Duplo «B. Spence», kilo....	1\$850
215. Duplo «Nobles & Hoare», kilo	2\$200
Olec:	
217. Fino, para relojoeiro, vidro	2\$400

Numero do ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

218. Puro de linhaça crú, genuino, conforme caderno de en- cargos, kilo.....	1\$150
219. De ricino, litro.....	1\$600
220. Ouro japonéz, em vidro, vidro	1\$400
221. Oxido de ferro, em lata de.... kilos, kilo.....	1\$150
Pão de ouro francez:	
223. «Hurlot», livro.....	2\$500
Pedra pomes:	
226. Commum, kilo.....	1\$650
227. Em pó, kilo.....	1\$600
228. Escolhida, kilo.....	1\$400
230. Pedra hume, kilo.....	2\$000
Pincel de pelo de marta:	
239. Para filete, um.....	1\$600
240. Para lettra, um.....	1\$800
241. Para traço, um.....	2\$100
242. De cabo preto ou encarnado, um.....	2\$000
243. De duas pontas, n. 12, um..	3\$000
Pincel de seda:	
244. Chato, um.....	1\$500
245. Redondo, um.....	1\$500
Pincel chato ou redondo:	
246. Até n. 12, um.....	\$300
247. De n. 13 a 24, um.....	\$900
250. Phenolina, pão.....	1\$400
251. Plombagina, kilo.....	2\$600
252. Potassa, kilo.....	\$380
Pó de sapato:	
253. Em cartucho, kilo.....	\$180
257. Potassa caustica (das sa- bociros), kilos.....	1\$500
Proto:	
259. Leve, kilo.....	3\$400
260. Marfim, kilo.....	3\$500
262. Prussiato de potassio, kilo...	26\$000
Purpurina:	
263. De aluminium, papel.....	\$500
264. De bronze, papel.....	\$800
265. De cobre, papel.....	\$800
266. De ouro, papel.....	\$500
267. De prata, papel.....	\$500
Roxo:	
270. Rei commum, kilo.....	\$650
271. Rei do «E. Hardy Millori», kilo.....	1\$200
272. Terra, kilo.....	\$120
Sal:	
273. Amargo, kilo.....	\$900
274. Ammoniac crystalizado, kilo	2\$100
276. De azeda, kilo.....	4\$200
277. Salitre, kilo.....	3\$500
Seccante:	
279. Branco estrangeiro. «Cas- tello», kilo.....	1\$500
280. Branco nacional, kilo.....	1\$200
282. Sinopla, kilo.....	22\$000
Sombra:	
283. De oliveira, kilo.....	1\$100
284. Da colonia, kilo.....	1\$200
285. Para fingimento, kilo.....	1\$200
Sulphato:	
286. De cobre, kilo.....	1\$550
287. De ferro, kilo.....	\$550
Terra sienne:	
288. Calcinação, kilo.....	\$950
289. Crua, kilo.....	\$950
291. Queimada, kilo.....	\$950
292. Terra cassel de «E. Hardy Millori», kilo.....	4\$800
Tinta:	
293. Branca em massa «Neige», em lata de cinco kilos.	9\$500
296. Do esmalte, qualquer cor, 1/4 de pint.....	2\$500
297. Diversas, em bisnaga, bis- naga.....	2\$500
298. Em massa para filete, kilo...	1\$600
300. «Filling Upp», kilo.....	1\$800

Numero do ordem — Designação dos artigos
— Unidade — Preço

302. «Olina» em lata de 14 libras, lata.....	85000
304. «Hipolina» em lata de cinco kilos, qualquer cor, lata.....	355000
Tinta preparada de cor:	
305. Em lata de dois e cinco kilos, qualquer cor, lata.....	25200
307. Em massa, kilo.....	15630
Tinta «Protector»:	
311. Para pintura e conservação de superestructuras metálicas, cinzenta e vermelha, kilo.....	23500
Trinca:	
312. Em pedra, kilo.....	15800
313. Em pó, kilo.....	25000
Tinta aberta ou fechada:	
314. Até 2", uma.....	3000
315. De 2 1/4" a 5", uma.....	75000
316. De 4 1/4" a 6", uma.....	125000
Vaselina:	
321. Pura, kilo.....	55500
Verde composto, claro ou escuro, em massa:	
324. Do «N. J. Fenner», kilo.....	15450
325. Verde composto, claro ou escuro, em pó, kilo.....	15200
Verde Londres:	
327. Do «B. Spence», kilo.....	15500
328. De qualquer numero, kilo.....	15500
Verde nativo:	
329. Commum, kilo.....	23500
331. Verde Pariz, kilo.....	35000
Vermelho:	
332. Da China «E. Hardy Millori», kilo.....	15500
333. Francez, kilo.....	35800
Vermelho de sapateiro:	
334. Estrangeiro, kilo.....	5550
335. Nacional, kilo.....	5120
Verniz:	
336. Alambro, kilo.....	35500
337. Gualtar, kilo.....	530
338. De pincel, diversas cores, «Schneider» vidro grande, vidro.....	25500
340. Nordente «Lefrance», gallão.....	325000
342. Vieux-chêne, litro.....	15000
Verniz estrangeiro, fabricante Mander Brother e Nobles & Hoar:	
343. Black Japan, gallão.....	225000
344. Copal, gallão.....	215000
345. Crysta, gallão.....	225000
347. Elastic Carriage, gallão.....	245000
348. Flatting, kilo.....	215000
349. Gold Size, gallão.....	245000
350. Hard Body, gallão.....	28500
351. Hard Carriage, gallão.....	245000

A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidade usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme os tipos communmente empregados na Estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos oferecidos nesta proposta, e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915.—
Borlido Maia & Comp.

Os abaixo assignados, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero do ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	
25. Tinta Lagoline Holzapfel Ltd. com brilho qualquer cor, kilo.....	35500
27. Tinta Lagoline Holzapfel Ltd. commum, kilo.....	25500
Submettemo-nos ás condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.	
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915.— Hime & Comp.	
Os abaixo assignados, moradores á rua Theophilo Otttoni n. 52, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:	
Numero do ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	
Água:	
10. Raz recidivata, kilo.....	15128
Avalado:	
36. De zinco Iniez, kilo.....	15350
37. De zinco Vieille Montagne, kilo.....	15750
Azotado:	
47. Atia preservativo, litro.....	15800
76. Breu, kilo.....	5400
Bricha de cabelo, fran- ceza (P. A.), e ca-toada:	
119. N. 6, uma.....	15180
12. N. 8, uma.....	15750
123. N. 10, uma.....	25500
124. N. 12, uma.....	35400
125. N. 14, uma.....	55000
126. N. 16, uma.....	75000
Colla:	
161. Da Bahia, kilo.....	25900
162. De Hamurgo, kilo.....	45000
Creolina Pearson:	
166. Em lata de litro, litro.....	25600
Gesso:	
184. Commum ou cré, kilo.....	5330
Gamma laccas:	
194. Encarnada, kilo.....	35350
Ocro clar ou escuro:	
205. Nacional, kilo.....	5093
Óleo de linhaça fervido, puro, gnuino:	
214. Duplo B. Spence, kilo.....	15850
Óleo:	
218. Puro de linhaça cru genuino, conforme caderuo de encargos, kilo.....	15390
252. Potassa, kilo.....	5350
Pó de sapato:	
253. Em cartucho, kilo.....	5400
255. Em pacote N. J. Fenner, kilo.....	5680
257. Potassa caustica (dos saboeiros), kilo.....	15400
Roxo:	
270. Rei commum, kilo.....	5400
272. Terra, kilo.....	5093
Seccante:	
279. Branco nacional Castello, kilo.....	15350
Sulphato:	
286. De cobre, kilo.....	15600
Vermelho de sapateiro:	
335. Nacional, kilo.....	5093
Verniz estrangeiro fabricante Blundell Speaco:	
343. Black Japan, gallão.....	225000
344. Copal, gallão.....	165000
345. Crystal, gallão.....	235000
346. Dryer, gallão.....	265000
347. Elastic Carriage, gallão.....	245000
348. Flatting, gallão.....	215000
349. Gold Size, gallão.....	205000
350. Hard Body, gallão.....	305000
351. Hard Carriage, gallão.....	265000
352. Japan Dryer, gallão.....	265000

Numero do ordem — Designação dos artigos
— Unidade — Preço

353. Knotting, gallão.....	175000
355. Wearing Body, gallão.....	305000
370. Zarcão, kilo.....	15350

A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidade usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme os tipos e monumento em geral na estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos oferecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915.—
Hime & Comp.

A abaixo assignada, moradora á Avenida Rio Branco n. 117, obriga-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero do ordem — Designação dos artigos
— Unidade — Preço

25. Tinta Lagoline Holzapfel Ltd. com brilho, qualquer cor, kilo.....	25100
---	-------

Submettemo-nos ás condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915.—
Por procuração de British Manufacturers' Ass'n, Ltd., P. de R. Barros Barreto filho. A tinta Lagoline será fornecida em latas de 12 1/2 ou 25 kilos.

A propõe-se taxa de dar preço para a Lag line commum, isto é, sem brilho, por não ter sido experimentada nesta estrada. — British Manufacturers' Ass'n, Ltd.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, OBJECTOS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, FERRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1916

De ordem do Sr. Dr. Director geral, faço publico que, no dia 10 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Viachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1916 dos materiais e objectos especificados nas relações impressas que se acham á disposição dos interessados, na Secção de Expediente desde ás 11 até ás 16 horas, dos dias uteis, relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

- Grupo 1 — Objectos de escritorio, expediente, desenho, etc.
- Grupo 2 — Ferragens.
- Grupo 3 — Diversos artigos.
- Grupo 4 — Ferro e outros metais, ferragens e artigos semelhantes.
- Grupo 5 — Tintas, drogas e artigos semelhantes.
- Grupo 6 — Materiaes de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.
- Grupo 7 — Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, e o nome das firmas, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado

da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima julgados e em cada grupo a todos os materiais constantes da respectiva relação ou sómente a alguns.

Segunda—Os involucros, contendo as propostas, deverão ser acompanhadas de um outro em separado, também lacrado e fechado, em que reunirá a lista concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nello incluído o conhecimento do depósito da quantia de 4.000\$ (em conto de réis, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura o cumprimento do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto dê lugar.

Terceira—Todos os involucros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos, na presença dos concorrentes ou de seus prepostos, os involucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela comissão de funcioneiros da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os involucros contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e sómente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiais ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte ás 12 horas, pela mesma comissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

Do modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nello publicadas, em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta—A repartição reserva-se o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiais, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiais do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiais especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidos essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta—A proveniencia dos objectos ou materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas rigorosamente iguaes ás das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima—No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materias attinentes ao grupo de empate e, si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analogá entre os empates e no grupo de ordem immediata no de superior ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava—No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação no *Diario Official* a preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes não restituídos.

Nona—O fornecimento dos objectos ou materias será feito dentro de dois dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de 30 dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias para os materiais ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazo identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materias que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima—No caso de não se satisfazer pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, importa essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, para a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materias, independentemente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira—A differença de preço dos objectos ou materias comprados fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materias deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa differença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda—O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição (decima), quanto a materias ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira—Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta—As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta—Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materias deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1915.—P. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Ficam os Srs. Manoel Pedro Villabom e Augusto José Ferreira, liquidantes do Banco de Credito Movel, intimados, de ordem do

Sr. Dr. director geral, a cumprir, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste edital, o convite que lhes foi feito por esta repartição, em carta datada de 30 de setembro deste anno, para promoverem a desocupação das terras situadas nas bacias hydrographicas dos rios Camorim e S. Gonçalo, adquiridas pela Fazenda Federal do referido Banco, nos termos da escriptura de 15 de abril de 1914.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras, 5 de novembro de 1915.—P. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Ficam intimados, de ordem do Sr. Dr. director geral, os Srs. Manoel Dias, Francisco Modeiros da Silva, Manoel Furtado da Motta & Comp., Manoel Barbosa da Silva, Domingos Barbosa da Silva, Antonio Corrêa de Souza, Theroza Francisca Barbosa (viuva de Francellino Barbosa da Silva) e Francisco Soares de Mello, occupantes de terras situadas na bacia do rio Camorim, e Maria Paula da Paixão, herdeiros de João Ferreira dos Santos e Carlos José Gottgroy, occupantes de terras situadas na bacia do rio S. Gonçalo, a cumprir, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data do presente edital, o convite que lhes foi feito por esta repartição, em carta datada de 30 de setembro ultimo, para desocuparem as terras, que occupam nas bacias hydrographicas dos rios S. Gonçalo e Camorim, adquiridas pela Fazenda Federal do Banco de Credito Movel, nos termos da escriptura de 15 de abril de 1914.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de novembro de 1915.—P. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respectiva

Continuação do n. 266

Armazem interno n. 18—CGE do B: Uma caixa ns. K 926, repregada e avariada.

Idem: Uma dita ns. K 908, idem, idem.

Idem: Um pacote n. 25.952 violados.

Idem: Um dito n. 25.949, idem.

Idem: Um dito n. 25.229, idem.

IC: Um amarrado do caixas ns. 7 e 5 76, repregado e avariado.

Idem: Duas caixas ns. 7 e 5, idem, idem.

Idem: Duas ditas ns. 6 e 4 idem, idem.

Idem: Duas ditas ns. 10 e 11 idem, idem.

JPSG: Uma dita n. 28.205 idem idem.

JLC: Duas ditas ns. 600 e 601 idem, idem.

JA da Costa Araujo: Uma dita n. 1 idem, idem.

JM da Costa & Comp.: Duas caixas n. 1 e 2 idem, idem.

JMDYC: Duas ditas ns. 2 e 4 idem, idem.

Idem: Duas ditas ns. 1 e 7 idem, idem.

Idem: Duas ditas ns. 6 e 3 idem, idem.

Idem: Duas ditas ns. 5 e 8 idem, idem.

JFC & Comp.: Uma dita n. 150 idem, idem.

LHC: Uma dita n. 7.746 idem.

Idem: Uma dita n. 7.756, idem.

Idem: Uma dita n. 949, idem.

Idem: Uma dita n. 7.122, idem.

Idem: Uma dita n. 7.896, idem.

(Continúa.)

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DE INTIMAÇÃO ÀS FIRMAS E NEGOCIANTES CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO TRANSCRIPTA, A VIREM SATISFAZER SEUS DEBITOS DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se as firmas e negociantes consignados na relação abaixo transcripta, a virem satisfazer as importâncias que devem, pela revisão de seus despachos omitidos aos despachantes cujos nomes igualmente vão indicado, visto como não o fizeram dentro do igual prazo já anteriormente notificado por edital afixado nas portas desta repartição, na certeza de que, se não vierem ainda, por este amigável e punico aviso, solver seus debitos ou apresentarem motivos que justifiquem na forma da lei, serão as dividas levadas à cobrança executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de novembro de 1915. — O chefe da 3ª secção, M. Antonino de Carvalho Aranha.

RELAÇÃO DOS DEVEDORES REMISSOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, QUANTO A DIVIDAS POR DIFFERENÇAS VERIFICADAS NO PROCESSO DE REVISÃO DE NOTAS DE DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Diferenças verificadas			
		Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Juro	Papel	Total
J. Ferreira Pinto & Comp.	Silva Braga	609	Jan...	1914	Capatazia	—	173\$320	173\$320
José Ferreira de Andrade	J. F. de Andrade	2.637	"	"	4 %	4.000	—	4\$000
J. C. V. Moraes & Comp.	Rodolpho Santos	4.546	"	"	Armazenagem	—	7\$200	7\$200
Os mesmos	O mesmo	"	"	"	—	—	3\$000	3\$000
Os mesmos	O mesmo	"	"	"	2 %	2.400	—	2\$100
Jonh & R. Zeisling	Arthur Miranda	3.504	Fev.	"	35 %	98	—	5988
Os mesmos	O mesmo	2.325	Jan...	"	2 %	1.000	—	1500
Joaquim de Souza Dias	O mesmo	746	"	"	Cons.	—	25\$000	25\$000
Luck Khau & Comp.	Acelyno Rocha	509	"	"	35 %	1.080	—	1\$080
Os mesmos	O mesmo	2.705	"	"	50 %	15.000	—	10\$360
Lemos Almeida & Comp.	José Toreli	5.639	"	"	2 %	1.220	—	1\$220
Leuzinger & Comp.	J. V. Ramalho	10.658	"	"	Armazenagem	—	3\$090	3\$090
Laga & irmãos	Guilherme A. Lima	8.020	"	"	Diversos	—	5\$3	5\$23
Os mesmos	O mesmo	8.021	"	"	—	—	5\$789	5\$789
Lopes & Fiere	Lopes & Fiere	27	Junho	"	2 %	90.000	—	90\$000
Mme. Benit	Guilherme A. Lima	8.754	an...	"	35 %	600	—	560
Moinho Inguez	Alireio P. dos Santos	4.151	"	"	Diversos	370	9\$140	9\$80
Miguel Augusto da Luz	Augusto N. Gonçalves	4.503	"	"	2 %	3.080	—	3\$080
Martins do Amaral & Comp.	A. B. Guimarães	6.539	Set...	"	Cons.	234.515	—	23\$515
Marinho Pinto & Comp.	José L. dos Leites	4.819	Fev.	"	—	—	432\$166	432\$166
Mezert & Comp.	A. Ferreira Horta	10.780	Maio...	"	2 %	8.000	—	8\$000
Mestre & Bluge	C. A. Hammam	7.154	Agosto	"	Diversos	7.700	—	3\$884
Nicklaus & Comp.	Os mesmos	1.363	Jan...	"	—	—	1\$548	1\$548
Nippon Bouyak Kaisha	Acelyno Rocha	4.544	"	"	Armazenagem	—	51\$120	51\$120
Os mesmos	O mesmo	9.544	"	"	—	—	5\$580	5\$580
Nunes dos Santos & Comp.	Arthur Miranda	2.375	"	"	—	—	4\$30	4\$30
Oscar Taves & Comp.	Luiz P. dos Santos	5.663	"	"	Calculo	—	3\$200	3\$200
Pereira Arvalho & Comp.	Sebastião Moreira	5.776	"	"	—	—	3\$788	3\$788
Paul J. Christoph & Comp.	Alonso F. Godroy	6.916	"	"	Armazenagem	—	10\$000	10\$000
Pires & Comp.	Luciano T. Travasos	4.704	"	"	—	—	4\$000	4\$000
Paulo Zsigmond	Manoel T. Costa	3.430	"	"	Capatazias	—	10\$600	10\$600
Pestana da Silva	H. P. Fonseca Junior	1.709 — 1.023	Agosto	"	Cons.	—	30\$280	22\$280
Piffor	A. Leal Vieira Costa	3.445	Jan...	"	Armazenagem	—	5\$080	5\$080
Dr. Pedro Nolasco	A. Augusto Esteves	8.094	"	"	Diversos	—	1\$147	1\$147
Ramalho & Cruz	Manoel Haiyat	402	Julho	"	—	—	6\$578	6\$578
Rebello Guimarães & Comp.	Os mesmos	3.852	Jan...	"	2 %	—	1\$140	1\$140
Os mesmos	Os mesmos	8.451	"	"	Diversos	—	17\$630	17\$630
Rivelli & Comp.	Arthur Miranda	3.348	"	"	—	—	15\$618	15\$618
Rodrigues Azevedo & Comp.	Carlos Oliveira	2.732	"	"	—	3.500	6\$500	10\$000
Soares Cunha & Comp.	Silvino Neves Alves	8.093	"	"	—	—	11\$711	11\$711
Santos Costa & Comp.	Padro Alves dos Reis	9.814	"	"	2 %	4.440	—	4\$440
Sampaio Araujo & Comp.	A. Henrique La Costa	11.402	Maio...	"	2 %	64.800	—	64\$800
Sebastião Campos & Comp.	Victor Cordeiro	8.427	Jan...	"	2 %	410	—	3410
Silva Dantas & Comp.	D. A. Teixeira	2.575	Abril...	"	Cons.	—	23\$400	23\$400
Silveira Machado & Comp.	Luiz P. dos Santos	3.141	Jan...	"	35 %	3.506	—	3\$506
Singer Sewing Machine & Co.	Henrique G. Costa	4.682	Fev...	"	Capatazias	—	10\$000	10\$000
Sociedade Anony a Progresso	O. Gomes Pereira	789	Jan...	"	Capatazias	—	7\$700	7\$700
Samuel & Comp.	A. Leal V. da Costa	3.118	"	"	35 %	100.000	—	100\$000
Sá Rocha	Alvaro G. de Oliveira	1.741	"	"	Calculo	132	4\$000	4\$132
Tavares Pereira & Soares	Jorge Dantas do Brito	5.121	"	"	Armazenagem	—	43\$150	43\$150
Os mesmos	O mesmo	5.121	"	"	—	—	30\$100	30\$100
Teixeira Costa & Comp.	Os mesmos	613	"	"	Diversos	—	9\$700	9\$700
Os mesmos	Os mesmos	614	"	"	—	—	6\$680	6\$680
Os mesmos	Os mesmos	3.531	"	"	—	—	14\$497	14\$497
United Schoe Machinery & Co.	C. J. Caetano Silva	5.828	"	"	—	—	3\$010	3\$010
Umbelino Souza & Dias	Rodolpho Santos	1.507	"	"	—	—	5\$052	5\$052
Vasconcellos & Comp.	C. J. C. da Silva	4.429	"	"	Armazenagem	—	16\$493	16\$493
Os mesmos	O mesmo	4.429	"	"	—	—	5\$512	5\$512
Vieira Monteiro & Comp.	Joaquim Carneiro	1.309	"	"	Diversos	—	12\$826	12\$826
Os mesmos	O mesmo	7.985	"	"	—	—	22\$496	22\$496
						557.671	1:098\$610	1:646\$281

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de novembro de 1915. — Tancredo de Mesquita Lima. Visto. — M. Antonino.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILAO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despatchal-as e retral-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 3º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CÃES DO PORTO

Armazem interno n. 17

Manifesto n. 462—Marca AH: Duas caixas ns. 20 828 e 20 30, vinha de Bordeaux, no vapor francez *Flandre*, entrado em 9 de maio de 1915 (consignado á ordem).

Idem: Marca AH—Uma caixa n. 20.827, vinha de Bordeaux no vapor francez *Flandre*, entrado em 9 de maio de 1915.

Idem:—Marca P A com ra marca NBC: Uma caixa n. 1.752, vinha de Bordeaux no vapor *Flantre*, entrado em 9 de maio de 1915, consignado á Prefeitura do Districto Federal.

Idem—Marca Z: Um encapado n. 897, vindo do Bordeaux no vapor francez *Flandre*, entrado em 9 de maio de 1915, consignado a Antonio dos Santos & Comp.

Alfandega 11 de novembro de 1915.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Inspectoría de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de peculios, pensões e habitações populares «Fraternidade Sul Mineira», com sede em Itajubá, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.165, de 9 de abril de 1913, requerido o levantamento do deposito de 50:000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que, quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoría de Seguros e ao delegado regional da 5ª circumscripção, o qual funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoría de Seguros, 17 de setembro de 1915.—*Aristoteles Vergue Guimarães*, 2º escriptuario.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO DA FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Rua da Carioca n. 32, 3º andar

O 1º tenente *Jayme de Lara Ribas*, presidente desta junta, manda publicar, para conhecimento dos interessados que durante a corrente semana foram alistados mais os seguintes cidadãos, a saber:

(Continuação do n. 56)

57. Augusto de Souza.
58. Alvaro Xavier.
59. Armando Madureira.
60. Antonio Pereira da Silva.
61. Alberto Pinto de Oliveira.
62. Augusto Pinto de Almeida.
63. Alvaro Jorge.
64. Antonio de Araujo.
65. Antonio Aguiar Rocha.
66. Antonio de Sá Freixinho.

67. José de Sá Freixinho.
 68. Arthur Rangel.
 69. Alexandre de Araujo.
 70. Alexandre do Araujo.
 71. Abel Pereira.
 72. José Francisco.
 73. Joaquim Fernandes da Silva.
 74. Augusto Cesar da Silveira.
 75. Orlando Cesar da Silveira.
 76. José Leão Wenitos Kouskj.
 77. Carlos Augusto Costa Carvalho.
 78. Edmundo Dantex Montey.
 79. Angilton Soares de Largi.
 80. Antonio Garrido.
 81. Gastão da Silva Guimarães.
 82. João Salvador.
 83. Manoel Antonio Correia.
 84. Humberto Ipyranga.
 85. Reynaldo M. Paiva.
 86. Carlos da Cruz.
 87. Herachito Barbosa.
 88. Luiz Castro Mendes.
 89. José Marques de Azevedo.
 90. Honorio Campes.
 91. Luiz Mendonça.
 92. Norberto Augusto Ribeiro.
 93. Manoel Joaquim da Costa.
 94. Octavio Nuffer.
 95. Francisco Ferreira Junior.
 96. Edgard Koske Duarte Pinto.
 97. Carlos Carvalho Pinto.
 98. Aristides Lemos Carvalho.
 99. Lucio Correia.
 100. Nicolau Padula.
 101. Manoel Augusto Martins.
 102. Pelagio Tresse da Cunha.
 103. Floriano Diogenes de Souza.
 104. Cypriano Correia de Oliveira Junior.
 105. Pinio Pinto.
 106. Elisario José da Silva.
 107. Francisco Leite de Araujo.
 108. Lurinau Benigno de Oliveira.
- 1º tenente *Jayme de Lara Ribas*, presidente.
— Tenente *Miguel Mariath*, secretario.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lameignère Teixeira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra-indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquellos que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Mata leuro (todo).

Quinta da Boa Vista, antiga imperial.

Ruas:

- S. Christovão, de n. 1 a 253, antigos.
Haddock Lobo, de n. 49 a 227, idem.
Mattoso, de n. 26 a 170, idem.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Uba, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.
Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.
Barão de Sertorio n. 57, idem, 1, idem.
Pereira de Almeida, de ns.
Cabido, de ns. 1 a 43, idem e 1 a 13, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sorgipe, de ns. 5 a 35 idem.
Fonseca Lima, n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.
Industrial (toda), idem.
Bispo de ns. 1 a 50, idem.
Ayres Gomes, n. 20, idem.
Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.
Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.
Derby-Club, n. 1, idem.
S. Valentin, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselheiro Barros, n. 41, idem.
Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional, n. 12, idem.
José Eugenio, n. 3, idem.
Quinta (toda), idem.
Saldanha da Gama, n. 29, idem.
Visconde de Nitheroy, (toda), idem.
Sattamini, n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles, n. 1 A, idem.
Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta, n. 28, idem.
Gonçalves Crespo, n. 12, idem.
Santa Amella, de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10, Planhy toda, e S. Vicente de Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavalaria do Exercito.

E para conhecimento de todos manda fazer o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.—*Henrique Moreira Ventura*, tenente-secretario.—*Lameignère*, tenente-coronel presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO — ENGENHO VELHO

O tenente-coronel José Carlos Lameignère Teixeira, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exercito activo e suas reservas — forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas incluídas neste alistamento, podem dirigir-se a esta junta.

que funciona na sala da bibliotheca do 1º regimento de cavallaria, das 13 1/2 ás 15 horas, em todos os dias uteis, afim do serem attendidos com justiça.

Eu, tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1915. — Tenente-coronel, José Carlos Lomaignère Teixeira, presidente. — Tenente, Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos abstados durante a semana finda

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Martins Dantas.
3. Antonio Peres Silva.
4. Antonio Soares Lemos.
5. Antonio Costa.
6. Antonio da Silva Filho.
7. Antonio Everaldo Pinto.
8. Antonio Pinto Lauredo.
9. Antonio Pires.
10. Antonio Viana da Costa.
11. Antonio Simão Filho.
12. Antonio Durval Ramos.
13. Antonio Rocha Mendes.
14. Antonio Nogueira Pinto.
15. Antonio Dias Filho.
16. Antonio Martinez.
17. Antonio Soares Machado.
18. Antonio Pinto Frazos.
19. Antonio Pericles.
20. Antonio Jarbas Pinto.
21. Antonio Laurindo Ramos.
22. Antonio Guerra Ribas.
23. Antonio Januzio Pinto.
24. Antonio Belle Franco.
25. Antonio Moreira de Aragão Filho.
26. Antonio José Vianna.
27. Antonio Gonçalves dos Santos.
28. Alvaro José Borges.
29. Alcino de Medeiros Machado.
30. Albertino Junqueira.
31. Alcibiades da Silva Medon.
32. Augusto Teixeira.
33. Alvaro Nobre.
34. Alfredo da Costa Mello.
35. Alfredo José.
36. Amado Pinto Ribeiro.
37. Augusto Manoel.
38. Archimedes Tavares do Azevedo.
39. Arthur de Oliveira Andrade.
40. Armando Luciano do Rego.
41. Armando de Souza Fagundes.
42. Armando de Araujo.
43. Alfredo da Silveira.
44. Argemiro Pinto da Silva.
45. Alberto José.
46. Arthur da Silva Guimarães.
47. Alvaro da Conceição.
48. Alvaro da Silva.
49. Avellino Severino Martins.
50. Alvaro Azevedo da Cunha.
51. Augusto Francisco Mala.
52. Alzemiros Gomes da Silva.
53. Atanaldo da Silva Braga.
54. Arthur Pedro de Alcantara.
55. Alvaro José Fernandes.
56. Antonio da Silva.
57. Amy Machado.
58. Breno Carlos dos Reis.
59. Benjamin Constant.
60. Bazilio Gomes.
61. Bernardino Pereira Campos.
62. Bento Coelho Fraga Filho.
63. Carlos Breno Reis.
64. Carlos de Freitas.
65. Carlos Augusto Biuna.
66. Castor José Soares.
67. Cezar Augusto de Magalhães.
68. Candido Rodrigues Vargas.
69. Calmerio Lemos.
70. Claudionor Tavares Guerra.
71. Dino de Mesquita.
72. Delfino Mala.

73. Dociano Imenes.
74. Eurico da Silva.
75. Eduardo de Alvarenga Peixoto Filho.
76. Euclides de Magalhães.
77. Euzébio Geraldo Juliano de Souza.
78. Eduardo Barreto.
79. Ermani José Alves.
80. Edgard Barboza dos Santos.
81. Edmundo Gregorio de Mattos.
82. Emygdio de Carvalho.
83. Fidelis Celano.
84. Firmiano Maria dos Santos.
85. Francisco José de Souza.
86. Francisco Salles Fernandes Pereira.
87. Frederico Harweg Filho.
88. Ferdinando Labouriau.
89. Francisco de Paula Rezende.
90. Francisco de Paula Rezende.
91. Gregorio Nolasco.
92. Gastão Chevallier.
93. Germano Weiss Filho.
94. Gabriel Peres.
95. Gastão do Moraes Fontoura.
96. Guilherme Rodrigues de Souza.
97. Hygino Sadock de Sá.
98. Henrique Monteiro.
99. Henrique Deodato da Silva.
100. Henrique Azevedo de Souza.
101. Humberto Moreira.
102. Heraclito de Souza Campos.
103. Ivo Carlos de Araujo Machado.
104. José de Souza.
105. José Floriano de Jesus.
106. Jacintho Pereira da Costa Filho.
107. José Pinto de Campos.
108. João Chrisostomo.
109. José Manoel de Sá.
110. João Floriano.
111. João Pinto da Silva Valle.
112. Joaquim Dias Gonçalves Filho.
113. Joaquim Bento Pimentel.
114. Jayme da Motta Guimarães.
115. João José de Freitas.
116. José Gomes.
117. José Victoriano.
118. Joaquim Martins de Moura Mendes.
119. João Evangelista.
120. Jorge Simões Corrêa.
121. José Assis Corrêa.
122. José Domingues.
123. Joaquim Nogueira.
124. John Alan.
125. Jayme Dias.
126. João Ferreira.
127. João Antonio dos Santos.
128. João de Oliveira Reis.
129. João Vieira de Castro Filho.
130. José Machado Cardoso.
131. Luiz de Oliveira.
132. Luiz Pinto Chaves Junior.
133. Luciano de Napolis Telles Moniz.
134. Mario Lopes Soares.
135. Manoel Breves.
136. Manoel da Cunha.
137. Manoel de Oliveira.
138. Manoel Rodrigues Soares.
139. Manoel Castano da Silva Filho.
140. Mario de Macedo Silva Britto.
141. Mario José da Silva Guimarães.
142. Manoel Fonseca Barreiro.
143. Martinho Pinto.
144. Manoel Marques Simão.
145. Mario Pascoal del Giudice.
146. Nestor de Abreu Vieira.
147. Oscar da Silva Pinna.
148. Octavio Tavares.
149. Othello Carlos da Silva.
150. Olivio Gomes.

Classe de 1393

151. Armido Castano de Souza.
152. Carlos Alberto Richard.
153. Feliciano Gonçalves da Silva.
154. João José Vayros.
155. Leoncio de Freitas.
156. Publio Pereira Pinto.

Classe de 1885

157. Eurico da Rocha Passos.
158. Gustavo T. de Oliveira.

Classe de 1886

159. Gustavo Alves Affonso.
160. José Fernandes Cachoeira.

Classe de 1887

161. José Antonio Gama.

Classe de 1888

162. Antonio Petraglia.
163. Armando Werneck Campello.
164. Adalberto Lopes.
165. José Marciano da Silva.
166. Alvaro Oscar.
167. Antonio Domingos Ribeiro.
168. João Pires da Silva Filho.
169. Polybio Vianna.

Classe de 1889

170. Euclides de Aquino Machado.
171. Henrique Xavier de Castro.
172. Virginio Werneck Campello.

Classe de 1890

173. Alvaro Calçado.
174. Adalberto Gonçalves.
175. Carlos Ferreira da Silva.
176. Maximino Rodigir.

Classe de 1891

177. Armando Pereira de Souza.
178. José Gonzaga da Silva.
179. José Alves.
180. Salustiano Peres dos Santos.

Classe de 1892

181. Albano Antunes de Oliveira.
182. Henrique de Sá.
183. Mario Miranda Pinto.
184. Mario Corrêa de Sá.
185. Octavio Ferreira da Silva.

Classe de 1894

186. Annibal Werneck Campello.
187. Gilberto de Araujo Lima.
188. Heitor Torres de Sá.
189. José de Oliveira o Silva.

Classe de 1895

190. Alberto Pinho de Carvalho.
191. Mario de Castro Palma.
192. Waldemar Sanchez de Brito.
193. João Custodio Varejão.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915. — Tenente-secretario, Henrique Moreira Ventura. — Tenente-coronel, José Carlos Lomaignère Teixeira, presidente.

Quinta Regia Militar

13º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a com de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada deoar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o

Julho a Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias úteis, na agência da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda avarar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 133, e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 11 de setembro de 1915. — Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente.

Junta de Alistamento Militar

do 1.º MUNICIPIO (MEXER)

Relação dos cidadãos alistados de 14 de setembro até 22 de outubro corrente

- 1 Octacino Torres da Cunha.
- 2 Waldemar Carvalho.
- 3 Dionysio José Soares.
- 4 Mario Fernandes Lopes.
- 5 Fabio Furtado Lins.
- 6 João de Souza Barros.
- 7 Manoel Ayres de Santa Rosa.
- 8 Fabio Furtado Reis.
- 9 Julio Teixeira.
- 10 Orlando da Silva Proença.
- 11 Oswaldo França Pinto.
- 12 João de Oliveira Monteiro.
- 13 José Alves Pinto Guedes.
- 14 Manoel Lins.
- 15 Alcides da Costa Lobo.
- 16 Joaquim Mario França.
- 17 Malaquias Alves dos Santos.
- 18 Araphy Fernandes.
- 19 Cid Augusto de Freitas Pereira.
- 20 Manoel Devollero Lins.
- 21 Themistocles José da Gama.
- 22 Luiz Antonio Gonçalves.
- 23 Marcellino Candido de Lima.
- 24 Fernando Paillha.
- 25 Francisco Xavier Varjão.
- 26 Paulino Rodrigues Marques.
- 27 Silvino dos Santos.
- 28 Norival Gomes Cabral.
- 29 Nelson Favares.
- 30 José de Oliveira Monteiro.
- 31 Themistocles G. França.
- 32 Antonio Bernardes.
- 33 Ascenino Rodrigues de Lima.
- 34 Americo Ferreira da Cunha.
- 35 Bernardino Gomes Cardoso.
- 36 Benjamin Verissimo.
- 37 Mario Machado.
- 38 Mario da Costa Guimarães Torres.
- 39 Dardelino Hernani Roheas.
- 40 Manoel José Mendes.
- 41 Antonio Antenor.
- 42 Aluizio Ferreira Coelho.
- 43 Guilherme Manoel Nunes.
- 44 Antenor Bernardes.
- 45 Adalberto Barreto.
- 46 Lino Martins.
- 47 Dario da Silva Ferraz.
- 48 Antenor França.
- 49 Antonio Mathias da Cruz.
- 50 Antonio Raymundo Teixeira.
- 51 Octavio José Ribeiro.
- 52 Pedro Moraes.
- 53 Guilherme Manoel Nunes.
- 54 Euclides Gomes da Silva.
- 55 Joaquim do Nascimento.
- 56 Adalberto Barreto.
- 57 Olegario Ribeiro.
- 58 Octavio Gonçalves Pinto.
- 59 Raul da Cunha Coelho.
- 60 Mario Ramos Pereira da Silva.
- 61 Manoel Evangelista dos Anjos.
- 62 Salustiano Victorio.
- 63 Benedicto Alves.
- 64 Mario de Cerqueira Pinto.
- 65 Joaquim Alves Pinto Guedes.
- 66 Oscar Gonçalves Leite.

67. Manoel França Pinto.
68. Guaracy Augusto de Freitas Pereira.
69. Nazario Euzebio.
70. Domingos Euzebio.
71. Hildebrando Rodrigues Machado.
72. Joaquim José da Silva.
73. Jovino Vianna.
74. João Freire de Andrade.
75. João Ferreira de Andrade.
76. Manoel Aquino.
77. João Rabello.
78. Ludovino do Nascimento.
79. João da Cruz.
80. Saturnino Calazans.
81. Mario Aché Cordeiro.
82. José Ayres de Santa Rosa.
83. Antonio Pedro de Freitas.
84. Paulo da Costa Braga.
85. Luiz de Lima.
86. Jorcellino Ferreira.
87. Alcebiades Augusto de Mello.
88. Octavio Ferreira.
89. José Alves dos Santos.
90. Cyrillo da Silva Proença.
91. Accacio Pinto Fernandes.
92. Marciano Lino da Silva.
93. José Gomes de Azevedo.
94. Manoel Gomes dos Santos.
95. Luiz de Cerqueira Cavalcanti.
96. Jacintho Barbosa de Oliveira.
97. Arlindo de Castro Teixeira.
98. José Gomes de Azevedo.
99. Lindolpho Bittencourt da Costa.
100. Ozorio Athanasio Ferreira.
101. Paulino Eugenio.
102. Estevão de Oliveira Moura.
103. Mario Justino Campos.
104. Torquato Moreira.
105. Mucio Cordeiro.
106. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
107. Oscar Coelho Ferreira.
108. Syplício de Souza.
109. Nahum Eloy de Paula.
110. Manoel Machado.
111. Eugenio João de Oliveira.
112. Alvaro de Novais Coutinho.
113. Salomão Vieira.
114. Carlos Mathias de Almeida.
115. Antonio Pereira do Lago.
116. Antonio Raymundo França Reis.
117. Antonio Cerqueira.
118. Manoel França Pinto.

O presidente, capitão Leopoldo Viriato de Freitas. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

2.º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Afonso Pinho de Castilho, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o julgo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Realengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que

será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915. — Major Afonso Pinho de Castilho, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRITO MUNICIPAL (ULHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ulhas do municipio: Agua, Ambrosio, Balacá, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoló, Casa da Pedra, Labras, Lambambo, Lambabiz Grande, Cambabiz Pequeno, Bocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fugda, Governador, Granelo, Jarubahybas, Lage, Lobos, Mangueiros, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanqueta, Palmas, Panacarahyba, Paqueta, Pequena, Pitahyba Grande, Pitahyba Pequena, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Savarata, Socca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o julgo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da quinta região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 15 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ulhas do Distrito Federal.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão Adolpho de B. A. Sarmento.

Ulha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1915. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA QUE SE ABRIU A 4 DE NOVEMBRO DE 1915

Corrigenda

Nas referidas propostas sejam feitas as seguintes correções:

Pagina 11.873:

1.ª columna—5.ª linha—38\$300 em vez de 38\$ 00; 16.ª linha—\$400 em vez de \$ 00; 28.ª linha—1916 em vez de 1915; ultima linha—19\$ 00 em vez de 19\$ 00.

2.ª columna—33.ª linha—seis em vez de quê está; 68.ª linha—3\$400 em vez de—3\$ 70—72.ª linha—0.ª 400 em vez de 0.ª, 00.

Pagina 11.874:

2.ª columna—15.ª linha—carteira—em vez de arteira; 30.ª linha—ordão em vez de ordão; —61.ª linha—1\$700 em vez de 1\$600; 77.ª linha—48\$000 em vez de 45\$000.

Página 11.878.

1ª columna — 8ª linha, 50\$800 em vez de 50\$ 00; 10ª linha, 23\$ em vez de 23 \$; 42ª linha 179\$500 em vez de 179\$500.
2ª columna — 8ª linha, Péan em vez de san; 23ª linha 18\$900 em vez de 8\$900.
3ª columna — 13ª linha, Laborerie em vez de Gaborderie, 35ª linha, peça em vez peça.

Página 11.876:

1ª columna — 4ª linha, Laborerie em vez de que está escripto, depois das palavras — algalias de.
2ª columna — 33ª linha, duzia em vez de uma.

Página 11.877:

1ª columna — 22ª linha, ponha-se — M. D. — entre 5 litros e um; 37ª linha, 26\$ em vez de 2 \$000, 92ª linha, 103\$ em vez de 03\$000.
3ª columna — 37ª linha, 11\$ em vez de 11\$ 00.

Página 11.878:

1ª columna — 63ª linha, 520\$ em vez de 520\$000.
2ª columna — 6ª linha, padoleiro em vez de padola; 21ª linha, typo D, em vez de typo B; 56ª linha, n. 1, em vez de n.
3ª columna — 69ª linha, 21 e 30, em vez de 21 e 0.

Página 11.879:

1ª columna — 34ª linha, 380\$ em vez de 3 0\$; 63ª linha 26\$ em vez de 2 \$000.
3ª columna — 14ª linha, 2\$800 em vez de 2\$ 8.; 67ª linha, 5\$800 em vez de 5\$0 00; 67ª linha, 307 em vez de 67.

Página 11.880:

2ª columna — 27ª linha, Wilkerson em vez de Wickerson.

3ª columna — 59ª linha, 11, em vez de 1.

Página 11.881:

1ª columna — 34ª linha, 1\$700, em vez de 1\$ 00.
2ª columna — 49ª linha; Smith, em vez de Smith; 76ª linha, pontudo em vez de pontudos.

Página 11.882:

1ª columna — 37ª linha, 38\$000, em vez de 3 \$000; 61ª linha, Charrière, em vez de Chloerrière; 67ª linha, Charrière, em vez de Chloerrière, 81ª linha, balde, em vez de alde.
2ª columna — 27ª linha, Bouley em vez de Bon ey; 73ª linha, 2\$800, em vez de 2\$ 00.

Deposito do Material Sanitario do Exercito, 10 de novembro de 1915. — Dr. Clementes Lopes de Siqueira Filho, capitão medico, secretario *ad hoc*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 18 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, este anno, das seguintes sementes e mudas de plantas:

Sementes

Arroz dourado.
Arroz japonéz.
Arroz agulha.
Arroz Matão.
Arroz da Montanha.
Milho cattete vermelho.
Milho cattete branco.
Milho americano.

Folhão preto.
Folhão mulatinho.
Folhão manteiga.
Folhão branco.
Batata inleza — Magnum bonum.
Batata ingleza — Early rose.
Batata ingleza — Up to date.
Batata ingleza — nacional.
Alfafa do Provençe.
Algodão Sea Island.
Algodão Upland.
Algodão Nacional Soridó.
Algodão Nacional Pernambuco.
Trigo barlotto.
Avoia.
Centeio.
Cebola Madeira.
Cebola branca da Italia.
Cebola Nacional.
Fumo Maryland.
Fumo Somatra.
Fumo Connecticut.
Fumo nacional.
Alho porro de Pariz.
Alho monstrooso.
Alho nacional.
Cow pea.
Mucuna.
Amendoim comum.
Amendoim rasteiro.
Sorgo do vassoura.
Capim gordura rôxo.
Capim Jaguará.
Tomate grande encarnado.
Tomate periforme escarlate.
Repolho S. Diniz.
Repolho de quintal.
Melancia nacional.
Melancia da Italia.
Abóbora de 100 libras.
Abóbora nacional.
Alface manteiga.
Couva tronchuda.
Ervilha Principe Alberto.
Melão da America.
Melão casca de cavallo.
Quiabo chifre de veados.
Quiabo branco.

Mudas de plantas

Laranjeira selecta.
Laranjeira Bahia.
Laranjeira lima.
Laranjeira natal.
Laranjeira pêra.
Mangueira rosa.
Mangueira Augusta.
Mangueira Itamaracá.
Mangueira espada.
Limoeiro azedo miudo enxertado.
Limoeiro azedo miudo não enxertado.
Limeira da Persia.
Tangerineira cravo.
Abacateiro.
Abieiro.
Sapotiheiro.
Jaboticabeira.
Marmelleiro.
Cacaueiro.
Coqueiro da Bahia.

Condições da concorrência

1.ª As pessoas que desejarem concorrer farão previamente no Thesouro Nacional um deposito de 500\$ para garantia do fornecimento, mediante guia expedida por esta directoria até a vespera do recebimento de propostas.

2.ª As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, feitas sem emendas, razuras ou entrelinhas, conterão exclusivamente o preço por unidade de 100 grammas de cada uma das variedades de sementes e por muda de planta.

O preço deverá ser expresso por extenso. As propostas deverão ser encerradas em

involucros fechados e lacrados, contendo a assignatura do proponente e a indicação da sede da casa commercial ou do estabelecimento agricola.

3.ª Em outro involucro serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes relativos ao segundo semestre de 1915 e o conhecimento de deposito de que trata a clausula primeira.

4.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros e serão publicadas na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

5.ª Nas propostas os concurrentes farão referencia a este edital e declaração de que se submittem a todas as condições do mesmo.

6.ª As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços. Serão desprozadas quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

7.ª A preferencia para o fornecimento de cada variedade de sementes ou plantas cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

8.ª No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concurrente que offerecer maior percentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas de accordo com a condição 4.ª vinte e quatro horas depois da abertura das propostas.

9.ª A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que com isso os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Condições para o fornecimento

Primeira — Os concurrentes obrigam-se a fornecer á Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, durante o corrente anno, as sementes e plantas cuja preferencia lhes couber.

Segunda — Todas as sementes serão de boa qualidade, isentas de impurezas, sendo rejeitadas as que não demonstrarem, pelo menos, o minimo da capacidade germinativa de cada especie, ficando o fornecedor obrigado a retirar-as, á sua custa, dentro do prazo de 48 horas, a contar da data da comunicação que lhe for feita por esta directoria, e a substitui-las por outras nas condições exigidas, no prazo maximo de 3 dias. As plantas medirão, no minimo, 0,85 de altura, sendo rejeitadas as que não preencherem esse requisito, e não apresentarem as condições de sanidade exigidas pelo agronomo designado pela directoria para examinal-as.

Nenhuma planta será aceita antes de convenientemente desinfectada.

Terceira — As sementes serão entregues á custa dos fornecedores na sede desta repartição e as plantas transportadas por sua conta até as estações em que tiverem de ser embarcadas. Os pedidos serão attendidos dentro do prazo de quatro dias que se seguirem ao seu recebimento pelos fornecedores e das prorrogações concedidas pelo director do serviço, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos fixados ou infundada a impugnação do agronomo acima mencionado.

Quarta — Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula terceira será o fornecedor multado pelo director da repartição em 20 %, sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministerio.

Quinta—Si, pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de semente ou plantas, em caso em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver de comprá-las em outro estabelecimento, os fornecedores pagarão, além da multa de 20%, a diferença que houver entre o preço da concorrência e aquelle por que tiverem as sementes ou plantas sido compradas, e mais as despesas de acondicionamento e transporte das referidas sementes e plantas.

Sexta—A diferença de preços a que se refere a clausula quinta o as multas impostas pelo director serão immediatamente comunicadas á Directoria Geral de Contabilidade e recolhidas ao Thesouro, mediante guias expedidas pela mesma directoria ou recolhidas da primeira conta dos fornecedores que haja de ser processada, ou ainda da caução, não havendo conta a processar, devendo, neste caso, ser completada a caução no prazo de 48 horas.

Sétima—Para o fornecimento de sementes e plantas que não contem da concorrência, serão preferidos os fornecedores desde que as forneçam pelos menores preços por que essas sementes e plantas forem encontradas no mercado.

Oitava—As contas de um m z que não forem apresentadas até o quinto dia útil do mez seguinte só o poderão ser dentro dos cinco primeiros dias úteis do mez posterior ou dos mezes subsequentes.

Nona—Os fornecedores serão preferidos, sob as condições da presente concorrência, para o fornecimento do futuro exercício, emquanto não forem escolhidos outros para esse periodo o de lo que, em comunicação feita a esta Directoria, dentro dos primeiros dez dias do mez do janeiro, teclarem continuar a sujeitar-se a todas as disposições da mesma concorrência.

Decima — Ficará sem effeito a preferencia de que trata a condção 7ª da concorrência, com perda da caução em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido dos fornecedores;
- b) quando estes se recusarem formalmente, por tres vezes, a fornecer as sementes e plantas pedidas;
- c) quando houverem reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar a imposições de multas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1915.—
Dias Martins, director.

Escola de Minas

DECRETO N. 321

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, de conformidade com o disposto no art. 69 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.390, de 1º de janeiro de 1901, fica espaçada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 às 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geométrico no 1º anno; desenho de aguadas e topographico, no 2º e desenho e construção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citado Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes.*

Escola de Minas de Ouro Preto

DECRETO N. 322

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciante que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção para o concurso afim de se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, às 14 horas. A setima secção comprehende as seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e intermediação experimental da sua resistencia, tecnologia das profissões elementares do construtor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3º do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.390, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes.*

Escola de Minas

DECRETO N. 323

Do ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciante que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios gerais da colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (1ª cadeira do 1º anno, 2ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental). A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes.*

ANNUNCIOS

Fallencia de Rodrigues & Medeiros

O coronel Paulo de Faria, syndico da massa fallida da Rodrigues & Medeiros, communica a todos os credores e demais interessados que se acha diariamente á rua Gonçalves Dias n. 74, das 11 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1915. (

Sociedade Nacional de Agricultura

Séle, Rua 1º de Março n. 15

SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De accordo com o art. 27 dos estatutos desta sociedade são convidados os rs. socios a se reunirem em sessão de assemblea geral extraordinaria, no dia 8 do corrente, às 4 horas da tarde, para tratar da reforma dos estatutos e de outros assumptos urgentes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1915. —
A Directoria.

Fallencia da Casa Standard S. A.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

ORGANIZADO PELOS SYNDICOS DA FALLENCIA DA SOCIEDADE ANONYMA CASA STANDARD DE AÇÚCAR, CONCORDO COM AS DECISÕES PROFERIDAS PELO M. DR. JUIZ NA ASSEMBLÉA DE CREDITORES NO DIA 8 DO CORRENTE MEZ.

Credores da massa:

O Juiz	2
O Dr. cura or das massas....	2
Os syndicos pelas suas comissões.....	2
Os peritos.....	2
Os liquidatarios pelas suas comissões.....	2
Os avaliadores.....	2
Os syndicos o liquidatarios pelo que dispenderem com a guarda e conservação da massa	2

Credores com privilegio sobre todo o activo:

2. Epaminondas Dutra....	2:367\$328
3. Luiz Verling.....	128\$000
4. Aveino Ferreira.....	53\$000
5. Ayres Tommasi.....	50\$000
6. Joaquim de Souza.....	53\$000
7. Humberto Tommasi.....	50\$000
8. Annibal Sarmiento.....	50\$000
9. João Kramashy.....	96\$000
10. Alberto Soares de Oliveira.....	100\$000
11. Raul Souto.....	125\$000
12. Walter de Paiva Rozendo.....	100\$000
13. Eduardo L. Malheiros Dias.....	120\$000
14. Raimundo Borba.....	200\$000
15. Sagober Ferreira Viana.....	18\$860
16. Peiro José Ferreira de Araujo.....	50\$000
17. João Ferreira Mourão...	60\$000
18. João Afonso de Miranda	200\$000
19. Alfredo Lopes de Carvalho.....	250\$000
20. Dr. Ruben Braga.....	2:000\$000
205. Jurema Dutra.....	600\$000
206. Othon de Figueiredo....	310\$000
207. Afonso Rocha.....	750\$000
1. Dr. João Baptista Queima do Monte.....	4:000\$000

11:815\$188

Credores com privilegio sobre determinados moveis:

21. Jacinto Villela, mercadorias.....	40:000\$000
28. G. Amsink & Comp, contracto e armações.....	59:316\$970
	99:316\$970

Depositos privilegiados com garantias:

101. Azevedo Pereira Dias...	1:740\$000	102. Dr. José Francisco Can-	1:728\$000	165. Cayur Anastacio.....	260\$000
102. Manoel Fontes.....	500\$000	103. Agostinho Leiliano.....	500\$000	166. Henrique Vitali.....	40\$000
103. Helena Hartley.....	801\$000	104. João Luquetta.....	500\$000	167. Dr. Salustiano Guerra...	1:308\$000
104. Emerita Xavier do Valle	1:311\$000	105. Guilherme Moraes.....	500\$000	168. Manoel Tamandará	
105. Antonio de Carvalho....	1:020\$000	106. Luiz Braz da Silva.....	1:416\$000	Uchôa.....	403\$000
106. Amelia Rodrigues Bachel-		107. Claudino do Anilrado	1:272\$000	169. Dr. Arthur Pinto.....	500\$000
lar.....	1:704\$000	Silva.....		170. Gabriel B. de Barros....	481\$000
107. Antonio Maria Nunes...	1:020\$000	108. Amelia Machado de Car-	1:740\$000	171. João Felles.....	480\$000
108. Albino Gonçalves de Oli-		valho.....	620\$000	172. Beatriz Cavalcanti.....	468\$000
veira.....	1:764\$000	109. Ignacio de Paula Antunes	500\$000	173. Flavio Murat Quintanilha..	2:232\$000
109. Antonio Paiva.....	360\$000	110. Ne tor de Azevedo.....	500\$000	174. Arthur Costa.....	425\$000
110. Zaira de Azevedo.....	1:800\$000	111. Elisia Baptista Pereira...	1:740\$000	175. Francisco M. Junior....	1:392\$000
111. Francisco Lenoir.....	500\$000	112. Sylvio Wernick da Abreu	413\$000	176. Joaquim Silveira Dias...	480\$000
112. José Caetano de Oliveira		113. Benedicto Vasconcellos...	500\$000	177. J. F. de Andrade.....	490\$000
Junior.....	1:600\$000	114. Antonio Gonçalves Sá...	311\$000	178. Rubens da Silva Carva-	
113. Oscar Alvarenga.....	210\$000	115. Dr. Gabriel Vianna.....	2:400\$000	lho.....	283\$000
114. José Ferreira Vasconcel-		116. Domingos de Souza Leite	1:809\$000	179. João Aleixo dos Santos..	500\$000
los Vianna.....	1:732\$000	117. Luiz Chagas Tolles.....	1:732\$000	180. Manoel de Lima Junior..	475\$000
115. José Euzébio da Cunha..	1:680\$000	118. Collegio Salesianos Bagé..	578\$000	181. Gonçova Gonçalves....	1:056\$000
116. Benjamin de Mattos.....	301\$000	119. Collegio Salesianos de Co-	1:800\$000	182. Antonio H. Corrêa da	
117. Rufino Furtado de Men-		rumbá.....	1:732\$000	Costa.....	1:00\$000
dença.....	3:309\$160	120. Dr. Olysses Paranhos...	1:732\$000	183. Emilio Rodriguez.....	351\$000
118. Benedito Castedo de Oli-		121. Conde Asdrubal Augusto	1:033\$000	184. José Florêncio.....	375\$000
veira Doria.....	1:732\$000	Nascimento.....	1:428\$000	185. Joaquim Machado Ju-	
119. Francisco Ribeiro da		122. Antonio Francisco Senna	500\$000	nior.....	1:710\$000
Motta.....	465\$000	123. Joaquim José Soares.....	1:800\$000	186. Antonio N. Moraes.....	480\$000
120. Antonio Nicholson.....	440\$000	124. Antonio Bitetti.....	433\$000	187. João Moretzsohn.....	400\$000
121. Manoel S. Marcondes		125. Manoel Ribeiro da Fon-	290\$000	188. An-elmo de Castro.....	489\$000
Machado.....	500\$000	seca.....	480\$000	189. João Lopes Ypiranga	
122. José Maria Costa Neves..	500\$000	126. Miguel Mady Sorinho..	495\$000	Guarany Filho.....	500\$000
123. Francisco Graca Lopes..	500\$000	127. Antonio Leal Mello.....	495\$000	190. Egidio do Luca.....	380\$000
124. Dr. Dondato Wertheimer		128. João Pedro & Manoel...	500\$000	191. Antonio Toledo Junior...	170\$000
125. Aderio Mirha.....	480\$000	129. Virgílio José da Maga-	275\$000	192. Dr. Alvaro de Figueire-	
126. Francisco Antonio Bran-		lões.....	481\$000	do.....	630\$000
do.....	270\$000	130. Ana Iyr Soares Peres...	425\$000	193. Antonio da Rocha Pinto.	495\$000
127. Vicente H. Motta Masc-		131. Odorico Alves Corrêa...	500\$000	194. Felício Nogueira.....	470\$000
caronhas.....	600\$000	132. Amalia Basuello.....	230\$000	195. Dr. Augusto Bezerra...	231\$000
128. F. M. Kenatch.....	190\$000	133. Theodoro Will.....	1:420\$000	196. Lidenio N. de Carvalho..	228\$000
129. João Ribeiro da Silva...	500\$000	134. Manoel Francisco da...	1:728\$000	197. Alfredo Chaves.....	315\$000
130. Joaquim de Carvalho....	500\$000	Silva.....	1:126\$000	198. Codoalio Rodrigues....	410\$000
131. Paulo Raphael do Aze-		135. Guaquero Pinto Verlade	230\$000	199. Domingos Soares de Sá..	1:500\$000
vedo.....	500\$000	136. Bened eto Nunes da Silva	490\$000	200. Tainetu Nery Costa....	395\$000
132. Joaquim Felles.....	500\$000	137. Dr. Alphon Cavalcanti...	500\$000	201. Candito Moura.....	100\$000
133. Luiz de Freitas Guima-		138. João da Almeida Vieira.	500\$000	202. Pio Coelho.....	390\$000
rões.....	380\$000	139. Hugo Bornfeld.....	500\$000	203. Sizenando Soares.....	515\$000
134. Alfredo Leites.....	1:260\$000	140. Antonio Pereira.....	489\$000	210. Manoel Pereira L. de	
135. Anna de Souza Berges...	420\$000	141. Joviniano Brandão de Oli-	500\$000	Carvalho.....	1:732\$000
136. Leovigildo Carlosso Ribe-		veira.....	373\$000		138:370\$160
iro.....	480\$000	142. Leonidas de Oliveira....	1:314\$000	Credores chirographarios:	
137. Augusto Couto Maia.....	180\$000	143. Fortunato de Sá Barreto	430\$000	21. José Azevedo da Cunha..	2:000\$000
138. José Piza.....	500\$000	144. Francisco B. Araujo....	1:146\$000	202. Carlos Monteiro Guima-	
139. Trajano Neves.....	500\$000	145. Alvaro Augusto da Silva.	1:800\$000	rões e o mais que se	
140. Antonio Baptista da Costa		146. Alfredo da Gama Machado	480\$000	apurar com o liader do	
141. Dr. Washington Garcia..	1:140\$000	147. Attilano C. de Oliveira..	1:800\$000	contracto do predio da	
142. Dr. Gustavo de Freitas..	500\$000	148. João Guimarães & Souza.	1:800\$000	filial de S. Paulo....	1:800\$000
143. Julio de Oliveira.....	1:272\$000	149. Oscar Candi lo Capella...	495\$000	22. The London and River	
144. Antonio da Faria.....	235\$000	150. Hugo de Zoopa.....	500\$000	Plate Bank Limited	
145. Antonio Joaquim Vieira..	235\$000	151. Euzébio Rodrigues da Sil-	500\$000	\$1830.....	7:073\$500
146. Dr. Oliveira Motta.....	315\$000	va.....	1:800\$000	23. Banco Hispanhol del Rio	
147. Dr. Gastão Mattes.....	1:104\$000	152. João Cruz.....	205\$000	de La Plata, libras	
148. Naryhy Coelho.....	384\$000	153. M. C. do Rego Barros...	1:800\$000	550-40-4.....	11:1:23360
149. Colombo Nogueira.....	180\$000	154. José Augusto Simões...	1:800\$000	24. Eleonora Linneé Hun-	
150. Mathilde Bahiana.....	500\$000	155. José Guimarães.....	1:410\$000	bert Campos.....	46:035\$000
151. Dr. José de Albuquerque	225\$000	156. Antonio Pedro de Oli-	360\$000	25. A. Pinto & Comp.....	1:000\$000
152. Manoel de Almella Ne-		veira.....	500\$000	26. G. Guida & Comp.....	4:510\$000
ves.....	1:800\$000	157. J. W. Herrés.....	500\$000	27. British Bank of South	
153. Leon Morimont.....	230\$000	158. Conego João Fernandes.	1:721\$000	America Ltd.....	833\$400
154. João Silva.....	490\$000	159. Theodorico Guimarães..	564\$000	30. O. Moura & Comp.....	16:000\$000
155. Antonio Ferreira Pinto..	500\$000	160. Venancio Gonçalves Mól.	1:000\$000	31. Victor Fernandes Alonso	3:000\$000
156. Romualdo Motta.....	680\$000	161. Dr. Victorino Maia Ju-	1:236\$000	32. Abilio Alvares.....	3:551\$000
157. Afonso Lopes de Oliveira.	315\$000	nior.....	330\$000	33. Alberto Saraiva da Fon-	
158. M. J. Langão.....	480\$000	162. Eduardo Caminada.....	1:392\$000	seca.....	158:973\$039
159. Manoel Elias de Freitas..	230\$000	163. Zaira M. Ribeiro.....	480\$000	48. Reed & Barton \$ 954,41	
160. Jayme Cunha Gama e		164. Benjamin Mend s.....	480\$000	(48340).....	4:113\$500
Abreu.....	185\$000	165. A. Fred Cesar Volasco...	480\$000	201. Fogliani & Gasparoni...	600\$000
161. Dr. Carlos Antran.....	345\$000	166. Joaquim Soares Palmeira	480\$000	202. José Azevedo da Cunha..	2:811\$060
162. Heitor de Vicenzl.....	500\$000	167. Agostinho Rondon.....	480\$000		514:786\$577
163. Esteves de Castro.....	500\$000	168. João Trindade.....	480\$000	Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1915. —	
164. José Fonseca.....	235\$000	169. Pedro Rocha.....	480\$000	Os syndicos, O. Moura & Comp. — Victor Fer-	
165. Francisco dos Santos Mat-		170. Felipe Orro.....	500\$000	nandes Alonso. — Abilio Alvares.	
ta.....	500\$000	171. Nicolla Falcão.....	375\$000	Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915. —	
166. Alfredo Figueiredo.....	480\$000	172. Ignacio Darzi.....	493\$000	O. Moura & Comp. — Felipe Kramer.	
167. Augusto Lopes.....	1:800\$000	173. Salim Maluff.....	230\$000	Giuseppe Guida.	